



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
Programa de Pós-Graduação em Geografia

**O ESPAÇO DA DEFICIÊNCIA E A CIDADE DEFICIENTE: análise
da apropriação do espaço público pela pessoa com deficiência física em
Trindade – GO**

Cátia Rodrigues dos Santos

Dissertação de Mestrado

**GOIÂNIA
2017**

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: **Dissertação** **Tese**

2. Identificação da Tese ou Dissertação:

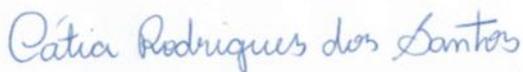
Nome completo do autor: Cátia Rodrigues dos Santos

Título do trabalho: O ESPAÇO DA DEFICIÊNCIA E A CIDADE DEFICIENTE: análise da apropriação do espaço público pela pessoa com deficiência física em Trindade – GO

3. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento **SIM** **NÃO**

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese ou dissertação.



Assinatura do autor

Ciente e de acordo:



Assinatura do orientador

Data: 08 / 12 / 2017

CÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS

**O ESPAÇO DA DEFICIÊNCIA E A CIDADE DEFICIENTE: análise
da apropriação do espaço público pela pessoa com deficiência física em
Trindade – GO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia - Goiânia, como requisito para obtenção do título de Mestre em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Ronan Eustáquio Borges

Linha de Pesquisa: Dinâmica Sócio-espacial

**GOIÂNIA
2017**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Rodrigues dos Santos, Cátia

O ESPAÇO DA DEFICIÊNCIA E A CIDADE DEFICIENTE: análise da apropriação do espaço público pela pessoa com deficiência física em Trindade – GO [manuscrito] / Cátia Rodrigues dos Santos. - 2017. CXXX, 130 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Ronan Eustáquio Borges.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, , Programa de Pós-Graduação em Geografia, Goiânia, 2017.

Bibliografia. Anexos.

Inclui siglas, mapas, fotografias, abreviaturas, lista de figuras, lista de tabelas.

1. Espaço público. 2. Apropriação. 3. Pessoa com deficiência física. 4. Acessibilidade. I. Eustáquio Borges, Ronan , orient. II. Título.

CDU 911.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NATUREZA E PRODUÇÃO DO ESPAÇO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado
DE
CÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), a partir das 08:30h, no Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás, teve lugar a sessão de julgamento da Dissertação de Mestrado de Cátia Rodrigues dos Santos, intitulada: **"O Espaço da Deficiência e a Cidade Deficiente: Análise da Apropriação do Espaço Público pela Pessoa com Deficiência Física em Trindade - GO"**. A banca examinadora foi composta, conforme Portaria n.º 140/2017 da Diretoria do IESA, pelos seguintes Professores Doutores: **Prof. Dr. Ronan Eustáquio Borges** (Presidente), **Prof. Dr. Eguimar Felício Chaveiro** (membro titular interno) e **Prof.ª Dr.ª Vanessa Helena Santana Dalla Déa** (membro titular externo). Os examinadores arguiram na ordem citada, tendo a candidata respondido satisfatoriamente. Às 10:25 horas a Banca Examinadora passou a julgamento, em sessão secreta, tendo a candidata obtida os seguintes resultados:

Prof. Dr. Ronan Eustáquio Borges (Presidente) – Ass. _____
Aprovada (X) Reprovada ()
Prof. Dr. Eguimar Felício Chaveiro – Ass. _____
Aprovada (X) Reprovada ()
Prof.ª Dr.ª Vanessa Helena Santana Dalla Déa – Ass. _____
Aprovada (X) Reprovada ()

Resultado final: Aprovada (X) Reprovada ()

Houve alteração no Título? Sim () Não (X)

Em caso afirmativo, especifique o novo título:

Outras observações: _____

Reaberta a Sessão Pública, o Presidente da Banca Examinadora proclamou o resultado e encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Banca Examinadora e pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Secretaria..... Luana de Castro Amorim _____

Luana de Castro Amorim
Assistente em Administração
Instituto de Estudos Sócio Ambientais

*Às pessoas com deficiência que me fizeram
perceber que autonomia é a palavra que melhor
representa os seres únicos que somos.*

AGRADECIMENTOS

As pessoas com deficiência por me ensinarem que a capacidade de ação vai além de qualquer condição física, emocional e social.

A Trindade por me permitir explorar a sua história, me encantar e desejar a sua transformação para acolher com carinho, conforto e igualdade aqueles que a buscam com tanta fé.

A Vila São José Bento Cottolengo que acolhe com tanto carinho as pessoas que aprendi a amar e que fazem parte da minha história de vida.

A Associação dos Deficientes Físicos de Trindade (ADEFITRIN), por me mostrar que é possível fazer o bem de maneira genuína. E todo meu respeito e admiração pela diretora Regiane Pereira pela mulher guerreira e forte que tive oportunidade de conviver.

Ao grupo de pesquisa “Cartografias Existenciais” por me ensinar a ver um novo mundo geográfico e por ter me proporcionado o prazer de conhecer pessoas maravilhosas e muito especiais.

Ao meu orientador Ronan Borges por me ensinar a caminhar pelos “espaços da geografia”. Agradeço pelos ensinamentos, pelo respeito e carinho que sempre percebi no seu jeito, na sua fala e principalmente por ter tido paciência com meu jeito acelerado de ser.

Aos professores do PPGE0 que contribuíram tanto para o meu desenvolvimento pessoal e por terem me acolhido com tanto carinho e respeito.

A todos os meus colegas do PPGE0, a turma de Mestrado de 2016, em especial Evânia, Evelline e Rafael com o nosso grupo de apoio do *whatsapp* (Nox pós), sem ele com certeza teria me perdido e não chegaria até esse momento de concluir, obrigada meus amigos!

Aos meus amigos pelo apoio e incentivo e por se mostraram sempre prontos a me acolher com carinho e incentivo.

Às minhas irmãs pelo amor sempre acolhedor, aos meus sobrinhos pelo respeito e admiração.

A mamãe por seu amor incondicional, que me acolhe sempre de maneira tão doce e generosa.

E as minhas filhas Maria Clara e Maria Júlia por me ouvirem, apoiarem, sustentar, incentivar, perdoar minhas ausências, e me amarem... Simples assim!

“Nem a lua precisa do corpo inteiro para encantar o mundo”

(Lema da Vila São José Bento Cottolengo)

RESUMO

SANTOS, Cátia Rodrigues. **O Espaço da deficiência e a cidade deficiente: análise da apropriação do espaço público pela pessoa com deficiência física em Trindade – GO.** 2017. XX f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017.

Este trabalho está vinculado à pesquisa de mestrado com a finalidade de analisar a acessibilidade dos espaços públicos da cidade de Trindade- GO para o uso da pessoa com deficiência física. Trindade se apresenta como patrimônio cultural e construiu o seu processo de formação histórica, econômica e território municipal através das tradições de origens católicas e raízes sertanejas. O despontar da localidade está diretamente vinculado aos fatores religiosos que ocorreram ao longo de vários anos, dialogando diretamente com fatores de acolhimento da pessoa com deficiência. Trindade também é conhecida por abrigar uma das maiores Instituição do país que cuida e acolhe pessoas com deficiência (Vila São José Bento Cottolengo), e daí surge os questionamentos: Trindade é pensada e planejada para receber essa população de forma a garantir a igualdade de acesso? Como se apresentam os conflitos existentes entre os espaços públicos da cidade e a pessoa com deficiência? É possível determinar como ocorre apropriação desses espaços públicos pela pessoa com deficiência? Nesse sentido, buscamos, com essa forma de análise, entender a memória histórica da cidade de Trindade (documentos históricos), pela materialização do próprio espaço a partir da perspectiva de pessoas com deficiência que vivenciam esse espaço, de modo a compreender a relação sócio-espacial da constituição da cidade sob o aspecto da acessibilidade. Por isso, o presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualiquantitativa de cunho descritivo e exploratório. A pesquisa qualiquantitativa ocupa-se do universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes associada a uma tradução numérica. Para coleta dos dados de análise foram realizadas observações de campo através de fotografias dos espaços públicos da cidade de Trindade para o confronto com as normas de acessibilidade; coleta de dados sobre o local de residência da população com deficiência na cidade (através do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e estatística, e também de órgãos específicos como a Associação dos deficientes físicos de Trindade – (ADEFITRIN), e da Vila São José Bento Cottolengo); dados sobre a política de acessibilidade e mobilidade urbana (Código de postura da cidade e Lei Orgânica do município). Além de uma pesquisa bibliográfica sobre espaço público, deficiência (pessoa com deficiência física), políticas publicas para a pessoa com deficiência, mobilidade urbana e acessibilidade como elemento de suporte para as atividades práticas. Concluiu-se com esta pesquisa que Trindade é uma cidade que apresenta uma inviabilidade de acessibilidade, que compromete não só as pessoas com deficiência física, mas a população como um todo, e que medidas de planejamento, reordenamento urbano precisam ser efetivadas para receber de modo igualitário todos que ali transitam.

Palavras-chave: Espaço público; Apropriação; Pessoa com deficiência física; Acessibilidade.

ABSTRACT

This work is linked to the master's research in order to analyze the accessibility of public spaces of Trindade – GO for the use of person with physical disability. Trindade is presented as cultural heritage and built its historical formation process, economic and municipal territory through the traditions of Catholic origins and country music. The emergence of the locality is directly linked to the religious factors that have occurred over several years, dialoguing directly with factors of reception of the person with disability. Trindade is also known for hosting one of the largest institutions in the country that cares and welcomes people with disabilities (Vila São José Bento Cottolengo) and then come the questions: Trindade is designed and planned to receive this population in order to guarantee equal access? How the conflicts between the city's public spaces and disabled people? Is it possible to determine how the appropriation of these public spaces occurs by the person with a disability? In this sense, we seek to understand the historical memory of the city of Trindade (historical documents), the materialization of the space itself from the perspective of people with disabilities who experience this space, in order to understand the socio-spatial relationship of the city's constitution under the aspect of accessibility. Therefore, this study is characterized as a qualitative and quantitative descriptive and exploratory research. Qualitative qualitative research deals with the universe of meanings, motives, aspirations, beliefs, values and attitudes associated with a numerical translation. To collect the analysis data, field observations were made through photographs of the public spaces of the city of Trindade to confront the standards of accessibility, collection of data about the place of residence of the disabled population in the city (through the IBGE - Brazilian Institute of Geography and Statistics, and also of specific organs such as the Association of the Physically Disabled of Trindade - (ADEFITRIN) and Vila São José Bento Cottolengo), data on accessibility and urban mobility policy (City Posture Code and the Organic Law of the municipality). In addition to a bibliographical research about public space, disability (disabled physical people), public policies for people with disabilities, urban mobility and accessibility as an element of support for practical activities. The conclusion of this research that Trindade is a city that has a non-viability of accessibility, compromising not only people with disabilities, but the population as a whole, and planning measures, urban redevelopment need to be effected to receive in an egalitarian way all those who pass through it.

KEYWORDS: Public Space; Appropriation; Person with Physical Disability; Aecessibility.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 01: fichas dos associados da ADEFITRIN- foto: Cátia Rodrigues – setembro de 2017.
- Figura 2: Rebaixamento de calçada com sinalização tátil de alerta e direcional.
- Figura 3 - Vista superior de um rebaixamento de calçada.
- Figura 4- Vista superior, exemplo do rebaixamento de calçada em uma esquina.
- Figura 5- Exemplo de um canteiro divisor de pista.
- Figura 6: Medalhão da Santíssima Trindade coroando a virgem Maria.
- Figura 7: Imagem da primeira Capela do Divino Pai Eterno.
- Figura 8: Igreja Matriz do Divino Pai Eterno.
- Figura 9: Imagem do Santuário do Divino Pai Eterno inacabado.
- Figura 10: – Imagem do Santuário Basílica Menor do Divino Pai Eterno atualmente.
- Figura 11: Imagem de barracas precárias as pés da “Igreja Nova”.
- Figura 12: Imagem da estrutura física inicial da Vila São José Bento Cottolengo (11/02/1951).
- Figura 13: Fachada atual da entrada principal da Instituição.
- Figura 14: Área espacial da Vila São José Bento Cottolengo em Trindade-GO. 15/10/2017.
- Figura 15: Banda Luar.
- Figura 16: sede definitiva da ADEFITRIN.
- Figura: 17- Fonte: Google Maps – 23 de setembro de 2017.
- Figura 18: Percurso da trilha interpretativa em Trindade – GO – 2017. Croqui produzido pela autora.
- Figura 19: Esquina do “Beco dos Aflitos” próximo a Praça central da Igreja Matriz.
- Figura 20: Rua Aleixo Antônio Alves – Centro – Trindade e “Beco dos Aflitos”.
- Figura 21: Percurso estabelecido com partida e chegada à sede da ADEFITRIN, realizado no dia 20/10/2017.
- Figura 22: Análise da acessibilidade do terminal rodoviário – 20/10/2017.
- Figura 23: Análise da acessibilidade das calçadas em Trindade - GO – 20/10/2017.
- Figura 24: Análise da acessibilidade de prédios públicos em Trindade - GO – 20/10/2017.
- Figura 25: Análise da acessibilidade da Prefeitura de Trindade - GO – 20/10/2017.
- Figura 26: Análise da acessibilidade da Praça da Prefeitura em Trindade - GO – 20/10/2017.
- Figura 27: Análise da acessibilidade da Igreja Matriz em Trindade - GO – 20/10/2017.
- Figura 28: Análise da acessibilidade da Praça da Matriz em Trindade - GO – 20/10/2017.
- Figura 29: Análise da acessibilidade de Agência bancária em Trindade - GO – 20/10/2017.
- Figura 30: Análise da acessibilidade de Agência dos Correios em Trindade - GO – 20/10/2017.
- Figura 31: Análise da acessibilidade de Lojas comerciais em Trindade - GO – 20/10/2017.
- Figura 32: Análise da acessibilidade de prédio recém-construído em Trindade - 20/10/2017.
- Figura 33: Análise da acessibilidade da Basílica e Parque municipal em Trindade - 20/10/2017.

LISTA DE MAPAS

MAPA 1- Brasil: Goiás – cidades de origem das pessoas com deficiência atendidas em condição permanente na Vila São José Bento Cottolengo.

MAPA 2 – Brasil: Estados de origem de pessoas com deficiência atendidas pela Vila São José Bento Cottolengo.

MAPA 3 – Brasil: Goiás – Trindade: distribuição de pessoas com deficiência no município.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Classificação da deficiência física.

Quadro 2: Bairros da cidade de Trindade com moradores com deficiência. Produzido pela autora da pesquisa – 11 de nov. 2017.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IESA - Instituto de Estudos SócioAmbientais
ONG - Organização Não Governamental
ADEFITRIN - Associação de Deficientes Físicos de Trindade
AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente
APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional
OMS - Organização Mundial de Saúde
ONU - Organização das Nações Unidas
PCDF - Pessoa Com Deficiência Física
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CORDE - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
NIC - Núcleo de Integração e Convivência
UPP - Unidade Padre Pelágio
USV – Unidade São Vicente
UST – Unidade Santa Tereza
USC – Unidade Santa Catarina
UNSA – Unidade Nossa Senhora Aparecida
USL – Unidade Santa Luiza
USJ – Unidade São José
UJP – Unidade João Paulo
UMJ – Unidade Menino Jesus
UVP – Unidade Virgem Poderosa
PCDS - Pessoas Com Deficiência

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	7
LISTA DE FIGURAS	12
LISTA DE MAPAS.....	13
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	13
SUMÁRIO.....	14
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	15
CAPÍTULO 1: DEFICIÊNCIA, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS.....	28
1.1. Construção histórica do Conceito “Deficiência”.....	28
1.1.1. Pessoa Com Deficiência Física (PCDF).....	34
1.2. Políticas públicas via cumprimento da Lei.....	37
1.3. Estatuto da Pessoa com deficiência.....	43
CAPÍTULO 2. ESPAÇO PÚBLICO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.....	49
2.1. Espaço público e seus diferentes aspectos.....	49
2.2. Nota sobre Acessibilidade e deficiência.....	53
2.3. Espaço público, normatização, mobilidade e acessibilidade para a pessoa com deficiência	57
CAPÍTULO 3.TRINDADE: A CIDADE E A (DE)EFICIENCIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.....	65
3.1. Relação histórica de Trindade e a Vila São José Bento Cottolengo.....	65
3.2. Trindade: a deficiência para além dos muros.....	79
3.3. Trindade e as normas de Acessibilidade.....	84
3.4. A pessoa com deficiência e a apropriação dos espaços públicos de Trindade.....	94
Considerações Finais.....	113
Referências.....	116
Anexos.....	120

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Então, pra falar do que sinto cantei
Cantei, me expus e até me emocionei...

Criolo - Até me emocionei

Toda história tem um ponto de partida para que a compreensão dos fatos aconteça de maneira clara e para que a coerência se torne a base de sustentação dos acontecimentos que culminaram neste momento em que solidifico ainda mais a minha relação com a pessoa deficiência. Para tanto, faz-se necessário buscar nas minhas memórias e nos encontros que, passo a passo, a vida me proporcionou, explicações, não aleatórias, para a adoção do objeto de pesquisa que me propus a compreender.

Caminho percorrido e os fios invisíveis

Para a reconstrução desse caminho preciso retornar no tempo, creio que exatamente até a minha primeira infância. Nasci em uma família muito simples, mas sempre pautada no respeito, carinho e demonstrações de afeto, visto que cresci cercada de familiares como meus avós, tios, primos, meus pais e minhas irmãs. Nessa fase da vida morávamos em uma casinha simples na zona rural da cidade de Campestre-Go, e sempre visitávamos a minha avó materna que residia naquela cidade. A casa era simples, aconchegante e localizada na região central de Campestre, e, no mesmo lote, havia outra casa menor ocupada por meu tio materno e sua esposa (a tia Abadia), e eles não possuíam filhos.

Eu e minha gêmea, Cássia, gostávamos muito da ida à casa de nossa avó, mas gostávamos mais ainda de ficar na “casinha da tia Badia”, como a chamávamos. Na minha memória carrego a imagem de uma mulher de maneiras delicadas que nos tratava sempre com muito carinho, mas que era envolvida em um ar de mistério e que chamava a nossa atenção. Percebíamos que meu tio e minha avó sempre estavam atentos a ela, e não sei precisar o momento exato, mas me lembro nitidamente de ver o mistério se desfazer por ocasião de uma visita. Naquele dia, a tia “Badia” simplesmente caiu no chão da sua casa se debatendo violentamente e enquanto emitia sons estranhos, como se fossem grunhidos, saía grande quantidade de saliva de sua boca. Mesmo muito pequenina, o tempo daquela cena não me pareceu longo, pois logo ela foi se acalmando e parecia estar acordando de um sono profundo.

Em seguida, ela foi colocada em uma cama onde adormeceu rapidamente. Por esta razão, pediram que eu e me irmã não fizéssemos barulho para que ela pudesse descansar.

Após o acontecido, não me lembro de sentir medo ou receio em tocar a “tia Badia”. Na verdade, eu me senti tomada por um carinho ainda maior por ela. Com o tempo àquela cena se tornou natural, e já não existia mais nada de misterioso, e sempre que a visitávamos, eu e minha irmã, permanecíamos atentas para avisar aos demais, caso ela tivesse uma crise.

Hoje, sei que ela sofria de epilepsia, nunca soube a causa, mas, naquele momento, não me pareceu algo estranho ou fora do normal, pelo contrário, parecia ser algo natural que acontecia com qualquer ser humano, mesmo não se tratando de uma deficiência, mas sim de uma patologia.

Outra pessoa que tive a oportunidade de acompanhar durante minha infância foi meu tio materno que, em decorrência de um acidente em uma fogueira, teve parte de seu braço e a mão direita queimada. Como seqüela, sua mão ficou totalmente retorcida, não sendo possível a abertura dos dedos, comprometendo a capacidade motora.

Ele era um homem dotado de extrema inteligência que conseguiu sobressair da condição simples, sem muitos recursos, e completar os estudos e cursar a Faculdade de Direito. E, para atingir aos seus objetivos, da profissão de professor de história tirava o seu sustento e de sua família.

Possuía um jeito brilhante de ministrar as aulas de história, era como se tivesse vivido cada fato narrado, não fazia o uso de livros, simplesmente o conteúdo surgia com todas suas implicações e conseqüências, e aquilo, ao meu ver, parecia meio mágico; como um homem tão franzino, porque ele tinha esse aspecto, sabia tanto e de tantas coisas?

Além disso, ele tinha um jeito muito peculiar para chamar a atenção para a importância dos estudos no sentido da promoção de mudança na condição social e na própria vida, o que, muitas vezes, esse jeito era confundido com indelicada, mas que, na verdade, era uma demonstração de cuidado para com aqueles que amava e um alerta para que se pudessem obter uma vida mais digna. E o detalhe mais inesquecível nesses momentos de chamada de atenção é que ele falava energicamente e nos tocava com sua mão com deficiência, como se aquele gesto fosse uma forma de levar o outro a pensar e sentir o que era dito.

Naquele tempo, mediante tais características, eu não enxergava a sua fragilidade física, porque o homem de oratória articulada e dotado de inteligência tão notória sobressaía a

qualquer aspecto físico que pudesse possuir. Ainda me recordo que só fui dar conta exata de que ele era uma pessoa com deficiência física quando estava quase uma mocinha, visto que, para mim, parecia natural que houvesse diferenças entre as pessoas.

Fato que foi reforçado com mais uma figura de minha família, uma prima em primeiro grau e materna (o lado da mãe me fez viver com plenitude essa relação), que teve poliomielite e resultou em sequelas mais graves; ela ficou com paraplegia e encurtamento dos membros inferiores, não sendo possível caminhar, com isso, ela se arrastava ou usava cadeira de rodas.

Como temos idades muito próximas, crescemos juntas, e brincávamos muito, principalmente quando ela passava temporadas na minha casa, eu já morando em Trindade-GO, para fazer tratamentos por conta da deficiência. O mais interessante é que normalmente ela fazia tudo que as outras crianças faziam, até mesmo subir em árvores. Recordo-me que no quintal da minha casa tinha um pé de seriguela que ela subia e descia com muita rapidez e aquilo me deixava fascinada.

As dificuldades da própria deficiência, juntamente com o tratamento cirúrgico (que, aliás, foram muitos e na tentativa de alinhar os membros inferiores) nunca foram motivos para que ela se excluísse da convivência diária da família e de amigos. De maneira discreta, ela seguiu pela vida construindo sua história, conquistou espaço na sociedade através do trabalho e o respeito e admiração das pessoas por nunca ter se colocado como vítima. Quanto a mim, além do amor fraternal, vejo na pessoa dela um lindo exemplo de superação.

Acredito que ter pessoas com deficiência na minha família tenha sido o marco inicial para que eu começasse a perceber o quão diferente são as pessoas e que cada um é especial a sua maneira. Esse pensamento se tornou mais real após os meus 18 anos, quando terminei o ensino médio, cursei o magistério, e, na sequência, passei no concurso na Secretaria de Educação de Estado de Goiás. E quando houve a convocação para efetivação de cargo, tentei ser encaminhada para uma Escola mais próxima da minha casa, e a que possuía o maior número vagas e era relativamente próxima onde eu morava era a Escola Especial São Vicente de Paulo, escola conveniada do Estado à Vila São José Bento Cottolengo.

Inicialmente não considerei uma tarefa muito fácil, pois o choque de realidade que encontrei naquele espaço me deixou resistente e com vontade de sair e nunca mais voltar, não quis nem ao menos considerar a possibilidade de continuar. Mas, eu precisava do emprego e isso me fez recuar da desistência.

O principal obstáculo era lidar com meus próprios sentimentos e com o meu organismo, porque descobri que em alguns casos a deficiência tinha cheiro, odores, que a maioria dos moradores dali necessitava de atenção redobrada, dependiam de alguém para que sua saliva fosse aparada, que suas roupas íntimas fossem trocadas, pois continham urina e fezes, o processo de alimentação era demorado, porque não conseguiam engolir tudo de uma só vez e sempre retornava alimento junto com uma saliva densa, e como se acostumar a tudo isso?

A resposta veio de modo espontâneo através de sorrisos, carinho, um abraço, pequenos gestos na minha chegada, ou grandiosos a ponto de quase cair da cadeira de tanta felicidade ao me ver, ou simplesmente uma doçura terna no olhar capaz de amolecer o mais endurecido dos corações. O enlace do amor me fez querer ficar, me envolvi, criei raízes, e o melhor, consegui devolver as demonstrações de afeto sem impregnar nenhum tipo de sentimento de piedade, tristeza ou amargura por conta da condição de cada uma daquelas pessoas que passei a conviver todos os dias.

Foram dez anos de aprendizagem, experimentei várias situações ali dentro, tentei me dedicar ao máximo, fazer o meu melhor, convive com pessoas com todos os tipos de deficiências, estabeleci laços fortes com algumas delas, passei por várias unidades daquela casa e o tipo de trabalho mudava a cada ano, ou às vezes a cada semestre. Nesse decurso desses dez anos, eu me graduei em Educação Física e pude então me estabelecer nessa área.

Creio que se fosse descrever cada memória vivida, toda a dissertação seria composta só por relatos daquela época; fiquei impregnada por tudo que vivi e experimentei, cada pessoa que amei, tantas alegrias, também frustrações diante de resultados tão pequenos, tristezas diante da impotência da morte, sim, vi pessoas partindo e isso era doloroso. Não se envolver com cada história acabava se tornando uma tarefa impossível.

No entanto, parece que vida vai conspirando para que ocorra mudanças, e isso é relatado por São Salomão na bíblia, que diz que a vida segue ciclos espiralados (Eclesiastes 1: 1-5), que em um dado momento os ciclos se abrem e depois precisam se fechar, foi o que aconteceu, pois, por necessidade de ampliar as experiências da profissão, precisei fechar esse ciclo e conhecer novas formas de trabalho na minha área de formação. Segui para a Escola pública com a impressão que minha relação ao trabalho com a pessoa com deficiência estava encerrado, que havia aberto um novo ciclo que não se cruzaria mais com essa área. Enganei-

me, nesse caminho esbarrava em um convite aqui, outro ali, sempre para falar sobre atividades adaptadas.

Na verdade não houve um fechamento de ciclo e sim uma ampliação do mesmo, e tive essa certeza quando fui convidada para ministrar uma disciplina no curso superior de Educação Física denominada "Teoria e metodologia de atividades físicas para pessoas deficientes", e lá estava eu trazendo a tona todos aqueles dez anos de aprendizado com a oportunidade de poder dividir a minha experiência. Recomeçar significava inserir a Vila São José Bento Cottolengo no roteiro das minhas aulas, com isso, a cada semestre consigo fazer uma visita técnica com meus alunos para que possam conhecer a realidade daquela Instituição e das pessoas que ali residem, e a cada visita tenho a sensação que estou sempre voltado para casa e revendo os que amo tanto.

Acomodação é o que esperamos que aconteça com nossa vida, principalmente quando a maturidade decide chegar de vez, no entanto, não conseguimos frear os acontecimentos e, novamente, minha vida caminha em direção à pessoa com deficiência, quando fui convidada a fazer parte de um Grupo de pesquisa do Instituto de Estudos SócioAmbientais (IESA) denominado "Cartografias Existenciais". Por ocasião do meu ingresso, o grupo estava empenhado em pesquisar a população com deficiência da cidade de Goiânia-GO, razão que me motivou ser um membro desse grupo e com o qual eu poderia contribuir, principalmente, em decorrência da minha relação e trabalho com a pessoa com deficiência.

Mais uma vez a aprendizagem tornou-se uma palavra de ordem no minha vida, visto que o grupo de pesquisa "Cartografias Existenciais" me possibilitou compreender ainda mais sobre a pessoa com deficiência e ver, sob o prisma de cada integrante, uma forma diferenciada dessa população. Momentos que têm sido uma partilha prazerosa, pois cada membro do grupo possui uma maneira especial de socializar o seu conhecimento e colaborar para o êxito da pesquisa. Foram muitos momentos de discussões saudáveis, pesquisas, estudos, produção de trabalhos interessantes, seminários, e várias demandas.

Dessa convivência veio o incentivo do professor Eguimar Chaveiro para fazer o processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Mestrado em Geografia, é claro que meu Projeto seria voltado para a pessoa com deficiência, e me encontro aqui nessa ousadia de me enveredar por uma área que não é a da minha formação, mas onde fui acolhida com muito carinho e paciência.

Agora, em vias de fechar mais esse ciclo, penso que não terei mais nenhuma surpresa, eis que aparece na trajetória da minha pesquisa (Acessibilidade da cidade de Trindade para pessoa com deficiência física) uma pessoa que tem me mostrado o mundo para além da Vila São José Bento Cottolengo, Regiane é o seu nome, cadeirante, diretora de uma Organização Não Governamental (ONG), a ADEFITRIN, que se trata de uma Associação de pessoas com deficiência física que faz um trabalho de auxílio da população com deficiência de toda a cidade de Trindade. Através da pessoa dela tenho tido oportunidade de conversar com pessoas do poder público sobre os resultados da minha pesquisa e, como isso, espero pode influenciar na melhora da minha cidade para atender essa população.

Por fim, não saberia dizer por que a nossa vida é conduzida nesta ou naquela direção, às vezes tenho a impressão que sou uma marionete, cujos fios invisíveis me fazem percorrer caminhos que não necessariamente foram escolhidos por mim, mas que, de alguma maneira, me possibilitam ser útil aos meus semelhantes, e quando digo semelhantes é no sentido que não pode haver nenhuma diferença entre nós, já que a igualdade deverá sempre prevalecer. Não é sem razão que também acredito que quem manipula esses fios invisíveis sabe exatamente o que está fazendo e, sendo assim, eu jamais me oporia ao chamado para uma participação que tem como objetivo o bem comum.

Justificativas do caminho

As cidades modernas nos movem como se fôssemos máquinas e os nossos menores gestos são comandados por um relógio onipresente. Nossos minutos são os minutos dos outros e a articulação dos movimentos e gestos é um dado banal da vida coletiva. Quanto mais artificial é o meio, maior é a exigência dessa racionalidade instrumental que, por sua vez, exige mais artificialidade e racionalidade. Mas esses imperativos da vida urbana estão cada vez mais invadindo o campo modernizado, onde as consequências da globalização impõem práticas estritamente ritmadas (MILTON SANTOS, 2002).

Ao adentrar no universo da pesquisa muitos são os questionamentos que suscitam vários tipos de respostas, permeadas por dúvidas que precisam ser investigadas antes de qualquer conclusão. Um delas diz respeito à organização social, na qual pessoas estabelecem relações a partir da convivência diária em um mesmo local, espaço, cidade. Mas, como o tempo é inquieto e insiste em passar, transformações vão acontecendo para atender as necessidades daqueles que ali coabitam.

Cada pessoa, mesmo que minimamente, contribui para que mudanças aconteçam nos espaços ocupados, e, talvez, mesmo sem consciência do papel que desempenham na dinâmica

e no espaço urbano, acabam por determinar transformações que gerenciam o interesse comum. Sob esta perspectiva, Rykwert (2004, p.12) afirma que “você e eu também tomamos decisões, por menores que sejam [...] que dão forma física à cidade”. Reconhecer que cada um tem sua parcela de contribuição para que transformações aconteçam nas cidades já é uma forma de viver e entender a própria cidade, e de compreender que os fatos cotidianos podem determinar o quanto e como cada um pode ter suas necessidades pessoais realizadas.

Nos últimos anos, tem ocorrido um acelerado processo de transformação das cidades e, por consequência, o surgimento de uma nova forma de estruturação espacial, que naturalmente, modifica a relação entre as pessoas e o comportamento individual. A identificação dessas transformações pode ser observada na fragilidade dos espaços públicos, e pela forte ascensão dos espaços privados, que reforça uma imagem simbólica do consumo exagerado e em massa, fazendo com que ocorra uma redução da interação nos espaços públicos. Percebe-se, com isso, que a cultura contemporânea enfraquece a estrutura social e também a produção de espaços que propiciem o bem-estar geral.

Nesse sentido, pensar a cidade na atualidade, principalmente acerca do uso e apropriação dos espaços públicos, envolve situações que remetem a qualidade de vida dos grandes centros e a sensação de insegurança vivida pela população. Além disso, o crescimento desenfreado da cidade, em atendimento ao apelo da modernidade, coloca em segundo plano o cidadão que, na maioria das vezes, não é visto no momento do planejamento urbano. Bons exemplos desses cidadãos “excluídos” pela urbanidade estão às pessoas com deficiência física, os com mobilidade reduzida, bem como, os idosos. As barreiras físicas, atitudinais e urbanísticas podem gerar um sentimento de exclusão e “não pertencimento” que inviabiliza o exercício pleno de cidadania.

Nesta lógica, a maneira como a população vê a pessoa com deficiência pode determinar a sua inserção ou não na sociedade, pois, na maioria das vezes, a imagem refletida é a de pessoa com “incapacidade” de produção e que só onera a sociedade. Esse tipo de pensamento é resultado de toda uma trajetória histórica social que ainda não acredita no potencial produtivo dessas pessoas (FONSECA, 2006).

Por esta razão, preparar a sociedade para uma ação inclusiva é de extrema importância; a qualidade de vida deve prevalecer mesmo que as diferenças ocupem um lugar de destaque, porque o que se vê na prática é que a diversidade sempre se traduz em

desigualdade e “adversidades”. O reconhecimento dessas diferenças torna-se uma tentativa de impedir o aumento das desigualdades.

Por suas características naturais, a pessoa com deficiência tem dificuldades que normalmente uma pessoa “dita normal” não teria, e, assim, são impedidos de agir com naturalidade em função da falta de acessibilidade em situações corriqueiras dos espaços urbanos, como, por exemplo, grande quantidade de escadas, falta de rampas ou portas de acesso muito estreitas, falta de conservação das calçadas (sem sinalizações sensoriais, guias rebaixadas), transportes sem adaptações, falta de informação em linguagem específica, como o braile e língua de sinais, juntamente com outras limitações, como moradias sem adaptações ou por viverem em bairros distantes dos serviços de atendimento nas áreas da saúde e educação.

Dessa maneira, toda funcionalidade do espaço urbano resultaria no respeito ao direito de ir e vir de todo cidadão, ao dar, principalmente a pessoa com deficiência física, a autonomia¹ necessária para a realização de atividades diárias de maneira independente e confortável. Assim, compreender a apropriação do espaço físico pela pessoa com deficiência física é um modo de conhecimento e construção dessa autonomia, e é isso que se dispõe a fazer este trabalho.

Sendo assim, para facilitar à estruturação do texto científico, como se pode constatar no sumário, a dissertação contém as Considerações iniciais, onde foi abordado como nasceu a minha relação com a pessoa com deficiência, a justificativa do objeto de pesquisa. Na sequência os princípios metodológicos e a divisão do texto em três capítulos, sendo: Deficiência, cidadania e Políticas públicas; Espaço público e a pessoa com deficiência física; Trindade: A cidade da pessoa com deficiência.

O primeiro capítulo tece considerações sobre Deficiência, cidadania e Políticas públicas, e está dividido em três subtítulos, o primeiro trata da Construção histórica do Conceito “Deficiente” e quais os caminhos percorridos até chegar ao conceito aceito pela sociedade moderna; um segundo subtítulo que aborda as Políticas públicas via cumprimento da Lei, como forma de dar garantias ao cidadão com deficiência; e um terceiro que é o Estatuto da Pessoa com deficiência, que representa um enorme avanço para a proteção da pessoa com deficiência.

¹ A palavra autonomia tem origem grega, *autos* (próprio) e *nomos* (regra, autoridade ou lei) e foi utilizada, originariamente, para expressar o autogoverno das cidades-estados independentes (RIBEIRO, 2006). Porém, o

O segundo capítulo faz uma abordagem sobre o Espaço público e a pessoa com deficiência física, também dividido em três subtítulos, o Espaço público e seus diferentes aspectos; Nota sobre Acessibilidade e a pessoa com deficiência física; e Espaço público, normatização, mobilidade e acessibilidade para a pessoa com deficiência.

O terceiro capítulo que tem como foco central Trindade: A cidade da pessoa com deficiência, e busca através dos dados de pesquisa estabelecer a Relação histórica de Trindade e a Vila São José Bento Cottolengo; Trindade: a deficiência para além dos muros; Trindade e suas normas de Acessibilidade; A Pessoa com deficiência física e a apropriação dos espaços públicos de Trindade.

A pesquisa tem o intuito de levantar questões sobre as particularidades dos espaços públicos da cidade de Trindade, enquanto cidade conhecida por acolher a pessoa com deficiência, para uma reflexão detalhada dos usos e das formas de apropriação desses espaços pela pessoa com deficiência.

Metodologia: Estrutura do percurso

Saber exatamente qual direção se quer seguir favorece o seu caminhar, e sabendo aonde se quer chegar, as distâncias são encurtadas, se gasta menos energia e os objetivos são mais rapidamente alcançados.

Na decisão de caminhar em direção à pessoa com deficiência física e a sua apropriação dos espaços públicos da cidade de Trindade pode-se dizer que quanto à escolha do objeto e a técnica de coleta de dados o presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa quali-quantitativa de cunho descritivo e exploratório. A pesquisa quali-quantitativa ocupa-se do universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes associada a uma tradução numérica. A pesquisa descritiva busca descrever as características de uma determinada população ou fenômeno, enquanto a pesquisa exploratória destina-se a desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, buscando maior familiaridade com o problema (GIL, 2008).

Para coleta dos dados de análise foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre espaço público, deficiência (pessoa com deficiência física), políticas públicas para a pessoa com deficiência, dados para compreensão dos meios de acessibilidade; dados sobre a política de acessibilidade e mobilidade urbana (Código de postura da cidade) visando à utilização dessas questões para dar suporte para as atividades práticas.

Dentro da especificidade de cada tema foram utilizados autores que abordam as teorias que deram suporte ao texto científico. Na temática da conceituação da deficiência e políticas públicas: Silva, 1987; Sasaki, 2003; Piovesan, 2010; Niess, 2003; Tartuce, 2013; Estatuto da pessoa com deficiência (2016). Para o tema espaço público e deficiência: Ana Fani, 1996; Machado, 1967; Celso Ferrari, 2004; Ascher, 1995; Indovina, 2002; Lamas, 2004; Mendonça, 2007; Lefebvre, 1999; Gomes (2002); Serpa, 2007; Arendt, 2011; Habermas, 2003; Santos, 1985. No item acessibilidade e mobilidade urbana: ABNT, 2015; Gomide e Galindo, 2013; Jacobs, 2011. Na abordagem histórica de Trindade e a Vila São José Bento Cottolengo: sites oficiais da Prefeitura municipal de Trindade e da Vila São José Bento Cottolengo; dados do IBGE, 2010/2017. Quanto as normas de acessibilidade na cidade de Trindade: Ministério das Cidades, 2006; Rodrigues, 2017; Carlos, 1999; Plano Diretor; Lei Orgânica do município. E para abordar a temática de apropriação de espaço público Lefebvre, 1991.

Da coleta de dados na Vila São José Bento Cottolengo, (que é uma Instituição que acolhe, cuida e auxilia no tratamento de pessoas com deficiência) do site oficial da instituição foram retiradas informações, contendo o número de pessoas que são atendidas ali e quantos são moradores permanentes e onde estão alojados, além da origem dessas pessoas (municípios do Estado de Goiás e de outros Estados). E para uma melhor visualização desses dados, eles foram transformados em mapas: um indicando de quais municípios goianos esses moradores vieram e outro com os municípios de outros estados do Brasil.

Também foi pesquisado o local de residência da população com deficiência na cidade através da Associação dos deficientes físicos de Trindade – (ADEFITRIN), em cujos arquivos foram recolhidas mais de 1.300 fichas de associados (cada ficha continha: nome, endereço completo, filiação, data de nascimento, profissão, grau de escolaridade, estado civil, tipo de deficiência, causa da deficiência e como se locomove) (Anexo II: Termo de anuência). Como a associação não possuía um arquivo digital, foi-me permitido levar todo acervo de associados para casa, para que pudesse ser transformado em um arquivo digital composto por cada uma dessas fichas, que, logo após, foram devolvidos a ADEFITRIN, tanto as fichas como o novo arquivo.



Figura 01: fichas dos associados da ADEFITRIN- foto: Cátia Rodrigues – setembro de 2017.

Após, os dados extraídos das fichas foram transformados em um mapa do município de Trindade destacando os setores de residência da população com deficiência.

Também foram realizadas observações de campo através de fotografias (e vídeos) dos espaços públicos da cidade de Trindade para o confronto com as normas de acessibilidade. Para tanto, foi realizado um trabalho de “trilhas interpretativas”, no qual foi estabelecido um percurso na região central da cidade passando por locais públicos: praças, ruas e calçadas. Segundo Lima (1998), uma trilha interpretativa traz sempre em si, uma lição de sabedoria, se assim explorada, pois ao mesmo tempo em que novos aspectos ou detalhes da paisagem externa são descobertos, relações relacionadas às paisagens internas, interpretação de imagens e cenários, sentimentos e emoções criam perplexidade.

A pesquisa contou com uma participante cadeirante para percorrer esses espaços e relatar as suas impressões de cada um deles (Anexo I: TCLE). A participante é Regiane Pereira da Silva (49 anos), casada, em fase de conclusão do ensino superior em Biomedicina. Sua deficiência se deu em decorrência de um acidente de carro em 20 de março de 1995, ficou com sequelas severas, tetraplegia com lesão nas vértebras C7, C6 e C5.

A recuperação da informante foi lenta e ela permaneceu um ano na Vila São José Bento Cottolengo, e após foi encaminhada para o Hospital Sarah Kubitschek, onde iniciou o

trabalho de autonomia, que consistia na fisioterapia, e aprendizagem de como realizar atividades de vida diárias, como troca de roupas, transferência para cadeira de rodas, cama, cadeiras comuns, bancos e etc.

A partir disso, ela obteve excelentes resultados com o tratamento, de tetraplegia passou a condição de paraparesia, retomando o controle de tronco, rotação do pescoço até a linha do ombro e recuperou os movimentos dos braços e mãos (ainda não tem muita força). E com isso pode aos poucos reestruturando sua vida, e buscou no trabalho uma forma de distração e também complementar a renda salarial da família passou a fazer tapetes.

A sua reintegração social ocorreu a partir de 1998, quando foi convidada para participar da Associação ADEFITRIN, para auxiliar na área de secretariado e cadastro de pessoas (precisou da ajuda da mãe e irmã para esse deslocamento diário). Na Associação, no ano de 2001, conheceu um rapaz que a pediu em namoro, e desse envolvimento ficou grávida aos 32 anos (gravidez complicada por conta da retenção hídrica), deu a luz a um menino, o que a fez se afastar da Associação por um tempo. Em 2002, retornou a Associação na condição de Diretora e reativou todo o trabalho que se encontra abandonado. E da necessidade de não ter que depender de alguém para deslocá-la o tempo todo, aprendeu a dirigir e comprou um carro adaptado, conquistando novamente sua autonomia.

1. CAPÍTULO 1: DEFICIÊNCIA, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Sem a escuta das próprias pessoas que têm uma história concreta, real e única, pessoas que experimentam, no contexto que vivem, as limitações impostas pelas deficiências, corremos o risco de nos enredarmos em pensamentos existencialistas que examinam a deficiência em si mesma, numa espécie de abstração teórica, distante do sujeito [...] suas falas é que devem nos orientar para que sejamos bem-sucedidos nos esforços em prol da melhoria da qualidade de suas vidas (CARVALHO, 2008, p.17).

A preocupação com a cidadania das pessoas com deficiência é baseado na necessidade da transversalidade de ações para seu encaminhamento e solução que integrem efetivamente essas pessoas.

Por esta razão, os programas de governo destinados ao cidadão devem incluir a pessoa com deficiência a partir de suas necessidades, numa tomada de decisões integradas e não separadas das ações gerais do governo, o que foi possível por meio de um processo histórico e que passamos a descrever.

1.1. Construção histórica do Conceito “Deficiência”

Para se compreender o conceito de deficiência e as implicações que permeiam este tema faz-se importante conhecer a maneira como as pessoas com deficiências foram tratadas no decurso da história da humanidade e o quanto essas raízes ainda se refletem na concepção atual de pensar sobre essa população. Num primeiro instante não se trata de um conceito abstrato já que este se encontra sob a ótica de como essas pessoas eram incluídas ou excluídas da sociedade e também na perspectiva de como a deficiência era compreendida, buscando-se suas causas (biológicas, físicas, morais e até metafísicas) que influenciaram para a aceitação social ou não da pessoa com deficiência.

No contexto histórico, por séculos, a pessoa com deficiência, através dos romances, nome de Instituições e outros meios de comunicação eram referenciados com o termo “Os inválidos”, aqueles considerados sem valor, totalmente inúteis para a família e a sociedade, uma vez que não poderiam contribuir para com sua própria existência (SILVA, 1987).

No início do século XX, com o retorno dos soldados dos campos de batalhas, no final da I e II Guerras mundiais, muitos soldados foram considerados “Incapazes” e precisavam ser reabilitados. Assim, o termo ganhou, de início, um significado “indivíduos sem capacidade”

de fazer alguma coisa por conta da sua deficiência. Mas, com o tempo, levou-se em consideração a capacidade residual, o que foi um avanço em termos sociais, visto que se reconhecia que a pessoa com deficiência poderia ter a algum tipo de capacidade mesmo que reduzida. Porém, uma vez considerado “Incapaz”, qualquer que fosse a deficiência, eliminava ou reduzia a capacidade da pessoa em todos os níveis: físico, psicológico, social e outros (SASSAKI, 2003).

De acordo com Sasaki (2003), no final da década de 1950 até os anos 1980 foram utilizados três termos que enfatizavam a deficiência em si tentando não reforçar o que as pessoas não conseguiam fazer. Assim, os indivíduos com deformidade física foram denominados “Defeituosos”, e, para auxiliá-las, foi fundada AACD (Associação de Assistência à Criança Defeituosa), que hoje é denominada de Associação de Assistência à Criança Deficiente. O que possibilitou o surgimento do segundo termo, “Os Deficientes”, que tinha por significado “indivíduos com deficiência física, intelectual, visual ou múltipla que executavam atividades diárias de modo diferente daqueles que não apresentavam deficiência”. E as pessoas com deficiência mental foram denominadas “Os Excepcionais”, surgindo, nesse momento, às primeiras unidades da Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE). Por conta das pessoas com altas habilidades intelectuais, o termo foi contestado já que não se aplicava somente as pessoas com deficiência intelectual, mas também àqueles que se encontravam ao extremo da curva da inteligência humana.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1980, lança a *Classificação Internacional de Impedimentos, Deficiências e Incapacidades* ao destacar que cada pessoa com deficiência traz em si essas três dimensões de maneira simultânea. No ano de 1981, a ONU (Organização das Nações Unidas), cedendo ao apelo das Organizações de pessoas deficientes, institui aquele como sendo o “Ano Internacional das Pessoas Deficientes” e o termo deficiente passou a ser acompanhado pelo substantivo “Pessoa”, o que confere um tom de igualdade de direitos e dignidade como qualquer integrante da sociedade. Essa mudança de terminologia ajudou a melhorar a imagem da pessoa com deficiência e a palavra “indivíduos” foi abolida para se referir ao mesmo.

Em meados da década de 1980, as Organizações de pessoas com deficiência começaram a questionar o termo “Pessoa deficiente” alegando que este induziria a pensar que a pessoa inteira era deficiente. Com isso, foi agregado ao termo o “portador”, ficando “Pessoas Portadoras de Deficiência”, que logo foi reduzido para “Portadores de Deficiência”, assim, a deficiência passou a ser um detalhe da pessoa. O termo foi adotado e utilizado de

maneira ampla e oficial em várias instâncias (Federal, Estadual, Municipal, Conselhos e outros) e também no campo das políticas pertinentes (SASSAKI, 2003).

As mudanças seguiram acontecendo e, em 1990, surgiu o termo “Necessidades especiais” que foi criado para substituir “deficiência”, o que possibilitou a mudança da nomenclatura para “Portadores de Necessidades Especiais”, que logo foi questionado diante da aprovação do art. 5 da Resolução (CNE/CEB nº 2, de 11/09/2001), que explicava que necessidades especiais decorrem de três situações, sendo uma delas vinculadas as dificuldades da deficiência e outras às causas não orgânicas. O que, a princípio, representava apenas um novo termo, com a Resolução nº 2 (que salienta que todas as pessoas, independente de serem ou não deficientes apresentam algum tipo de necessidade especial), com isso, se agregou valor tanta aos deficientes quanto às demais pessoas.

Nesta mesma época, segundo Sasaki (2003), surgiu uma série de expressões como “alunos especiais”, “crianças especiais”, “pacientes especiais” com intuito de minimizar os efeitos da palavra “deficiente”, já que se tratava da forma reduzida do termo “Pessoas com necessidades especiais”. Porém, não foi aceito para designar um segmento populacional, já que o adjetivo “especial” não se aplicava exclusivamente as pessoas com deficiência.

Essa questão da equidade em termos de tratamento e inclusão em todos os aspectos da vida social é reforçada pela Declaração de Salamanca (1994), na qual foi preconizado o direito a educação inclusiva, independente de se ter ou não deficiência, bastando apenas apresentar necessidades educacionais especiais. Porém, alguns termos passaram a ser questionados, como nos quesitos de serem especiais e apresentarem direitos especiais, tendo em vista que isso seria uma contradição, já que as pessoas com deficiência buscavam uma igualdade de direitos e não direitos especiais.

Atualmente, o termo “pessoas com deficiência” tem sido amplamente defendido, uma vez que as pessoas que se encontram nessa condição alegam que não são “portadoras de deficiência” e que não querem ser tratadas desta maneira. Em 2000 na cidade de Recife, por exemplo, ocorreu um “Encontro” de Organizações que defendem os direitos do deficiente, juntamente com os próprios, pedindo a adoção definitiva do termo com os valores agregados a ele, o empoderamento da pessoa com deficiência para que possa tomar suas próprias decisões e contribuir para mudanças efetivas na sociedade em direção a inclusão de todos, independente de apresentar deficiência ou não (SASSAKI, 2003).

Tanto em nível de Brasil quanto de mundo e em várias línguas os movimentos em prol das pessoas com deficiência vêm discutindo de que maneira essas pessoas querem ser chamadas. As discussões revelam que, a maioria prefere ser chamada de “pessoa com

deficiência”, tanto que o termo passou a fazer parte do texto da Convenção Internacional para Proteção e Promoção dos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência de 2004 e desta luta. De acordo com Sasaki (2003, p. 5), alguns Princípios básicos foram decisivos para determinar o termo “Pessoas com deficiência”, sendo:

- 1- Não esconder ou camuflar a deficiência;
- 2- Não aceitar o consolo da falsa ideia de que todo mundo tem deficiência;
- 3- Mostrar com dignidade a realidade da deficiência;
- 4- Valorizar as diferenças e necessidades decorrentes da deficiência;
- 5- Combater os neologismos que tentam diluir as diferenças, tais como “pessoas com capacidades especiais”, “pessoas com eficiências diferentes”; “pessoas com habilidades diferenciadas”; “pessoas dEficientes”; “pessoas especiais”; “é desnecessário discutir a questão das deficiências porque todos nós somos imperfeitos”; “não se preocupem, agiremos como avestruzes com a cabeça dentro da areia” (i.é, aceitaremos vocês sem olhar para as suas deficiências”);
- 6- Defender a igualdade entre as pessoas com deficiência e as demais pessoas em termos de direitos e dignidade, o que exige a equiparação de oportunidades para as pessoas com deficiência atendendo às diferenças individuais e necessidades especiais, que não devem ser ignoradas;
- 7- Identificar nas diferenças todos os direitos que lhe são pertinentes e a partir daí encontrar medidas específicas para o Estado e a sociedade diminuírem ou eliminarem as “restrições de participação” (dificuldades ou incapacidades causadas pelo ambiente humano e físico contra a pessoa com deficiência).

Ao tomar como base esses princípios, a Convenção Internacional dos direitos da pessoa com deficiência formulou um conceito de deficiência que, baseado na história, e de acordo com Piovesan (2010), apresenta quatro estágios na construção dos direitos da pessoa com deficiência. No primeiro estágio as pessoas com deficiência despertavam um sentimento de total intolerância, eram consideradas impuras e subumanas. Sendo que, na era primitiva, eram abandonadas em locais perigosos, visto que não poderiam cooperar para o bem comum do grupo social. Na antiguidade, as crianças que apresentavam monstruosidades detectáveis eram assassinadas e, aqueles não atendiam a um padrão de beleza esperado para os guerreiros, eram executados, prostituídos ou usados, como esclarece Silva (1987, p. 130):

Cegos, surdos, deficientes mentais, deficientes físicos e outros tipos de pessoas nascidos com má formação eram também, de quando em quando, ligados a casas comerciais, tavernas e bordéis; bem como a atividades dos circos romanos, para serviços simples e às vezes humilhantes. Tragicamente, esta prática repetiu-se várias vezes na história, não só em Roma.

O segundo estágio foi o da invisibilidade, com a ascensão do Cristianismo, estas pessoas ganharam status de humanos e, por isso, foram consideradas “filhas de Deus” e dotadas de alma, assim não poderiam ser abandonadas ou eliminadas. Por esta razão, eram trancafiadas, confinadas e até mesmo isoladas em guetos. Nesse momento é que surge um

traço de caridade e atenção para com a pessoa com deficiência, mas sem nenhuma evidencia de esforço específico para o acolhimento e tratamento, já que isto também “alteraria a vida do homem menos privilegiado também, ou seja, a imensa legião de pobres, dos enfermos, enfim, dos marginalizados. E dentre eles, sempre e sem sombra de dúvidas, as pessoas com problemas físicos, sensoriais ou mentais” (SILVA, 1987, p. 226).

O Assistencialismo foi o terceiro estágio, marcado pelo avanço da medicina e tentativas de curar qualquer tipo de limitação; a deficiência passa a ser considerada uma enfermidade e a pessoa com deficiência receberia ajuda assistencial da sociedade até que se encontrasse a cura para sua doença. No entanto, o que se viu foi à transformação da pessoa com deficiência em cobaias em tentativas vãs de se “consertar” o mesmo.

Por fim, o quarto estágio, que se mantém até o presente momento, apresenta uma proposta baseada nos direitos humanos e na inclusão social da pessoa com deficiência em todas as escalas e seguimentos sociais, garantindo-lhe todos os direitos de cidadão. O foco central deixa de ser a pessoa com deficiência e passa ser a sociedade e sua dificuldade de lidar com diferenças e com os “padrões que escapam a dita normalidade”.

Esta realidade gerou uma série de discussões envolvendo, inclusive as próprias pessoas com deficiência, das quais culminou a Convenção sobre os direitos das pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU- (2006), que, *a priori*, fez menção ao conceito de deficiência no sentido de limitação. Forma de envolver todas as pessoas ao alegar que todos possuem algum tipo de limitação, seja no campo físico ou psicoemocional, ou seja, ao se aceitar a limitação confere-se um tom de dignidade às pessoas. Porém, o que se percebeu é que as barreiras sociais representavam o maior obstáculo para o desenvolvimento pleno dos seres humanos e não somente a limitação.

A adoção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência pela Organização das Nações Unidas se deu em 13 de dezembro de 2006, de acordo com a Resolução 61/106 da Assembleia Geral, e entrou em vigor em 03 de maio de 2008. No Brasil, foi aprovada com quórum qualificado, tendo sido publicado o Decreto 186/2008 em Diário Oficial da União em 10 de julho de 2008 e promulgado, no Brasil, em 25 de agosto de 2009. Na sua elaboração contou com a participação de 192 países membros da ONU e de centenas de representantes da sociedade civil de todo mundo. Assim, ficou estabelecido que a finalidade da Convenção é de:

proteger os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência. As Partes da Convenção são obrigadas a promover, proteger e assegurar o exercício pleno dos

direitos humanos das pessoas com deficiência e assegurar que gozem de plena igualdade perante a lei.

À medida que se tenta garantir o direito de equidade das pessoas com deficiência em sociedade, é reconhecida a constante evolução do conceito de deficiência, mas também conclui-se que este permanece no âmbito da relação com o ambiente, onde as barreiras e dificuldades para o exercício pleno da cidadania é que melhor caracterizam a deficiência na pessoa humana. Esta nova acepção jurídica também considera que a sociedade e a cultura, na qual estas pessoas estão inseridas, devem ser levadas em consideração, uma vez que estas questões precisam ser elencadas no momento da criação de políticas públicas que atendam, em específico, essa população. O que, para Piovesan (2010), é uma nova forma de conceber o conceito, visto que a associação do meio ambiente social e econômico, só tende a potencializar a noção de deficiência, e que por isso há que se considerar que somos limitados por natureza e que a aceitação dessa limitação já seria uma caracterização da deficiência diante as barreiras impostas pela sociedade que impedem o pleno desenvolvimento humano.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência também reconhece (alínea “h”) que a discriminação é uma das formas de violar a dignidade do ser humano e que a autonomia é a palavra de voga para a pessoa com deficiência. Com isso, o conceito de deficiência que aparece no artigo 1º da Convenção é o seguinte:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Em análise, o primeiro elemento a ser observado na construção do conceito é a expressão que se refere ao impedimento de “longo prazo”, deixando subtendido que a deficiência não precisa ser somente de caráter permanente, levando em consideração que a medicina, juntamente com outras ciências, apresenta constantes descobertas que podem mudar a condição da pessoa com deficiência, de modo total ou parcial, no sentido de melhora e/ou reabilitação, procurando, assim, minimizar os efeitos da deficiência sobre o indivíduo. Desta maneira, leva-se em consideração que o tempo “longo prazo” é aquele que, mesmo temporariamente, interfere na capacidade do indivíduo de exercer suas funções física, mental, intelectual ou sensorial que interferem diretamente no exercício pleno de interação social.

Assim, para facilitar a compreensão das características próprias de cada deficiência, o Guia dos Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) estabelece os seguintes conceitos:

Deficiência física; Deficiência intelectual; Deficiência visual; Deficiência auditiva; Deficiência múltipla e Pessoa com mobilidade reduzida.

- ✓ Deficiência intelectual: É aquela que apresenta funcionamento intelectual abaixo da média, com manifestação antes dos dezoito anos, com limitações de uma ou mais áreas adaptativas (comunicação, sociabilidade, cuidado pessoal, habilidades acadêmicas, do lazer e do trabalho).
- ✓ Deficiência visual: Aqueles que apresentarem um campo visual reduzido a um ângulo menor que 20°, ou seja, enxerga em torno de 20 metros, o grau de limitação visual é determinado usando-se a Tabela optométrica de *Snellen*, o espectro dessa tabela vai de 0 a 3. Sendo assim, os indivíduos com acuidade visual abaixo de 0,05 são considerados cegos.
- ✓ Deficiência auditiva: Considera-se a perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB), aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- ✓ Deficiência múltipla: Quando apresenta a incidência de duas ou mais deficiências associadas.
- ✓ Pessoa com mobilidade reduzida: É aquela que apresenta dificuldade de se movimentar, de caráter permanente ou temporário, causando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. Porém, não é considerada pessoa com deficiência.

Na sequência, em destaque, o conceito de Deficiência Física que é de suma importância para o entendimento da presente pesquisa.

1.1.1. Pessoa Com Deficiência Física (PCDF)

A deficiência física é definida, de acordo com Guia dos Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), como comprometimento do aparelho locomotor que compreende o sistema ósteo-articular, o sistema muscular e o sistema nervoso. As doenças ou lesões que afetam quaisquer desses sistemas, isoladamente ou em conjunto e podem produzir quadros de limitações físicas de grau e gravidade variáveis.

No Brasil, o Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999 considera pessoa com

deficiência física aquela que possui alguma alteração completa ou parcial de um ou mais estrutura corporal, acarretando o comprometimento da função física, podendo apresentar-se sob a forma de monoplegia, monoparesia, paraplegia, paraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, quadriplegia, amputação ou ausência de membro, paralisado cerebral, membros com deformidades congênitas ou adquiridas, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (NIESS, 2003). Esses conceitos podem ser melhor compreendidos no quadro a seguir:

Tipo	Definição
Paraplegia	Perda total das funções motoras dos membros inferiores.
Paraparesia	Perda parcial das funções motoras dos membros inferiores.
Monoplegia	Perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou posterior)
Monoparesia	Perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou posterior)
Tetraplegia	Perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores.
Tetraparesia	Perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores.
Triplegia	Perda total das funções motoras em três membros.
Triparesia	Perda parcial das funções motoras em três membros.
Hemiplegia	Perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)
Hemiparesia	Perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)
Amputação	Perda total ou parcial de um determinado membro ou segmento de membro.

Fonte: A Inserção da pessoa portadora de deficiência e do beneficiário reabilitado no mercado de trabalho; MPT/Comissão de Estudos para inserção da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho - Brasília/DF – 2001.

As causas mais comuns que levam à deficiência física são as amputações, lesão cerebral, lesão medular, miopatias, doenças degenerativas do sistema nervoso central, lesões nervosas periféricas, sequelas de politraumatismos, distúrbios posturais e doenças da coluna, artropatias, reumatismos inflamatórios das articulações e lesões por esforços repetitivos (SCHNITZER, 1997).

Uma vez que a pessoa é considerada com deficiência física, também pode fazer uso de equipamentos que podem auxiliar na sua autonomia de ações e movimentos, mesmo que

minimamente, como é o caso das próteses e órteses. As próteses² que são dispositivos permanentes ou transitórios que **substitui** total ou parcialmente um membro, órgão ou tecido. Podendo ser: Interna ou Implantada (Ex.: prótese articular, prótese não convencional para substituição de tumor, coração artificial, válvula cardíaca, ligamento artificial, etc.); Externa ou não implantada (Ex.: prótese para membro); Implantada total ou parcial por ato cirúrgico ou percutâneo (Ex.: implante dentário, pele artificial); Estética, quando mantém apenas a forma e a estética (Ex.: prótese ocular, prótese mamária, cosmética de nariz).

E as órteses são dispositivos permanentes ou transitórios, utilizado para **auxiliar** as funções de um membro, órgão ou tecido, evitando deformidades ou sua progressão e/ou compensando insuficiências funcionais. Podendo ser: - Interna ou implantada: (Ex.: material de sutura e de síntese, material de osteossíntese, instrumental para estabilização e fusão de coluna, marca-passo implantado, bomba de infusão implantada, etc.); - Externa ou não implantada (Ex.: bengalas, muletas, coletes, colares cervicais, aparelhos gessados, tutores, andadores, aparelhos auditivos, óculos, lentes de contato, aparelhos ortodônticos, etc.); - Implantada total ou parcial por ato cirúrgico ou percutâneo (Ex.: fixadores externos, *stents*, drenos, etc.).

Diante da diversidade de definições acerca da caracterização e definição da população em questão fez-se necessário a elaboração e implantação de políticas públicas como forma de garantir os direitos do cidadão com deficiência dentro do contexto social. Aspecto que passamos a tratar, a seguir.

1.2. Políticas públicas via cumprimento da Lei

As pessoas com deficiência, hoje no Brasil, tornaram-se tema de discussões com propostas de conscientização para a importância de se realizar mudanças com o intuito de diminuir as desigualdades sociais e promover a inclusão social, dessas pessoas, em toda sua plenitude. De acordo com o princípio da igualdade, previsto na Constituição Federal do Brasil, nenhum tipo de discriminação pode haver e, somente através de uma ação conjunta com o poder público, é que essas diferenças serão diminuídas.

²Informações retiradas do

Sítio http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/confecao_manutencao_orteses_proteses.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/confecao_manutencao_orteses_proteses.pdf

De acordo com a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de deficiência - CORDE-, pela Lei 7.853/89 e regulamentado pelo Decreto Federal 1.680/95, os pessoas com deficiências constituem grupos distintos, e são classificadas de acordo com suas especificidades: são consideradas pessoas com deficiências físicas, as com dificuldades motoras; são pessoas com deficiências sensoriais, as com dificuldades visuais e ou auditivas; são pessoas com deficiência mental, as com dificuldades cognitivas.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 24,6 milhões de pessoas no Brasil possuem deficiências, sendo que, mais de 9 milhões apresentam algum tipo de deficiência física e que, por isso, necessitam de amparo legal, proteção e atendimento especializado. Ao considerar esses dados, e como forma de garantir esses cuidados, foi criada a Declaração dos Direitos da Pessoa com Deficiência que apresenta em seu texto uma proposta que garante a dignidade dessas pessoas.

A partir desta declaração, algumas Organizações têm seus trabalhos direcionados no sentido de garantir a proteção dos direitos das pessoas com deficiência, como o caso da ONU (Organização das Nações Unidas) que criou 1982 o Programa de Ação Mundial para Pessoas com Deficiência com a finalidade de atender as necessidades das pessoas com algum tipo de deficiência física. A referida Organização, como forma de despertar maior conscientização e envolvimento ao apoio a pessoa com deficiência, institui-se o dia 03 de dezembro como o Dia Internacional do Deficiente físico, comemorado, aqui no Brasil, no dia 11 de outubro.

Nesse sentido, o mérito para que pessoas com deficiência obtivessem garantias legislativas de seus direitos se deve aos movimentos organizados por pais, familiares, demais cidadãos e de entidades como a ONU que, por seu intermédio, as pessoas com deficiência passaram a ser vistos como uma população que precisa de apoio especial e que sua inclusão social deve ocorrer em todos os níveis da sociedade. O que só poderá ser efetivado por meio da aceitação de seu potencial, sem subestimar a sua capacidade.

Dentre às ações que buscam promover e implementar a inclusão social de pessoas com deficiência e necessidades especiais tem-se a Conferência Mundial de Educação Especial, que teve como resultado maior, a “Declaração de Salamanca” (1994), que alega que as pessoas com necessidades especiais educacionais têm direito a ingressarem em escolas que atendam suas necessidades especiais e que o Governo interfira nesse processo para salvaguardar os direitos educacionais da pessoa com deficiência.

O valor dos direitos e garantias fundamentais vem a constituir os princípios fundamentais constitucionais, e cabe ao estado brasileiro garantir a construção de uma sociedade mais justa, com menor desigualdade social, livre de qualquer preconceito ou discriminação, assegurando os valores de dignidade e bem-estar da pessoa humana como forma de estabelecer a justiça social.

Com isso, o poder público através da Administração Federal, tem o dever de garantir e assegurar que pessoas com deficiência possam exercer e ter a viabilização de seus direitos individuais e sociais, sua integração social, com a promoção de ações governamentais para o cumprimento das leis, implementação de Política Nacional para a integração da Pessoa com Deficiência e a criação e desenvolvimento de planos, programas e projetos específicos.

Como no caso da Constituição Federal, que pela criação da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, e a sua integração social e sobre a CORDE – Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, esse órgão tem a responsabilidade na elaboração dos planos e Programas que compõem a “Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, e garantir que estes sejam implantados de maneira adequada, acompanhar e orientar a execução desse tipo de Política e dar efetivo apoio as entidades privadas voltadas à integração social da pessoa com deficiência, onde sejam resguardados o seu direito à

igualdade de tratamento e oportunidade, no sentido de poder ir e vir sem nenhum tipo de barreira; o direito à justiça social; o respeito à dignidade da pessoa humana; o bem-estar pessoal, social e econômico; o direito de não sofrer discriminação e preconceito; o direito à educação, com atendimento de suas necessidades especiais; o direito à saúde e à assistência social; o direito ao trabalho, com garantia e apoio a sua formação e qualificação profissional e à reserva de mercado de trabalho às pessoas com deficiência; e o direito ao lazer, à cultura, à previdência social, ao amparo, à infância e à maternidade.

O Ministério Público e também pessoas legitimadas por Lei, no artigo 3º da Lei Federal nº 7,853/89, podem através de uma Ação Civil Pública proteger e assegurar que os direitos supracitados sejam executados de maneira a garantir que a pessoa com deficiência tenha de fato a efetivação de sua cidadania.

Em relação ao direito à igualdade e oportunidade, o que merece destaque, quando se fala em deficiência física, é a acessibilidade. O que é definido no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis Federais nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e define, em seu artigo 8º, a acessibilidade e estabelece as modalidades de barreiras.

A Lei Federal nº 10.098/2000 obriga que toda construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados, destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o “Programa Nacional de Acessibilidade” (tema que será melhor abordado no próximo capítulo do presente estudo), cuja execução será disciplinada em regulamento.

Ainda dentro do direito de ir e vir do cidadão com deficiência cabe ressaltar que é obrigação do Estado fornecer transporte em veículos que atendam às necessidades de acessibilidade da pessoa com deficiência, bem como o transporte gratuito em ônibus para aqueles que portarem a “Carteira para Deficientes”.

Ações na área da Saúde e Assistência social, para as pessoas com deficiência, também são previstas pela Constituição Federal, classificadas em ações primárias, secundárias e terciárias. Nas ações primárias de saúde, o Poder Público estabelece a promoção à saúde, a prevenção e a detecção precoce de deficiências.

As ações secundárias referem-se ao acompanhamento e controle dos grupos de risco para instalação de incapacidade, grupos de ressocialização e promoção de autonomia, grupos de orientação e acompanhamento de usuários com incapacidade instalada, grupos de estimulação global do desenvolvimento de crianças com deficiências, intervenções terapêuticas visando à manutenção do grau de autonomia alcançado, diagnóstico da deficiência, avaliações setoriais, consultas especializadas, exames complementares, ações básicas de reabilitação, ressocialização e integração social, visita e atendimento domiciliar e concessão de órteses e próteses. Por fim, as ações terciárias são específicas do atendimento hospitalar e de questões de maior complexidade.

Além disso, a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, regulamenta o plano de ação da Assistência social, que tem como meta a proteção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, e prevê o apoio e orientação a pessoa com deficiência e de suas famílias, bem como a sua inclusão social nos planos de assistência social, reabilitação social através de programas e convênios que ofertam medidas de socialização e capacitação profissional.

Em termos de apoio financeiro, o Poder público tem a obrigação de viabilizar a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência com a oferta de um salário mínimo mensal, caso ela necessite, requisitado junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aspecto previsto no artigo 203 da Constituição. Em relação aos benefícios de natureza

vitalícia, também cabe ao Poder público a sua concessão, por meio da Medida Provisória nº 2.187, de 2001, e a Lei Federal nº 10.877, de 4 de junho de 2004, que pode ocorrer sob a forma de pensão mensal à pessoa com deficiência física mediante a comprovação de atestado médico junto ao INSS, alegando incapacidade para o trabalho, e para manutenção da higiene física e da alimentação e, uma vez concedida, se torna intransferível.

A Educação como se trata de um direito de qualquer cidadão, também é uma obrigação do Poder Público assegurar que esta seja de acesso a todos. Assim, para a pessoa com deficiência, deve ser garantido o atendimento educacional especializado em rede regular, de preferência, previsto nos Artigos 205 e 208 da Constituição Federal.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

São muitos os problemas enfrentados pela pessoa com deficiência para se manter dentro do processo escolar, estes vão desde a inexistência de transporte adequado até a falta de acessibilidade nas unidades escolares, além das barreiras atitudinais, nas quais a própria família segrega a pessoa com deficiência, impedindo o seu desenvolvimento e qualificação. O que faz com que haja o predomínio de preconceitos, estereótipos, discriminação e falta de conhecimento sobre a deficiência por parte de professores e de toda comunidade escolar. O que gera desigualdade social, visto que, um dos principais motivos, alegados pela classe empregadora, para a não contratação da pessoa com deficiência é por apresentarem baixo nível de escolaridade e não atenderem, minimamente, a demanda de mercado.

No entanto, a educação especial para pessoas com deficiência é prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional através da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Assim, o Decreto Federal de 3.298/99 estabelece que os órgãos e entidades da Administração Pública deverão dispensar tratamento prioritário a essa população, viabilizando as seguintes medidas:

Matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas com deficiência capazes de se integrar na rede regular de ensino; a inclusão da educação especial como modalidade de educação escolar que permeia todos os níveis e as modalidades de ensino; a inserção das escolas ou instituições especializadas públicas e privadas; a oferta, obrigatória e gratuita, da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino; o oferecimento obrigatório dos serviços de educação especial ao educando com deficiência em unidades hospitalares nas quais esteja internado por prazo igual ou superior a um ano; e o

acesso de aluno com deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, transporte, merenda escolar e bolsas de estudo.

Recentemente a Lei³ nº 13.409/2016 concede as Pessoas com deficiência que frequentaram escolas públicas durante o ensino médio o direito a um percentual de vagas nas universidades e nos cursos técnicos de nível médio de instituições federais. A nova legislação faz uma equidade ao equiparar direitos e estender esse benefício a pessoas com deficiência.

E por intermédio dessa garantia de formação educacional a pessoa com deficiência adquire condições para se qualificar para o mercado de trabalho. Para tanto, a Constituição Federal, através de seu artigo 7º, inciso XXXI, também dá garantias para o trabalho, proibindo todo e qualquer tipo de discriminação ao trabalhador com deficiência. A Carta Magna, em seu texto, estabelece que a Lei defina os critérios de admissão do trabalhador com deficiência, bem como, o percentual de cargos e empregos da rede pública. A Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegura que 20% dos cargos públicos sejam destinados às pessoas com deficiência.

Nesse sentido, no Brasil, foi aprovada a Lei nº 8.213, de 25 de junho de 1991, denominada “Lei das Cotas”, prevê no artigo 93 que empresas que apresentarem de 100 ou mais funcionários, deverão destinar de 2% a 5% dessas vagas para o trabalhador com deficiência reabilitado ou com deficiências habilitadas.

Também é previsto por Lei, no Decreto Federal nº 3.298/99, a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho sob um regime especial que garanta a sua produtividade, sendo observado o seu grau de deficiência, jornada de trabalho flexível, proporcionalidade salarial e um ambiente saudável de trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho, com o auxílio de especialistas, criou uma série de orientações para o gerenciamento de pessoas com deficiência no ambiente de trabalho com intuito de assegurar que estas tenham igualdade de oportunidades, que tenham melhores perspectivas de empregos, que sejam facilitadas as contratações, promoção de um ambiente seguro, acessível e saudável e maximizar a sua contribuição para a empresa.

Apesar desse amparo legal e colaboração do Ministério do Trabalho e Ministério Público, no Brasil, ainda são muitas as dificuldades para a contratação de pessoas com

³ Informações retiradas do Sítio: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/202-noticias/264937351/43701-estudante-com-deficiencia-tera-cota-nas-instituicoes-federais>

deficiência, principalmente no que diz respeito ao cumprimento da "Lei das Contas", pois o nível de consciência da Responsabilidade Social por parte dos gestores empresariais ainda é muito baixa. Por um lado, geralmente, as empresas não possuem pessoas aptas para a identificação da deficiência com suas limitações e potencialidades e, por outro lado, as mesmas também não recebem incentivos do governo para fazer a capacitação e qualificação da pessoa com deficiência para o exercício profissional.

Finalmente, dentre os direitos básicos assegurados à pessoa com deficiência pelo Poder Público, também se encontram a Cultura, desporto, turismo e lazer, que, através do respeito as suas características pessoais, devem receber igualdade de oportunidades na sociedade.

Por isso, todas as pessoas, independentes de raça, cultura, religião, cor ou deficiência, possuem o direito de serem integradas na sociedade em seus diversos meios sociais. Esta é uma questão de cidadania que, inclusive, é prevista nos Princípios Fundamentais da Constituição Federativa do Brasil, conforme disposto no art. 1º, II, da Constituição da República de 1988.

Existem outras leis que são específicas que garante a qualquer cidadão o acesso ao lazer, e, uma delas é a Lei 10.098, denominada lei de acessibilidade que dispõe sobre diversos pontos fundamentais que norteiam as práticas inclusivas. O Decreto 3.298/99 – regulamenta a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências como, por exemplo, o Art. 45 que versa sobre a Cultura, Desporto e Lazer e assegura "oferecimento da prática de Educação Física nas instituições públicas e privadas. Acesso aos locais de prática desportivas e espaços públicos para o lazer".

Apesar desse embasamento legal assegurar, a qualquer cidadão, o direito e acesso a cultura, ao esporte e ao lazer, na prática, sabe-se que a pessoa com deficiência sofre, não só com a discriminação e preconceito, mas também com falta de infraestrutura nos locais e nos espaços públicos, impedindo, desta forma, que seus direitos de cidadão sejam garantidos. Por estas razões, recentemente, no Brasil, foi aprovado o Estatuto da Pessoa com deficiência que veio em auxílio para resguardar, de maneira mais efetiva, os direitos do cidadão com deficiência. O que passamos a discutir na sequência.

1.3. Estatuto da Pessoa com deficiência

O Estatuto da Pessoa com Deficiência é um projeto de Lei (nº 7.699/2006) de autoria do então deputado Paulo Paim, apresentado em 2000. Esse novo reordenamento jurídico brasileiro entrou em vigor em janeiro de 2016, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Foi publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2015, entrando em vigor, conforme prevê o seu art. 127, apenas decorridos 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação oficial.

O Estatuto busca garantir uma série de direitos da pessoa com deficiência, varia entre educação, saúde, lazer, dignidade e atendimento prioritário de pessoas consideradas em situação de vulnerabilidade. E seu texto apresenta⁴:

Livro I – Parte Geral Título I: Disposições Preliminares Capítulo; Disposições Gerais; Capítulo II – Da Igualdade e da Não Discriminação - Seção Única – Do Atendimento Prioritário;
 Título II – Dos Direitos Fundamentais Capítulo I – Do Direito à Vida; Capítulo II – Do Direito à Habilitação e à Reabilitação;
 Capítulo III – Do Direito à Saúde;
 Capítulo IV – Do Direito à Educação;
 Capítulo V – Do Direito à Moradia;
 Capítulo VI – Do Direito ao Trabalho Seção I – Disposições Gerais - Seção II – Da Habilitação Profissional e Reabilitação Profissional - Seção III – Da Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho;
 Capítulo VII – Do Direito à Assistência Social; Capítulo VIII – Do Direito à Previdência Social;
 Capítulo IX – Do Direito à Cultura, ao Esporte, ao Turismo e ao Lazer;
 Capítulo X – Do Direito ao Transporte e à Mobilidade;
 Título III – Da Acessibilidade
 Capítulo I – Disposições Gerais;
 Capítulo II – Do Acesso à Informação e à Comunicação;
 Capítulo III – Da Tecnologia Assistiva;
 Capítulo IV – Do Direito à Participação na Vida Pública e Política;
 Título IV – Da Ciência e Tecnologia.
 Livro II – Parte Especial Título I – Do Acesso à Justiça
 Capítulo I – Disposições Gerais;
 Capítulo II – Do Reconhecimento Igual perante a Lei;
 Título II – Dos Crimes e das Infrações Administrativas;
 Título III – Disposições Finais e Transitórias.

A Lei nº 13.146 tem como objetivo, nos termos do seu art. 1º, assegurar e promover “em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para

⁴ Informações retiradas do Sítio:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513623/001042393.pdf?sequence=1>

pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.”, tendo como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque no ano de 2007 e integrados ao nosso ordenamento em condições equivalentes às emendas constitucionais.

Em se tratando de garantir os direitos dessa população em questão, o art. 2º da nova Lei versa o seguinte sobre a expressão “pessoa com deficiência”:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - A limitação no desempenho de atividades; e

IV - A restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

Como pode ser comprovada no texto supracitado, a nova lei não adota nenhum tipo de definição e nem qualifica a deficiência. De acordo com Luciano de Godoy (2015), o conceito foi ampliado e critérios mais flexíveis foram estabelecidos, levando em consideração que a deficiência pode gerar impedimento de natureza física, intelectual ou sensorial, de longo prazo, que dificulta convivência da pessoa com deficiência. Caso necessite uma avaliação da deficiência, essa deverá ser biopsicossocial, considerando os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, com isso, as pessoas com deficiência passarão por um procedimento individualizado para reconhecimento dos limites da sua incapacidade (que em se considerando a pessoa deveria ser aferida os limites da sua “capacidade”).

Dois pontos chamam a atenção dentro do novo texto da referida Lei, um que se encontra no contexto da vida cotidiana da pessoa com deficiência, que é o Código Civil brasileiro e o outro é o Código de Processo Civil. O que destacamos é que a primeira ação expressa no texto é a revogação da incapacidade civil absoluta das pessoas com deficiência, ao referir-se unicamente à incapacidade relativa àqueles “que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade”. E, “Confrontada com a incapacidade absoluta, a incapacidade relativa diz respeito àqueles que podem praticar os atos da vida civil, desde que haja assistência” (TARTUCE, 2013, p.129).

Dessa maneira, o eixo da incapacidade relativa diz respeito ao quanto cada um pode exprimir sua vontade e, para os maiores de 18 anos, considera-se a capacidade e não mais a

incapacidade, ou seja, segundo Maria Helena Diniz (2002, p.125) significa que “a incapacidade consiste na restrição legal ao exercício dos atos da vida civil, devendo ser sempre encarada estritamente, considerando-se o princípio de que capacidade é a regra e a incapacidade a exceção”.

O novo texto também reforça que dentro do direito de participar da vida social envolve também as questões de natureza civil, na quais todos têm direito de casar, às vezes divorciar, ser pai ou mãe, contratar, comprar e vender, adquirir ou onerar patrimônio, fazer empréstimos, suceder em herança ou mesmo pleitear direitos na Justiça. Como disposto no art. 6º:

A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:
 I - casar-se e constituir união estável;
 II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;
 III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
 IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
 V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária;
 VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Com isso, a nova Lei, número 13.146/2015, altera o Código Civil, dando um novo formato a curatela⁵ para autorizar a iniciativa pela própria pessoa, bem como prever análise, por uma equipe multidisciplinar, antes da decisão judicial sobre a ausência ou limitação à expressão da vontade. De acordo com a mesma Lei, a curatela fica restrita a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. É o que diz o art. 85 da referida norma:

A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.
 § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.
 § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.
 § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado.

Com o estabelecimento deste novo texto, o termo “interdição” (previsto no artigo 1.768 do Código Civil) é abandonado, e passa a ser chamado somente de procedimento de curatela, com a possibilidade da Lei de autorizar o juiz a decidir qual a extensão da incapacidade mediante a limitação de poder manifestar a vontade da pessoa.

⁵Curatela: é o instituto jurídico utilizado para dar poderes a uma pessoa, essa chamada de curador, para que proteja, zele, oriente e administre bens de outra pessoa que não pode mais exercer os atos da vida civil. Quem decreta a curatela é o juiz e, ao fazê-lo, determina também quem será o curador. A curatela se aplica a pessoas maiores de 18 anos, portanto, com maioridade legal.

Outra inovação é a criação do instituto de decisão apoiada que acontece por meio de ação judicial, e a pessoa com deficiência elegerá duas pessoas de sua confiança que passarão a apoiá-la na tomada de decisões. Da mesma forma que no processo de curatela, segundo artigo 1.783-A ao Código Civil, no seu § 3º, “antes de se pronunciar sobre o pedido de tomada de decisão apoiada, o juiz, assistido por equipe multidisciplinar, após oitiva do Ministério Público, ouvirá pessoalmente o requerente e as pessoas que lhe prestarão apoio”.

O texto segue tratando de questões relacionadas à acessibilidade e à inclusão em educação, saúde, trabalho, infraestrutura, entre outros. E em alguns pontos as mudanças são pontuais:

- ✓ **Mercado de trabalho:** Prevê que empresas a partir de 50 empregados reservem pelo menos uma vaga para pessoas com deficiência ou reabilitadas. Até então, as cotas deveriam ser aplicadas pelas empresas com mais de cem empregados; No exercício de cargo público, a pessoa terá assegurado o uso de tecnologias apropriadas, quando necessário; Prevê o auxílio-inclusão para quem exercer atividade remunerada. Esse valor seria pago a partir da admissão do trabalhador; 10% das concessões do serviço de táxi para motoristas com deficiência.
- ✓ **Educação:** Mínimo de 10% das vagas reservadas às pessoas com deficiência nos processos seletivos para cursos do Ensino Superior; Proíbe que as escolas privadas cobrem mensalidades mais caras para alunos com deficiência; Obriga o poder público a incentivar e fomentar a publicação de livros acessíveis pelas editoras brasileiras.
- ✓ **Saúde:** O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) poderá ser utilizado na compra de órteses e próteses; Proíbe os planos de saúde de praticarem qualquer tipo de discriminação à pessoa em razão de sua deficiência; Prevê a obrigatoriedade de aceitar um acompanhante nas instalações/leitos médicos e hospitalares.
- ✓ **Acessibilidade:** Exige a adaptação dos locais de votação aos diversos tipos de deficiência; 3% das casas fabricadas com recursos de programas habitacionais do governo deverão ser acessíveis a pessoas com deficiência; 10% das vagas em hotéis deverão ter acessibilidade; O poder público deve garantir acessibilidade às pessoas com deficiências em obras em espaços públicos,

durante e após os serviços; Reserva de 2% das vagas em estacionamentos para pessoas com deficiência; Teatros, cinemas, auditórios e estádios passam a ser obrigados a reservar espaços e assentos adaptados; 10% das frotas de táxi adaptados para o acesso das pessoas com deficiência.

Esta nova lei, sob a forma de Estatuto da Pessoa com Deficiência, representa sem dúvida nenhuma, um enorme avanço para a proteção da pessoa com deficiência. Mostra-se como um dos mais importantes instrumentos; na verdade, um sistema normativo inclusivo que privilegia o princípio da dignidade da pessoa humana em todos os aspectos, inclusive, no espaço público, o que apresentamos na próxima seção.

CAPÍTULO 2. ESPAÇO PÚBLICO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

... se antes de cada acto nosso, nos puséssemos a prever todas as consequências dele, a pensar nelas a sério, primeiro as imediatas, depois as prováveis, depois as possíveis, depois as imagináveis, não chegaríamos sequer a mover-nos de onde o primeiro pensamento nos tivesse feito parar.

José Saramago- Ensaio sobre a Cegueira

2.1. Espaço público e seus diferentes aspectos

As relações estabelecidas nas cidades ocorrem de maneira acelerada, como também longa e gradual, com características peculiares e complexas, e os espaços públicos acompanharam essas transformações refletidas na da ordem política, econômica e social. Por esta razão, conceituar o termo "Espaço público" é uma tarefa repleta de discussões e divergências. Muitos são os estudos com esse intuito, porém, um consenso ainda não foi possível. Sabe-se da importância dos espaços públicos para a vida em comum nas cidades por se constituírem como espaços de uso comum de pessoas dotadas dos mais variados tipos de personalidades e, conseqüentemente, diferentes.

Mesmo com tantas divergências envolvendo este conceito, um fato é concreto, o espaço público é a égide da vida urbana, onde as mudanças observadas, nesses espaços, são decorrentes de uma nova forma de viver a/cidade. Ideia reforçada por Ana Fani Alessandri Carlos (1996, p.39) que afirma que “o espaço é um produto do trabalho humano, logo, histórico e social, e por isso mesmo é uma vertente analítica a partir da qual se pode fazer a leitura do conjunto da sociedade”. Com isso, analisar o processo histórico faz-se importante para a compreensão do espaço a partir do trabalho.

Entender as dinâmicas e determinantes do espaço público e também as relações estabelecidas com ele e nele, podem auxiliar em uma compreensão maior desse conceito, sem deixar de considerar, logicamente, que as cidades, em função da alta densidade populacional⁶, da ocupação desordenada e a falta de serviços básicos, revelam uma fragilidade em sua estrutura e na disposição das funções do espaço público. Também há que se considerar que questões relacionadas ao que seja público ou privado tornam essas relações ainda mais

⁶ Segundo dados da ONU, em 1045, a população mundial era de 2,5 bilhões de habitantes, passando para 6 bilhões em 2000. Dos habitantes de 1945, pouco mais de 30% vivia em áreas urbanas, chegando a 50% em 2000- com projeção para 70% em 2050. No Brasil, segundo dados do IBGE, o crescimento populacional apresenta tendência de crescimento e distribuição ainda mais acentuada: em 2000 eram 169.799.170 pessoas vivendo no Brasil e em 2010, 190.732.694 pessoas no país; em 1900, 81% dessas pessoas viviam nas cidades brasileiras enquanto em 2010 já eram 84% vivendo em áreas urbanas.

frágeis.

Dessa maneira, para se chegar ao conceito de espaço público faz-se importante, primeiro, compreender que a palavra “público”, de acordo com o Dicionário Etimológico de José Pedro Machado (1967), é um termo que deriva do latim *publicus* e tem como significado aquilo que diz respeito a todos, ou seja, uma ampliação do espaço comum de maneira acessível a todos, prevalecendo o princípio da liberdade e da discussão.

Segundo o "Dicionário de Urbanismo", de Celso Ferrari (2004, p.219), espaço público é sinônimo de logradouro público e espaço comum e que é “como qualquer área urbanizada inalienável, sem edificação e destinada ao uso comum ou especial dos munícipes, como praças, ruas, jardins, largos, etc.”. Deste modo, o autor desconsidera toda e qualquer apropriação e significados que eles possam apresentar.

Para Ascher (1995), o termo de espaço público aparece pela primeira vez em um documento administrativo de 1977, em um processo de intervenção pública, no qual são agrupados, na mesma categoria, os espaços verdes, as ruas, as praças, a valorização da paisagem urbana e o mobiliário urbano. Assim, o espaço público é considerado como aquele espaço que, dentro do território urbano tradicional (em especial nas cidades capitalistas, com o predomínio do privado), pertence ao poder público, mas é de uso comum e posse coletiva.

Dessa maneira, considera-se que, por excelência, o espaço público é o espaço da/na cidade. Tanto que, para a Indovina (2002), “em primeira instância, o espaço público constitui-se como um fator importante de *identificação*, como indicação de lugares, e, em outro contexto, refere-se como o *lugar da palavra*, o lugar de *socialização*, do encontro e também das manifestações sociais, culturais e políticos”. Essa ideia da cidade como espaço público também é defendida por Borja (2003, p. 29) que assevera que “[...] é a cidade, no seu conjunto, que merece a consideração do espaço público [...]” e que este pela própria natureza é o lugar da sociabilização.

Outros autores preferem definir os espaços públicos caracterizando-os de maneira específica como praças, ruas, largos, como é o caso Lamas (2004, p.100-102) que define a rua como “lugar de circulação” e, diferentemente, a praça como sendo “lugar intencional de encontro, da permanência, dos acontecimentos, de práticas sociais, de manifestações de vida urbana e comunitária e de prestígio, e, conseqüentemente, de funções estruturantes”, e os largos e terreiros seriam “vazios ou alargamentos da estrutura urbana e que, com o tempo, foram apropriados e usados”. No contexto histórico, as apropriações popularizadas dos

espaços públicos aconteceram a partir do século XIX, com a industrialização, quando estes foram inseridos na malha urbana como forma de amenizar a cobrança de impostos (MENDONÇA, 2007).

Segundo Lefebvre (1999, p.29), as ruas são também lugares de encontro, de convívio, de trocas de experiências. Nesse sentido,

[...] não se trata simplesmente de um lugar de passagem e circulação [...]. A rua? É o lugar (topia) do encontro, sem o qual não existem outros encontros possíveis nos lugares determinados (cafés, teatros, salas diversas). Esses lugares privilegiados animam a rua e são favorecidos por sua animação, ou então não existem. Na rua, teatro espontâneo, torno-me espetáculo e espectador, às vezes ator. Nela efetua-se o movimento, a mistura, sem os quais não há vida urbana, mas separação, segregação estipulada e imobilizada.

Para o autor Paulo César Gomes (2002), nem sempre o óbvio é capaz de determinar a noção exata das coisas, e dizer que “é público aquilo que não é privado” não é suficiente para sua compreensão total desse conceito e que só o livre acesso já seria um obstáculo para a sua definição. Além disso, o autor também argumenta que há uma delimitação dos espaços públicos com a vida pública, com co-presença de indivíduos no processo do diálogo e expressão de opiniões. Desta forma,

trata-se, portanto, essencialmente de uma área onde se processa a mistura social. Diferentes segmentos, com diferentes expectativas e interesses, nutrem-se da co-presença, ultrapassando suas diversidades concretas e transcendendo o particularismo, em uma prática recorrente da civilidade e do diálogo (GOMES, 2002, p. 163).

Ângelo Serpa (2007, p. 09), pesquisador com experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia Urbana, define o espaço público contemporâneo como “espaço da ação política ou, ao menos, da possibilidade política”. O autor reitera que o espaço público traz em si uma representação subjetiva, cultural que se relaciona com a análise pretendida entre os espaços públicos e a sociabilidade e o reflexo dessa relação na apropriação desses espaços. Serpa (2007) ainda argumenta que o espaço público também é um “espaço simbólico, da reprodução de diferentes ideias de cultura, de intersubjetividade que relaciona sujeitos e percepções na produção e reprodução dos espaços banais e cotidianos” (SERPA, 2007, p.09).

Por esses motivos, a noção de espaço público tem em si a relação com o termo acessibilidade. Relação defendida por muitos autores, entre eles Ângelo Serpa (2004) que estabelece o espaço público como o lugar onde qualquer indivíduo pode circular livremente. Nesse sentido, Serpa (2004, p.22) refere que a

acessibilidade está estreitamente vinculada, na demarcação dos territórios urbanos, à alteridade, contrapondo uma dimensão simbólica (e abstrata) à concretude física dos espaços públicos urbanos. Pois a acessibilidade não é somente física, mas também simbólica (e abstrata) na concretização física dos espaços públicos urbanos.

Na visão de Serpa (2004), a acessibilidade não é somente física, ela se apresenta também na forma simbólica, e a apropriação social dos espaços públicos urbanos tem implicações que ultrapassam o *design* físico de ruas, praças, parques, largos, centros comerciais e prédios públicos.

Ainda, para o autor, é importante tentar analisar a relação dos cidadãos entre si, tendo os espaços comuns não apenas como cenários de encontros da diversidade urbana e de expressividade cultural, mas como elemento de intersubjetividade, identidade comunitária e de um sentimento de coletividade. Serpa (2007, p.15) também diz que: “forma e conteúdo são a uns só tempo produtos e processos: são auto condicionantes, autorreferentes e historicamente determinados. Na análise do espaço público urbano, forma e conteúdo são, portanto, indissociáveis”.

Nesta direção, segundo Serpa (2007), alguns autores contribuíram de modo significativo para o entendimento do espaço público, como, por exemplo, Hannah Arendt e Jürgen Habermas. Para Arendt (2011, p.26) “todas as atividades humanas, são condicionadas pelo fato de que os homens vivem juntos, mas a ação é a única que não pode sequer ser imaginada fora da sociedade dos homens”. Para a autora a ação é à base de união, para manter o homem em sociedade, ser social e político. Deste modo,

a ação, única atividade que ocorre diretamente entre os homens, sem mediação das coisas ou da matéria, corresponde à condição humana da pluralidade, ao fato de que os homens, e não o homem, vivem na Terra e habitam o mundo. Embora todos os aspectos da condição humana tenham alguma relação com a política, essa pluralidade é especificamente a condição – não apenas a *conditio sine qua non*, mas a *condition per quam* – de toda vida política (ARENDRT, 2011, p.8-9. Grifo da autora).

Segundo Arendt (2011), ações diferenciadas no plano político e no plano privado (família) gera dois âmbitos de existência, nos quais o cidadão passa a pertencer a duas ordens diferentes e de total oposição, e que a esfera privada acaba por subsidiar a esfera pública. Desta relação surge um terceiro plano que seria o social, que se fez necessário por conta do processo de transformação da sociedade no decurso da história humana. Nesse sentido,

a distinção entre as esferas privada e pública da vida corresponde aos domínios da família e da política, que existiram como entidades diferentes e separadas, pelo menos desde o surgimento da antiga cidade-Estado; mas a eclosão da esfera social, que

estritamente não era nem privada e nem pública, é um fenômeno relativamente novo, cuja origem coincidiu com a eclosão da era moderna e que encontrou sua forma política no Estado-nação (ARENDDT, 2011, p.33).

Com a ascensão da esfera social, espera-se das pessoas não mais a ação e sim um comportamento, que gera padrões a serem seguidos, nos quais um conformismo ganha força e empurra a sociedade para uma “uniformidade estatística”, para um “ideal político, não mais secreto, de uma sociedade que, inteiramente submersa na rotina da vida cotidiana, aceita pacificamente a concepção científica inerente à sua própria existência” (ARENDDT, 2011, p.53).

Foucault (1979) também já apontava que o espaço é um grande instrumento para o exercício do poder, onde a manipulação da relação público-privado é uma das grandes estratégias do capitalismo, impondo controle sobre corpos e mentalidades.

Nessa mesma vertente, alguns autores também seguem relativizando os conceitos de espaço público e privado. Como é o caso de Hertzberger (1999) que sugere que uma há diferenciação gradual entre as esferas pública e privada e centra suas discussões em acessibilidade de maneira a demonstrar como esses espaços são usados e por quem são usados. DaMatta (1997) faz diferenciação de estudos antropológicos entre a casa e a rua, e considera que a espacialidade física e moral. No entanto, o autor admite o estabelecimento de uma relação dinâmica e complementar entre eles.

Já Milton Santos (1985), alerta para uma abordagem do espaço que considere além dos fixos nele situados, também os fluxos que o percorrem. Noção que permite identificar os elementos de permanência e de passagem ao longo do tempo e na atualidade. O autor centra-se na economia para apresentar um panorama evolutivo do capitalismo, desde a fase chamada mercantil até ao recente período classificado como técnico-científico que tem como marcador “a aceleração da circulação de bens e de pessoas” (SANTOS, 1985, p.38). Naquele período, o espaço era visto como recurso a ser moldado com propósitos sociais e, atualmente, é entendido como dimensão independente e autónoma, a ser moldada segundo princípios estéticos. Nesta última aceção, o espaço, reificado, adquire uma posição, aparentemente mais importante, por conter a capacidade de gerar resultados em/por si.

O espaço público também é analisado sob o ponto de vista da função. Carreras e Verdaguer (2002), por exemplo, alegam que os espaços podem ser especializados ou polivalentes, isto é, monofuncionais ou plurifuncionais. Os autores consideram que os espaços públicos abertos possuem uma função polivalente com diversos usos e perspectivas (as ruas e

as praças, os passeios e as avenidas, os parques e os jardins servem para circular e comunicar, para passear e encontrar-se, para trabalhar e passar o tempo, para contemplar e ser contemplado).

Diante de tantas abordagens que se interligam e correlacionam torna-se difícil apresentar uma definição concreta para o termo “espaço público”. No entanto, fica evidente que o espaço público possui forma material, de vivência e simbólica. É um lugar aberto, irrestrito, ponto de confluência de vários caminhos e lugares dentro da malha urbana que, em sua constituição, prevalecem os aspectos sociais e econômicos.

É nesse contexto de espaço público que o presente estudo busca suporte para entender a relação da pessoa com deficiência física e a cidade, e demonstrar o quanto essa relação ainda reproduz a desigualdade e injustiça social entre seus cidadãos. Com isso se torna importante compreender alguns termos que servem de referência para a relação da pessoa com deficiência física e os espaços públicos, entre eles está à mobilidade urbana. Assim, quando se fala de mobilidade urbana fica evidente que a acessibilidade é um dos requisitos mais relevantes para sua concepção, porém, antes de adentrar nas considerações sobre mobilidade urbana, é importante a compreensão do conceito Acessibilidade e a legislação que a norteia, o que é feito na sessão a seguir.

2.2. Nota sobre Acessibilidade e deficiência física

Através da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) a NBR⁷ 9050 define acessibilidade como a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaços, mobiliários, equipamentos urbanos e elementos. Desta forma, podemos dizer que acessibilidade, além de proporcionar a toda população o direito de ir e vir, com segurança e o melhor grau de independência possível, garante a inclusão em todos os ambientes necessários para qualquer indivíduo. Porém, vale ressaltar que não basta apenas uma estrutura física adequada, mas também o uso correto dela, respeitando as diferenças de cada um.

Na atualidade, uma prática comum para designar determinados produtos ou outro tipo

⁷ ABR: é a abreviação adotada pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Cada norma, designada por certo número, deve ser antecedida pelo termo "nbr", como NBR 9050 (Acessibilidade).

de informação é a utilização de sinais ou símbolos que, na maioria das vezes, são de amplo conhecimento, inclusive, em âmbito internacional. Dentre esses símbolos, destaca-se o de “acesso” que, de acordo com a Norma 9050, é uma representação com indicação de que serviços, espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos são acessíveis às pessoas com deficiência (pessoas com deficiências auditivas, visuais e cadeirantes, por exemplo) ou com mobilidade reduzida (ou, por exemplo: idosos, gestantes e obesos).

Para a indicação de acessibilidade em edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, utiliza-se o Símbolo Internacional de Acessibilidade que é uma certificação feita pelo Poder Público que, após, verificadas as condições de acessibilidade, determina a colocação desse símbolo em espaços ou locais de ampla visibilidade (Lei 7.405/85), que pode ser representado, sempre voltado para o lado direito, sem a permissão para qualquer tipo de modificação, estilização ou adição, como pode ser visto nas figuras a seguir:



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

Fonte: ABNT NBR 9050. Ed. 2015. Símbolo de Acessibilidade

Outros símbolos também foram incorporados com intuito de desmitificar a ideia de que só a pessoa usuária de cadeira de rodas possui um símbolo representativo. Com isso, existem também as representações internacionais da deficiência visual (usado para identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoa com deficiência visual) e auditiva (usado para identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoa com deficiência auditiva - Lei 8.160/91). Abaixo são ilustrados estes símbolos:



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

Fonte: ABNT NBR 9050. Ed. 2015. Símbolo internacional de pessoas com Deficiência visual.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

Fonte: ABNT NBR 9050. Edição 2015. Símbolo internacional de pessoas com Deficiência auditiva.

Além dos símbolos, outros elementos são importantes ao se considerar à acessibilidade, a partir deles é possível pensar no como agir para que haja um planejamento realmente efetivo e diminuir as condições de desigualdade. São eles:

- Elemento da urbanização: Qualquer componente das obras da urbanização, tais como as referentes à pavimentação, ao saneamento, à distribuição de energia elétrica, à iluminação pública, ao abastecimento e à distribuição de água, ao paisagismo e aos que materializam as indicações do planejamento urbanístico.
- Mobiliário urbano: O conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, telefones e cabines telefônicas, fontes públicas, lixeira, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.
- Ajuda técnica: Os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida (MELO, 2010, p.15 – Cartilha2).

A Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT regulamentou também uma série de Normas de acessibilidade⁸, para a adequação de ambientes e serviços destinados à pessoa com deficiência:

- ✓ NBR 9050 - Acessibilidade a Edificações, Mobiliários, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- ✓ NBR 13994 - Elevadores de Passageiros e Elevadores para Transportes de Pessoa com Deficiência;
- ✓ NBR 14020 - Acessibilidade a Pessoa Portadora de Deficiência - Trem de Longo Percurso;
- ✓ NBR 14021 - Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano;
- ✓ NBR 14022 - Acessibilidade a Pessoa com Deficiência em Ônibus e Trólebus para Atendimento Urbano e Intermunicipal;
- ✓ NBR 14273 - Acessibilidade a Pessoa com Deficiência no Transporte Aéreo Comercial;

⁸ O conteúdo, na íntegra, pode ser acessado no sítio: www.presidencia.gov.br/sedh/corde

- ✓ NBR 14970-1 - Acessibilidade em Veículos Automotores - Requisitos de Dirigibilidade;
- ✓ NBR 14970-2 - Acessibilidade em Veículos Automotores - Diretrizes para avaliação clínica de condutor;
- ✓ NBR 14970-3 - Acessibilidade em Veículos Automotores - Diretrizes para avaliação da dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;
- ✓ NBR 15250 - Acessibilidade em caixa de autoatendimento bancário;
- ✓ NBR 15290 - Acessibilidade em comunicação na televisão;
- ✓ NBR 15320:2005 - Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário;
- ✓ NBR 14022:2006 - Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros;
- ✓ NBR 15450:2006 - Acessibilidade de passageiro no sistema de transporte aquaviário;
- ✓ NBR 15570 - Transporte - Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros;
- ✓ NBR 16001 - Responsabilidade social - Sistema da gestão – Requisitos (MELO, 2010, p.41- 42 – Cartilha2).

Diante dessa regulamentação e com a execução das leis sobre acessibilidade, foram ampliadas as possibilidades do alcance de objetivos e cumprimento de metas e justiça social perante as pessoas com deficiência. Nesse sentido, também foi importante a implementação de uma política efetiva de inclusão que viabilize/ viabilizasse os planos integrados de urbanização e acessibilidade. Aspectos que passamos a discutir.

2.3. Espaço público, normatização, mobilidade e acessibilidade para a pessoa com deficiência

Ao se considerar que a cada cidadão é garantido o direito de ir e vir e que isto perpassa pelos espaços urbanos que, dentro de suas dinamicidades e complexidades, exigem que as pessoas se desloquem mais e por mais tempo para a realização de suas atividades e necessidades de vida diária, é importante destacar que este deslocamento deve ocorrer sem nenhum tipo de impedimento ou barreira para sua execução.

Desta forma, a autonomia e segurança deveriam ser garantias para aquele que se desloca pelos espaços urbanos. No entanto, o que se vê, na prática, é que a infraestrutura urbana não permite que a mobilidade aconteça. Tanto as ruas, calçadas e acesso aos prédios públicos estão repletos de obstáculos fazendo com que as pessoas não tenham um deslocamento contínuo e precisem se desviar, numa verdadeira ação de malabarismo.

A mobilidade urbana pode ser entendida como as condições de deslocamento humano e de bens pela cidade, independente da forma de transporte empregada: coletivo ou individual, motorizado ou não (GOMIDE e GALINDO, 2013). Para que a mobilidade dos indivíduos

aconteça é de extrema necessidade que ocorra um planejamento e, nesse sentido, é importante destacar a Lei Federal nº 12.587 de 2012, que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana e que contém princípios, diretrizes e instrumentos fundamentais para o processo de transição.

Da referida Lei podem ser destacados os princípios de “acessibilidade universal” (Art. 5º, inciso I); o de “desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais” (Art. 5º, inciso II); o de “segurança nos deslocamentos das pessoas” (Art. 5º, inciso VI); o de “equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros” (Art. 5º, inciso VIII); o de “eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana” (Art. 5º, inciso IX). E, tendo dentre os seus objetivos destacam-se o de “reduzir as desigualdades e promover a inclusão social” (Art. 7º, inciso I); “proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade” (Art. 7º, inciso II) e “promover o desenvolvimento sustentável, com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e de cargas nas cidades” (Art. 7º, inciso IV).

A necessidade de eficácia desse tipo de lei se faz muito importante para contemplar as especificidades tanto dos espaços urbanos quanto da pessoa com deficiência física. Por isso,

a mobilidade e a acessibilidade constituem um par, que é a condição básica para a sustentabilidade urbana. Esses conceitos devem ser tratados a partir de políticas públicas, em que sejam associadas, de forma eficiente e eficaz, ações que estabeleçam regras, normas e condições para o uso do solo, para os transportes públicos motorizados e para os meios de transportes não motorizados, principalmente o caminhar. Tais ações para garantir a acessibilidade e a mobilidade no espaço urbano devem coadunar com parâmetros da sustentabilidade, especialmente no sentido de transformar uma realidade construída no passado, pensando em melhores condições para as atuais e futuras gerações, conforme a definição da Comissão Europeia, a sustentabilidade urbana consiste em um desafio para solucionar os problemas pré-existent nas cidades e também os que podem vir existir em função da expansão urbana (SILVA; ALVES; SANTOS, 2015, p. 997).

A relação estabelecida entre mobilidade urbana e acessibilidade é íntima e profunda, pois elas dão garantias ao direito à necessidade que as pessoas têm de se locomoverem pelas cidades. Além disso, levantam questões que podem interferir diretamente nesse processo e que envolvem o planejamento urbano associado ao crescimento das cidades, às questões de transporte e sua disponibilidade para a população e o processo de circulação urbana de pessoas.

Aspectos que geram preocupações em torno do consumo humano e que suscitam reflexões a cerca dos padrões de expansão urbana, dos gastos sociais e ambientais. Daí decorre o conceito de mobilidade urbana sustentável, baseada em um planejamento de

infraestrutura que viabiliza o bem-estar e qualidade ambiental, garante a circulação de todos os cidadãos, e promove a inclusão social. A mobilidade urbana sustentável é definida por como:

[...] o resultado de um conjunto de políticas de transporte e circulação que visam proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, através da priorização dos modos não motorizados e coletivos de transportes, de forma efetiva, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável, baseado nas pessoas e não nos veículos (BOARETO, 2003, p. 49 apud SILVA; ALVES; SANTOS; 2015, p. 995).

De acordo com Gomide e Galindo (2013), a mobilidade urbana só pode ser considerada sustentável quando as pessoas têm acesso às oportunidades oferecidas pela cidade para a conquista do desenvolvimento socioeconômico e utilizam de maneira racional a infraestrutura viária sem agredir o meio ambiente.

Nesta nova forma de se pensar a mobilidade urbana é importante considerar a participação das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, visto que a garantia de poder ir e vir é fundamental no sentido de formação da identidade cidadã. A pessoa com deficiência já é naturalmente afetada por padrões de movimentos, também são limitados por barreiras sociais e atitudinais e a falta de acessibilidade e mobilidade urbana a mantém restrito ao ambiente doméstico, sem poder colocar em prática a sua cidadania. Por estas razões é que Cohen (2006) diz que a mobilidade urbana pode ser encarada como um fenômeno resultante das características corporais das pessoas ou do seu lugar na cidade.

Com isso, há que se considerar que as ruas e calçadas das cidades, como vias de acesso, também possui um papel importante nessa proposta de mobilidade urbana, pois fazem a conectividade entre o espaços, por elas as pessoas chegam aos seus destinos, transitam e circulam, e

[...] as ruas das cidades servem a vários fins além de comportar veículos; e as calçadas - a parte das ruas que cabe aos pedestres - servem a muitos fins além de abrigar pedestres. Esses usos estão relacionados, à circulação, mas não são sinônimos dela, e cada um é, em sim, tão fundamental quanto à circulação para o funcionamento adequado das cidades (JACOBS, 2011, p. 29).

[...] a calçada [...] só significa alguma coisa junto com os edifícios e os outros usos limítrofes a ela ou as calçadas próximas. Pode-se dizer o mesmo das ruas, no sentido de servirem a outros fins, além de suportar o trânsito sobre rodas em seu leito. As ruas e suas calçadas, principais locais públicos de uma cidade, são seus órgãos mais vitais (JACOBS, 2011, p. 29).

Neste sentido as ruas e calçadas se tornam elementos vitais para os fluxos urbanos, são espaços públicos que as pessoas compartilham suas experiências, se encontram e se relacionam. Por isso, as ruas e calçadas devem ser assistidas de modo a garantir a qualidade

de vida das pessoas e isso é previsto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Art. 3º “o planejamento das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Tanto que, no “planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, devem ser cumpridas exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)” estabelecidas a partir do Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004 (atualizada em 2015), “Art. 15, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 (prioriza o atendimento às pessoas que especifica), e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências). Incluem-se nesta condição, a construção de calçadas para circulação de pedestres ou a adaptação de situações consolidadas, o rebaixamento de calçadas com rampa acessível ou elevação da via para travessia de pedestre em nível, e a instalação de piso tátil direcional e de alerta.

A ABNT (2015) estabelece que os pisos das calçadas devam ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante, sob qualquer condição, que não provoque trepidação em cadeira de rodas ou carrinhos de bebê. Podendo ter uma inclinação transversal da superfície de até 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%. Ainda “recomenda-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo, estampas que pelo contraste de cores possa causar a impressão de tridimensionalidade)” (ABNT, 2015, p.39). Em relação à dimensão, as “calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50 m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m e altura livre mínima de 2,10 m” (ABNT, 2015, p. 53).

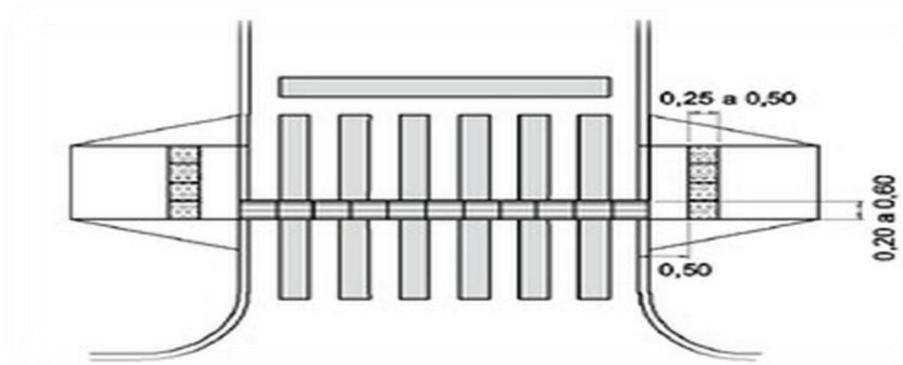
As faixas livres devem ser completamente desobstruídas e isentas de interferências como a vegetação, o mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura urbana aflorados, orlas de árvores e jardineiras, rebaixamentos para acesso de veículos, bem como qualquer outro tipo de interferência ou obstáculo que venha a reduzir a largura da faixa. Além disso, “Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m” (ABNT, 2015, p. 53).

Em relação à estrutura da faixa de pedestre, como pode ser visto na figura 1, as normas da ABNT determinam:

[...] nas faixas de travessia, deve ser instalada a sinalização tátil de alerta no sentido perpendicular ao deslocamento, à distância de 0,50 m do meio-fio. Recomenda-se a instalação de sinalização tátil direcional no sentido do deslocamento, para que sirva de linha-guia, conectando um lado da calçada ao outro [...] (ABNT, 2015, p. 35).

A respeito do piso tátil de alerta, é destacado, pela Norma, que “este deve ser utilizado para sinalizar situações que envolvem risco de segurança. O piso tátil de alerta deve ser cromo diferenciado ou deve estar associado à faixa de cor contrastante com o piso adjacente [...]”. Já sobre o piso tátil direcional, a Norma esclarece que “este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação [...]”. (ABNT, 2015, p.39). Aspectos que podem ser observados na figura que se segue:

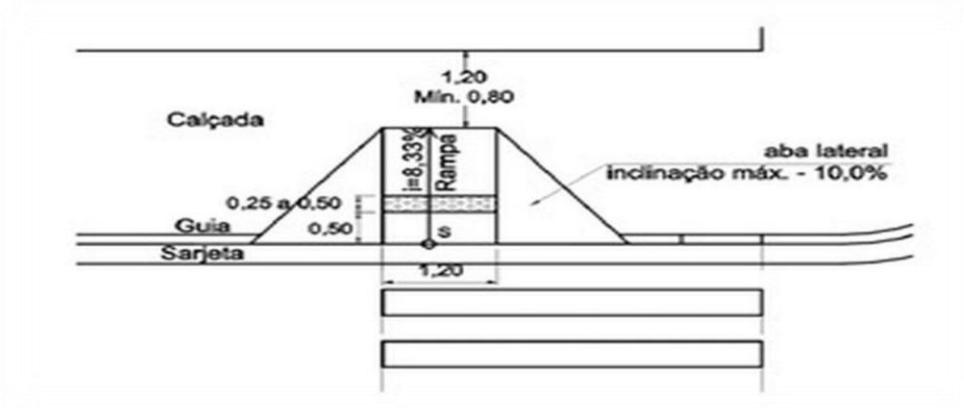
Figura 2: Rebaixamento de calçada com sinalização tátil de alerta e direcional



Fonte: ABNT, 2015, p. 37.

Quanto ao rebaixamento das calçadas para a travessia de pedestres, este deve ser realizado independente das vias serem sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres (ABNT, 2015), o que pode ser conferido na figura a seguir:

Figura 3 - Vista superior de um rebaixamento de calçada.



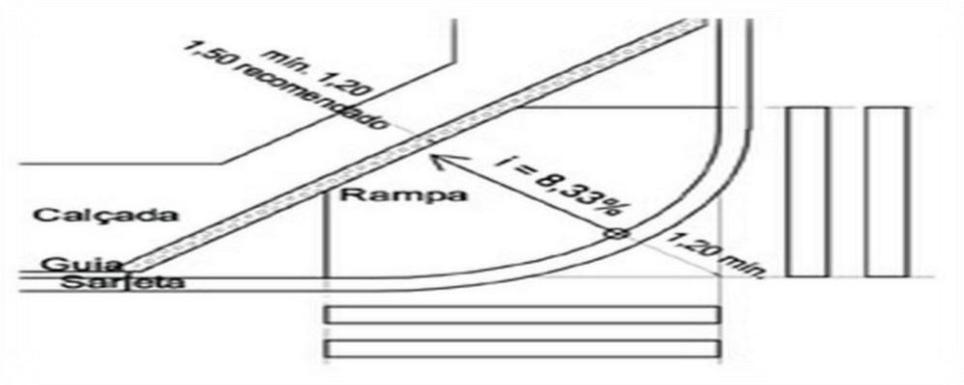
Fonte: ABNT 2015, p. 57.

O Decreto nº 72, de 08 de julho de 2011, no seu Art. 88, também assegura que [...] deverá ocorrer rebaixamento do meio-fio junto à faixa de travessia de pedestres e, também, junto às vagas destinadas ao estacionamento de veículos que transportam pessoas com necessidades especiais, junto aos passeios públicos.

Conforme a ABNT (2015, p.57) ainda reforça, “não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável”, e os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. De acordo como Decreto nº 72, de 08 de julho de 2011, Art.76, "as rampas para pedestres deverão sempre ser sinalizadas com o piso tátil de alerta em todo seu perímetro voltado para o passeio [...]”.

No que se refere à travessia de pedestres próxima a esquinas, a ABNT (2015, p. 56) estabelece que “quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da calçada na esquina [...]”. Como demonstra a figura 3:

Figura 4- Vista superior, exemplo do rebaixamento de calçada em uma esquina.

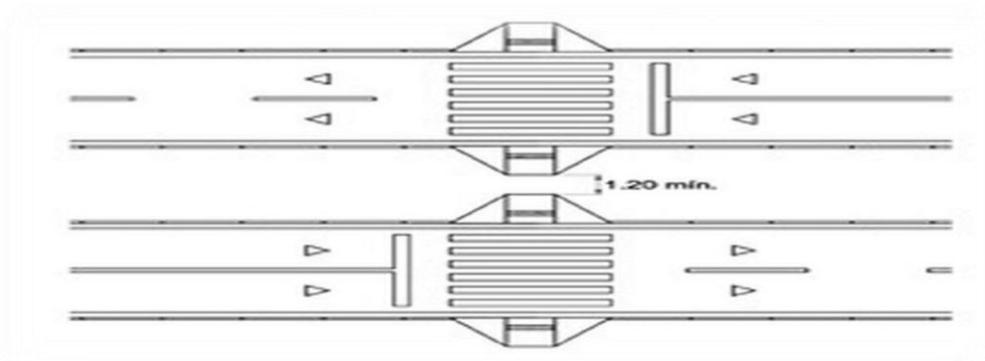


Fonte: ABNT 2015, p.58.

Quanto aos rebaixamentos em lados opostos da via, a ABNT (2015, p. 56) diz que

“devem estar alinhados entre si”. As mesmas normas ainda garantem que as abas laterais dos rebaixamentos devem ter projeção horizontal mínima de 0,50m e compor planos inclinados de acomodação, sendo a inclinação máxima recomendada de 10%, devendo ser mantida uma distância mínima de 1,20 m entre os dois rebaixamentos, como ilustra a figura 4:

Figura 5- Exemplo de um canteiro divisor de pista.



Fonte: ABNT 2015, p. 60.

Essas normativas fazem parte do planejamento urbano sustentável para uma política de inclusão social, e a divulgação dessas informações pode orientar a população em geral para uma maior conscientização no cumprimento das adequações nos espaços públicos, sob alegação de melhora social e ambiental.

Além dessas normas específicas, o Programa municipal de Acessibilidade, lançado em 2003, pelo Ministério das cidades, também tem por objetivo, garantir que as pessoas com deficiência tenham mobilidade urbana e acesso a prédios públicos, áreas comerciais, de serviços e lazer. A Lei 12.587/2012 (Brasil, 2012) estipula que todos os municípios que possuem mais de 20 mil habitantes e que são obrigados por lei a elaborar seu plano diretor e também um Plano de Mobilidade Urbana. Instrumentos de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana que devem ser incorporados, com princípios e diretrizes, e integrada ao plano diretor municipal.

O financiamento da mobilidade urbana é previsto pela lei 12.587/2012 (BRASIL, 2012), na qual é estabelecido que de acordo com as possibilidades financeiras da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em seus respectivos projetos de planos plurianuais e de leis de diretrizes orçamentárias, recursos financeiros devem ser destinados para aprimorar os sistemas de mobilidade urbana e a qualidade de seus serviços. Além disso, os Planos de Mobilidade Urbana devem contemplar mecanismos e instrumentos de

financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana.

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, lançado pelo Decreto 7.612/2011 (BRASIL, 2011 e 2013) também estimula o desenvolvimento de tecnologias assistivas que facilitem o cotidiano das pessoas com deficiência, inclusive no que concerne à mobilidade. Essa medida diz respeito à criação de centros tecnológicos para formar treinadores e instrutores de cães-guia, da instituição do Programa Nacional de Inovação em Tecnologia e da criação de linhas de crédito para que as pessoas com deficiência possam adquirir algumas das tecnologias assistivas de que necessitam, tais como cadeiras de rodas motorizadas e adaptações em veículos automotores.

Com base nessas Leis, normas e diretrizes nota-se que muito se tem pensado sobre como minimizar as barreiras de exclusão impostas a pessoa com deficiência física, porém muito ainda deve ser feito para que isso aconteça de fato. É sabido das lutas diárias dessa população para viverem com dignidade. Por isso, identificar as dificuldades enfrentadas por elas e reconhecer que a mobilidade urbana e acessibilidade são peças-chaves para a inclusão da pessoa com deficiência já é um grande avanço nesse sentido. Sendo assim, partindo dessa ação reflexiva é que o próximo capítulo desse estudo tem seu olhar voltado para o *locus* da pesquisa, que são os espaços públicos da cidade de Trindade e da participante da pesquisa que é a pessoa com deficiência física.

CAPÍTULO 3. TRINDADE: A CIDADE E A (DE)EFICIÊNCIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.

Beco dos aflitos: Milhares de pés, cansados aflitos,
 Atrofiados bonitos, circulando aflitos.
 Beco dos aflitos: Mascates com seus variados biscates...
 Olhaí, meu! É um barato! Jeans a mil!
 Sensacional descoberta: A pomada para a cura do câncer...
 Leva uma, vai, leva mil!
 Beco dos aflitos caminho da loucura, da procura e da cura...
 Dos amores e desamores, de perdas e ganhos. Insônias e sonhos...
 Beco dos aflitos:
 É uma rua de tudo e de todos, Por onde os sonhos trafegam ganhando o mundo...
 Trindade: Do Pai Eterno, de Constantino, de eu sempre eterno menino...
 Trindade: Santíssima Trindade.

Poema: “Trindade” – Arleno Mendanha (1941-1987).

3.1. Relação histórica de Trindade e a Vila São José Bento Cottolengo

Trindade é um município localizado na região oeste do estado, fazendo parte da região metropolitana da capital goiana, com uma população estimada em 121.266 habitantes, segundo dados disponibilizados pelo IBGE em 2017. Apresenta-se como patrimônio cultural e construiu o seu processo de formação histórica, econômica e território municipal através das tradições de origens católicas e raízes sertanejas. A cidade tem uma dimensão urbana caracterizada pela materialização da cultura dotada de simbologias que expressam a intervenção de concepção religiosa, advinda de uma sociedade marcada pela ruralidade desde a sua origem.

Esses fatores associados a diferentes agentes simbólicos modeladores da produção do espaço urbano da cidade fizeram com que Trindade se tornasse uma hierópolis⁹, ou seja, uma cidade-santuário dotada de manifestações do sagrado no seu espaço. A principal figura desse processo hierofânico apresenta-se na figura do “Divino Pai Eterno” (representado pela imagem da Santíssima Trindade: Pai, Filho e Divino Espírito Santo).

Por volta de 1840, já existia em terras pertencentes a Campinas ou Campininha das Flores, um aglomerado urbano, conhecido como Barro Preto. Conta-se que, em seus arredores, numa olaria de propriedade de Constantino Xavier Maria, foi encontrada uma pequena imagem de barro, em formato de medalha, representando a coroação da Virgem

⁹ As hierópolis ou hierópolis (do grego *cidade sagrada*) são cidades que, por alguma razão, têm em sua dinâmica urbana forte ligação com o sagrado, ou seja, aquelas que são pontos de peregrinação, ou que sejam reconhecidas como centros religiosos – (ROSENDAHL, Zeny. **Hierópolis**: o sagrado e o profano. 2.ed. Rio de Janeiro: Eduerj, 2009).

Maria pela Santíssima Trindade. De posse da medalha, o casal Constantino Xavier, levado pelo espírito religioso, juntamente com pessoas ali residentes, passaram a rezar o terço diante da imagem. Com o ajuntamento de mais pessoas para o ato religioso, Constantino Xavier construiu, em 1843, uma capela coberta com folhas de buriti. As imagens do medalhão e da primeira capela dedicada ao Divino Pai Eterno podem ser vistas a seguir:



Figura 6: Medalhão da Santíssima Trindade coroando a virgem Maria

Fonte: <<http://www.trindade.go.gov.br/site/historia-do-municipio>>. Acesso 10 ago 2017.



Figura 7: Imagem da primeira Capela do Divino Pai Eterno

Fonte: <<http://www.trindade.go.gov.br/site/historia-do-municipio>>¹⁰ Acesso 10 ago 2017.

¹⁰ Capela construída por Ana Rosa e Constantino Xavier em 1848. Nela, estava exposto o medalhão encontrado pelos garimpeiros.

A cidade de Trindade surgiu então do extinto município de Campinas que, em 1909, tinha como distrito Barro Preto. Após sua fragmentação, em 1920, muda de nome em homenagem à história dos garimpeiros Ana Rosa e Constantino Xavier, casal que encontrou uma medalha com a ilustração do Divino Pai Eterno, na mesma região em que se situa atualmente o Santuário Velho, templo que atrai cristãos à cidade durante a Festa do Divino Pai Eterno que ocorre todos os anos no primeiro domingo do mês de julho. A imagem a seguir refere-se à Igreja Matriz do Divino Pai Eterno:



Figura 8: Igreja Matriz do Divino Pai Eterno

Fonte: <http://www.trindade.go.gov.br/site/historia-do-municipio>¹¹ Acesso 10 ago 2017.

Com a elevação do Santuário do Divino Pai Eterno em Basílica menor, em 06 de abril de 2006, o fluxo de romeiros tornou-se intenso o ano todo. Em um primeiro momento, esse fluxo vinha, exclusivamente, das cidades vizinhas ao lugar, posteriormente, com a repetição do ato hierofânico e a divulgação e proporção que o mesmo passa a ter, o fluxo de peregrinos cresce constantemente, tornando-se regional e, atualmente, nacional. E essa notoriedade

¹¹ **A Igreja Matriz de Trindade**, também conhecida como Igreja Matriz do Divino Pai Eterno, é uma igreja católica localizada na cidade brasileira de Trindade, em Goiás. Foi inaugurada em 8 de setembro de 1912 pelo missionário redentorista Antão Jorge e considerada Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 24 de setembro de 2014. O templo está relacionado ao crescimento populacional e à instalação formal do município, a qual ocorreu oito anos depois, em 1920, em razão da atração de inúmeros fiéis que desejassem venerar ao Divino Pai Eterno. A Igreja Matriz de Trindade é, portanto, um dos pontos turísticos da cidade, principalmente durante a Festa do Divino Pai Eterno, repercutido evento religioso que acontece anualmente no final de junho e início de julho. Sua atual configuração data da última restauração, executada em 2013, ressaltando o estilo barroco e a tonalidade azul da fachada.

através da mídia faz com que a população, por ocasião da festa, alcance a marca de 2,7 milhões de fiéis. Na sequência, tem-se a imagem do Santuário do Divino Pai Eterno inacabado e, depois, a Basílica Menor:

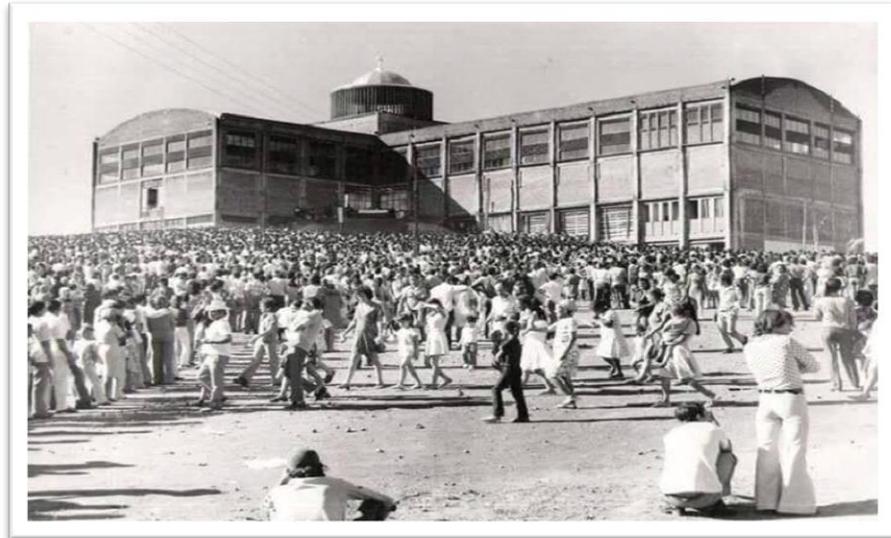


Figura 9: Imagem do Santuário do Divino Pai Eterno inacabado.
Fonte: <https://biblioteca.ibge.gov.br>. Acesso: 10 de outubro de 2017.



Figura 10: – Imagem do Santuário Basílica Menor do Divino Pai Eterno atualmente.
Fonte: <https://www.catoleneews.com.br>. Acesso: 10 de outubro de 2017.

O fluxo de peregrinação vindo à localidade cria um movimento demográfico que eleva a população local, incrementa a economia expandindo seu território. A convergência desses romeiros ligados à manifestação do sagrado em Trindade transformou a cidade em uma hierópolis, porém funções urbanas não apresentam um padrão para atender os peregrinos. Nesse sentido, no processo de produção espacial, a cidade não se organiza para os devotos e nem para seus próprios moradores.

Como a peregrinação inicial, Trindade era formada por pessoas simples e humildes e movidas pela fé. Assim, a romaria começou a atrair pessoas que buscavam um milagre para as suas mazelas, sofrimentos e dificuldades. Dentre estes, estavam muitas pessoas com deficiências trazidos por suas famílias para que fossem abençoados pelo Divino Pai Eterno de maneira que um milagre acontecesse e a deficiência fosse revertida, porém, o que acabava acontecendo era que a maioria era abandonada por seus familiares na cidade, como pode ser visto na figura 11.

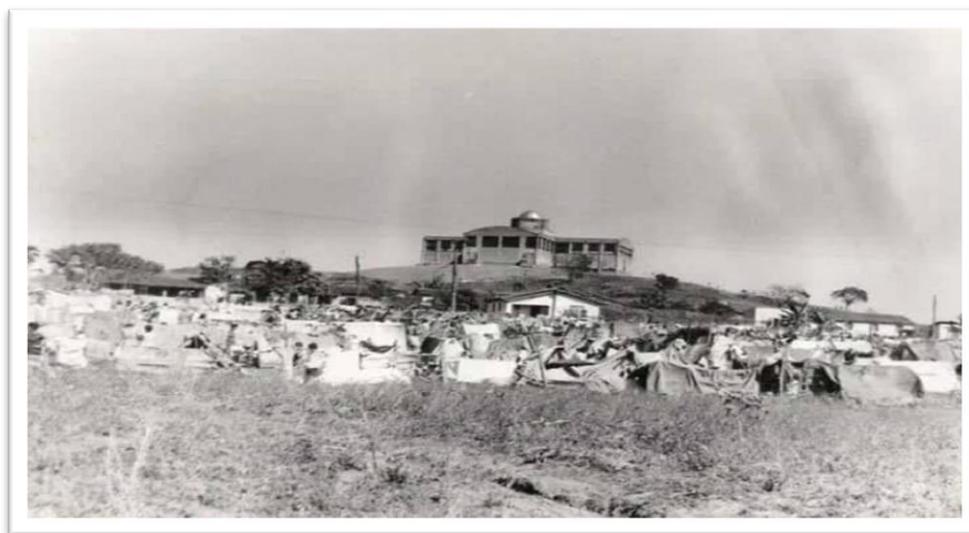


Figura 11: Imagem de barracas precárias as pés da “Igreja Nova”
Fonte: <https://biblioteca.ibge.gov.br>. Acesso: 10 de outubro de 2017.

Para atender e abrigar essa população em situação de abandono e miséria, que eram os doentes, mendigos, idosos carentes e pessoas com deficiência que ficavam peregrinando por Trindade, após a Romaria do Divino Pai Eterno, foi criada a Vila São José Bento Cottolengo¹², hospital filantrópico, sem fins lucrativos, fundado em 11 de fevereiro de 1951, pelo Pe. Gabriel Vilela. Instituição administrada por padres da Congregação do Santíssimo Redentor da Igreja Católica e cuidada pelas Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, ela visa à saúde, a educação e a cultura e lazer das pessoas com deficiência.

¹² Informações retiradas do Sítio: <http://www.cottolengo.org.br/Home/QuemSomos?> Acesso: 10 de outubro de 2017



Figura 12: Imagem da estrutura física inicial da Vila São José Bento Cottolengo (11/02/1951).
Fonte: <http://www.cottolengo.org.br/Home/QuemSomos?> Acesso: 10 de outubro de 2017.

Atualmente a Vila, em período integral (figura 13), presta assistência a 365 pacientes com deficiências múltiplas e realiza cerca de 2.400 atendimentos ambulatoriais e educacionais diariamente. Para a realização deste trabalho possui convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS - e doações de pessoas e empresas.



Figura 13: Fachada atual da entrada principal da Instituição.
Fonte: <http://www.cottolengo.org.br/Home/QuemSomos?> 18 de out de 2017.

Ao longo de sua história de 66 anos a Vila São José Bento Cottolengo, é considerada um hospital, se tornou referência no atendimento de pessoas com deficiência, reconhecida pelo seu atendimento personalizado e pelo o carinho dispensado para com os pacientes de longa permanência e seu lema é “*Nem a lua precisa do corpo inteiro para encantar o mundo*”.

A Instituição¹³ ocupa uma grande área no bairro Santuário da cidade de Trindade (com mais de 35 mil m² e de área construída e cerca de 700 funcionários), é considerada um complexo, pois, é composta por vários prédios que abrigam a Capela, escola, hospital, fisioterapia, oficinas de consertos diversos, lavanderia, refeitório, salão de lazer e convivência, salão de bazar, galpão da equoterapia, quadra esportiva, extensa área verde com redário, parquinho, praça, represas e vários prédios denominados de Unidades que recebem os pacientes de longa permanência, reabilitação e trabalhos terapêuticos.



Figura 14: Área espacial da Vila São José Bento Cottolengo em Trindade-GO. 15/10/2017.
Fonte: Produzido pela autora através do Google Earth Pro - 15/10/2017.

Essas unidades são nomeadas por nomes de Santos ou pessoas consideradas santas dentro da igreja católica, sendo:

➤ De longa permanência:

- **Unidade Virgem Poderosa (UVP):** Atende jovens do sexo feminino, com graves comprometimentos intelectuais e físicos.

¹³ Informações retiradas do Sítio: <http://www.cottolengo.org.br/>

- **Unidade Menino Jesus (UMJ):** Atende jovens do sexo masculino que apresentam alterações no desenvolvimento cognitivo, psicomotor, linguístico, senso-perceptivo e transtorno autista.
- **Unidades: São José - Nossa Senhora Aparecida (UNSA) - Santa Luísa (USL) - Santa Tereza (UST) - Núcleo de Integração e Convivência (NIC):** Atende mulheres adultas, em sua maioria, idosas que se locomovem com dificuldades ou com cadeira de rodas, apresentam déficit mental, perda auditiva, diminuição de acuidade visual e dificuldade na fala.
- **Unidade João Paulo (UJP) e Unidade São Vicente (USV):** Destinada a homens adultos que apresentam enfermidade do sistema nervoso central com ênfase em paralisia cerebral e doença mental. São de mobilidade reduzida, alguns cadeirantes, totalmente dependentes nas atividades de vida diária. A unidade previne complicações da inatividade e para o desenvolvimento de autoestima positiva e melhores condições adaptativas. Promovem passeios, festas, gincanas e outras atividades sócio recreativas, sempre com cunho de reabilitação.

➤ **Reabilitação:**

- **Unidade São Lucas (USL):** Atende pessoas com deficiência física compreendendo: avaliação clínica e funcional; prótese e meios auxiliares de locomoção; serviços auxiliares de diagnóstico e terapia; avaliação e atendimento individual em fisioterapia; terapia ocupacional; fonoaudiologia; psicologia; serviço social; enfermagem e nutrição; prescrição; treinamento; adequação; avaliação; acompanhamento e dispensação de órtese; atendimento clínico e cirúrgico, e orientação familiar com preparação do paciente para alta hospitalar.
- **Medicina Física Ambulatorial e Itinerante:** Especializada em reabilitação física, compreende atendimentos individuais e/ou em grupo. Inclui prescrição, avaliação, adequação, orientação familiar,

acompanhamento e dispensação de órtese, prótese e/ou meios auxiliares de locomoção, exclusivamente aos usuários da rede SUS.

➤ Unidades terapêuticas:

- **Centro de Equoterapia São Cottolengo:** Atua na reabilitação integral do paciente, exigindo a participação do corpo inteiro, e contribui para o desenvolvimento da força, tônus muscular, flexibilidade, coordenação motora e equilíbrio. foi reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em abril de 1997 .
- **Unidade de Terapia Ocupacional Padre Tito:** Buscam a autonomia e a independência do indivíduo nas atividades de vida diária, contribuindo para a sua participação social e qualidade de vida realizando triagens, adaptação de órteses e laboratório de Atividades da Vida Diária (AVD).
- **Unidade Santo Afonso:** Realizam atendimento nas diversas áreas da reabilitação como neurologia, ortopedia, reumatologia, reabilitação de amputados, hidroterapia e pneumologia.
- **Serviço de Psicologia Hospitalar e Clínica:** Buscando o resgate de memórias significativas, redirecionando ações com novas formas de despertar a vontade e possibilitando, deste modo, a projeção de emoção/afetividade, criatividade e percepção de sua essência como pessoa. Na unidade terapêutica auxiliam o paciente a lidar com a situação da limitação física e da hospitalização, propiciando a expressão e a elaboração adequada dos sentimentos, mantendo-o motivado durante o processo.
- **Serviço de Fonoaudiologia:** Contribui para qualidade de vida dos internos por meio da prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento nas áreas da comunicação oral e escrita, voz, fala, deglutição, mastigação e respiração.

➤ Educação:

- São duas unidades educacionais e ambas são conveniadas com a Secretaria de Estado da Educação.
- **Centro de Formação Vida Nova:** Tem como objetivo desenvolver o ensino integral, investindo nos aspectos intelectual e social. Para tanto, desenvolve diariamente as oficinas pedagógicas com prática de leitura, escrita e raciocínio lógico matemático. Realizam ainda oficinas de artes manuais, como cerâmica, biscuit, bordado, fabricação de tapetes, reciclagem, artesanato em madeira e arte em mosaico, além de informática básica, contadores de história e teatro, expressão corporal e prática esportiva.
- **Centro de Ensino Especial São Vicente de Paulo:** Promovem a inclusão e o desenvolvimento global do aluno, estimulando ao máximo suas potencialidades através de métodos pedagógicos específicos, da assistência terapêutica, da arte, do esporte e do lazer, bem como de ações com a família e a comunidade, para melhorar sua qualidade de vida e promover sua autonomia. É especializada no atendimento exclusivo às pessoas com deficiência mental e/ou múltipla.

➤ **Cultura e Lazer:**

- **Atividades como:** dança, música e artes plásticas, têm papel fundamental no processo de aprendizado das pessoas com deficiências, permitindo a conquista de habilidades motoras, a aquisição de uma maior consciência do corpo e dos sentidos e o treino da concentração, resultando na melhora da coordenação motora, o desenvolvimento de novos estímulos, entre outros aspectos.
- **Banda Inclusiva Luar:** O grupo é formado por 11 músicos e dois dançarinos, dentre eles pacientes das unidades de internação de longa permanência da Vila São Cottolengo e alunos do Centro de Ensino Especial São Vicente de Paulo. Cantam músicas de diversos

estilos musicais, que variam desde o samba e o pop rock até o *axé music*. Foto a seguir:



Figura 15: Banda Luar.

Fonte: <http://www.cottolengo.org.br/Home/QuemSomos?> 18 de out de 2017.

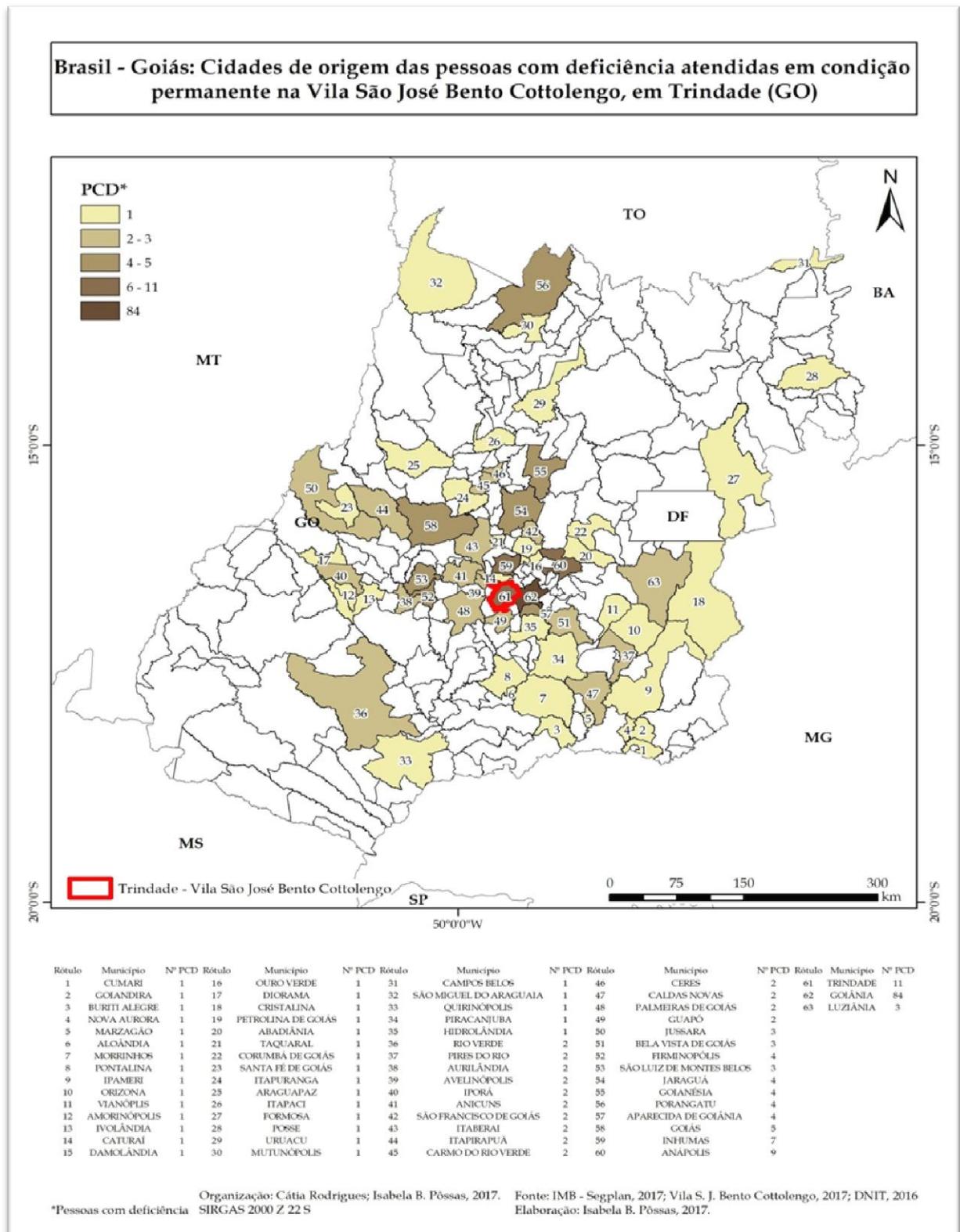
- Grupo de Expressão Corporal Raio de Luz: Nasceu como técnica terapêutica com a proposta de favorecer a consciência e o conhecimento corporal . Atualmente é formado por 20 pacientes de reabilitação e crônicos, e realiza diversas apresentações que emocionam os mais variados públicos.
- Ronda da Alegria: Formada por fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, maqueiros e equitadores da Vila São Cottolengo, que trocam o jaleco do dia a dia pela roupa de palhaço para disseminar a alegria por onde passam objetivando promover o desenvolvimento físico, psicológico, de linguagem, social e moral dos pacientes através da alegria.
- Arte Terapia: Reservado aos pacientes para manifestação cultural e exteriorização dos sentimentos. Proporcionam experiências ricas no processo de inclusão das pessoas com deficiência. Entre os recursos utilizados estão a colagem, pintura, música, poesia, teatro, entre outros.

Além disso, a instituição oferece mais de 20 especialidades médicas, terapêuticas e odontológicas, com atendimentos pelo SUS, convênios e particular com preços especiais.

Também realiza exames de diagnóstico, laboratoriais e por imagem. Cirurgias eletivas e de média complexidade são realizadas no Centro Médico São Cottolengo.

A Vila São José Bento Cottolengo atualmente atende, além de Trindade, mais de 130 municípios e 63 pacientes em situação de longa permanência, ou seja, pessoas que residem na instituição por tempo indeterminado, o que pode ser observado no mapa (1) a seguir:

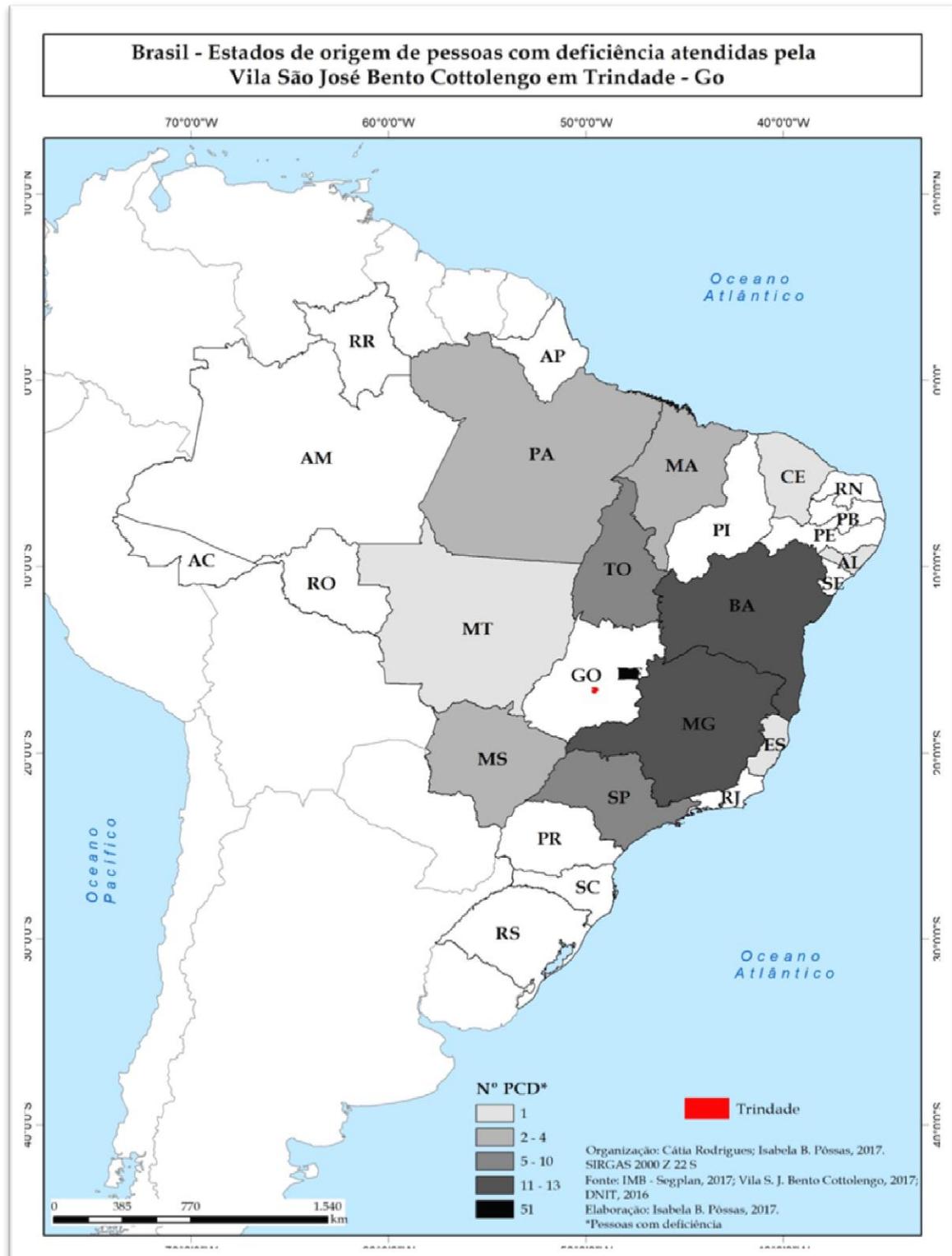
De acordo com o mapa observa-se que são vários os municípios do Estado do Goiás que vem em busca de atendimento na Vila São José Bento Cottolengo, e de acordo com o



histórico da instituição normalmente são pessoas em que a família não possui condições de cuidar, na sua maioria famílias carente, e muitas vezes o paciente necessita de uma estrutura

médico-hospitalar que não permite sua permanência em suas residências. Considerando que muitos também advêm de situação de abandono e maus tratos.

Além dos municípios goianos a Vila São José Bento Cottolengo atende pessoas com deficiência advindas de outros estados do Brasil, através do mapa (2) a seguir é possível perceber que o trabalho da instituição extrapola as fronteiras goianas:



Segundo os dados disponibilizados pela Instituição, através do site oficial (<http://www.cottolengo.org.br/> - 2017) alguns dos moradores de situação permanente na Vila São José Bento Cottolengo tem suas origens em outros estados, sendo: Alagoas (2); Bahia (12); Ceará (1); Distrito Federal (51); Espírito Santo (1); Maranhão (3); Minas Gerais (13); Mato Grosso do Sul (3); Mato Grosso (1); Pará (4); Paraíba (1); Piauí (1); Paraná (2); Rio de Janeiro (1); Rio Grande do Norte (1); São Paulo (8); Tocantins (10); Perfazendo um total de 115 pessoas com deficiência advindas de outros estados do Brasil.

Uma das possíveis justificativas para que o Distrito Federal apresente o maior número de pessoas que atualmente residem na Vila São José Bento Cottolengo, além da proximidade espacial, pode estar no fato de que a “Vila” faz parcerias com várias outras instituições, entre elas a APAE, e acontecer o sistema de transferência, ou seja, quando uma pessoa com deficiência apresenta maior nível de comprometimento e necessita de estrutura especializada para a manutenção de sua qualidade de vida é encaminhada para Vila São Cottolengo.

Pelo exposto até aqui a Vila São José Bento Cottolengo é reconhecida pelo trabalho que realiza junto à comunidade trindadense e, principalmente, pelo que é feito pela pessoa com deficiência, o que é percebido ao adentrar aquela instituição é que as pessoas que ali residem demonstram uma alegria própria, de quem é tratado com carinho e respeito. Pensando nisso, que a seguir a presente pesquisa buscou saber onde estão as demais pessoas com deficiência na cidade de Trindade.

3.2. Trindade: a deficiência para além dos muros

Partindo da realidade da Vila São José Bento Cottolengo, onde pessoas com deficiência estão concentradas em um mesmo local e recebem assistência 24 horas e podem contar com uma equipe multidisciplinar de atendimento, caminhamos para a realidade daqueles que vivem e residem por todo território trindadense. Pessoas que, na sua maioria, precisam se deslocar de suas moradias em direção aos seus direitos e exercício de cidadania como: assistência médico-hospitalar, educação, lazer, trabalho, serviços públicos dentre outros.

Nesse contexto, Trindade conta com o apoio de uma Organização não governamental (ONG), que é a Associação dos deficientes físicos de Trindade (ADEFITRIN), que tem como base atividades de defesa de direitos sociais e para atuar em causas de caráter social, tais como a

defesa dos direitos humanos, defesa do meio ambiente, defesa das minorias étnicas, etc.; Assistência Jurídica; Atendimento domiciliar; Garantia do Acesso ao Conhecimento dos Direitos Socioassistenciais.

O trabalho realizado por esse tipo de Associação tem contribuído muito para a incorporação da pessoa com deficiência a sociedade, é o que diz Sasaki (2003, p.34):

Sob a ótica dos dias de hoje, a integração constitui um esforço unilateral tão somente da pessoa com deficiência e seus aliados (a família, a instituição especializada e algumas pessoas da comunidade que abracem a causa da inserção social), sendo que estes tentam torná-la mais aceitável no seio da sociedade.

A ADEFITRIN¹⁴ está localizada na Rua Nossa Senhora da Abadia, s/n, quadra D, Jd. Primavera em Trindade-GO, dirigida Regiane da Silva Pereira (cadeirante) que, desde que assumiu a gestão, ampliou e revitalizou várias atividades da Associação, dentre elas: a conquista da Sede definitiva (endereço supracitado), enquanto diretora da Associação se tornou representante do Conselho Estadual de deficientes, e fez parcerias com a Associação dos deficientes do Estado de Goiás (ADIFEGO), Conselho de Saúde, Assistência Social, Conselhos dos Direitos da Pessoa com deficiência, Secretaria Cidadã do Estado de Goiás, Empresas empregos (COMIGO; Supermercado *Store*; *Jan Darrot* confecções; Coca-Cola; Pif-Paf; Refrigerante Imperial; Creme mel sorvetes). Garantiu o direito a três passes livres de transporte (municipal, estadual e internacional) e, como se trata de uma entidade sem fins lucrativos, conta com o apoio de um corpo voluntário composto por bolsistas e estagiários. A seguir uma imagem do prédio da ADEFITRIN:

¹⁴ Informações fornecidas pela Diretora da ADEFITRIN, Regiane Pereira da Silva – junho de 2017.

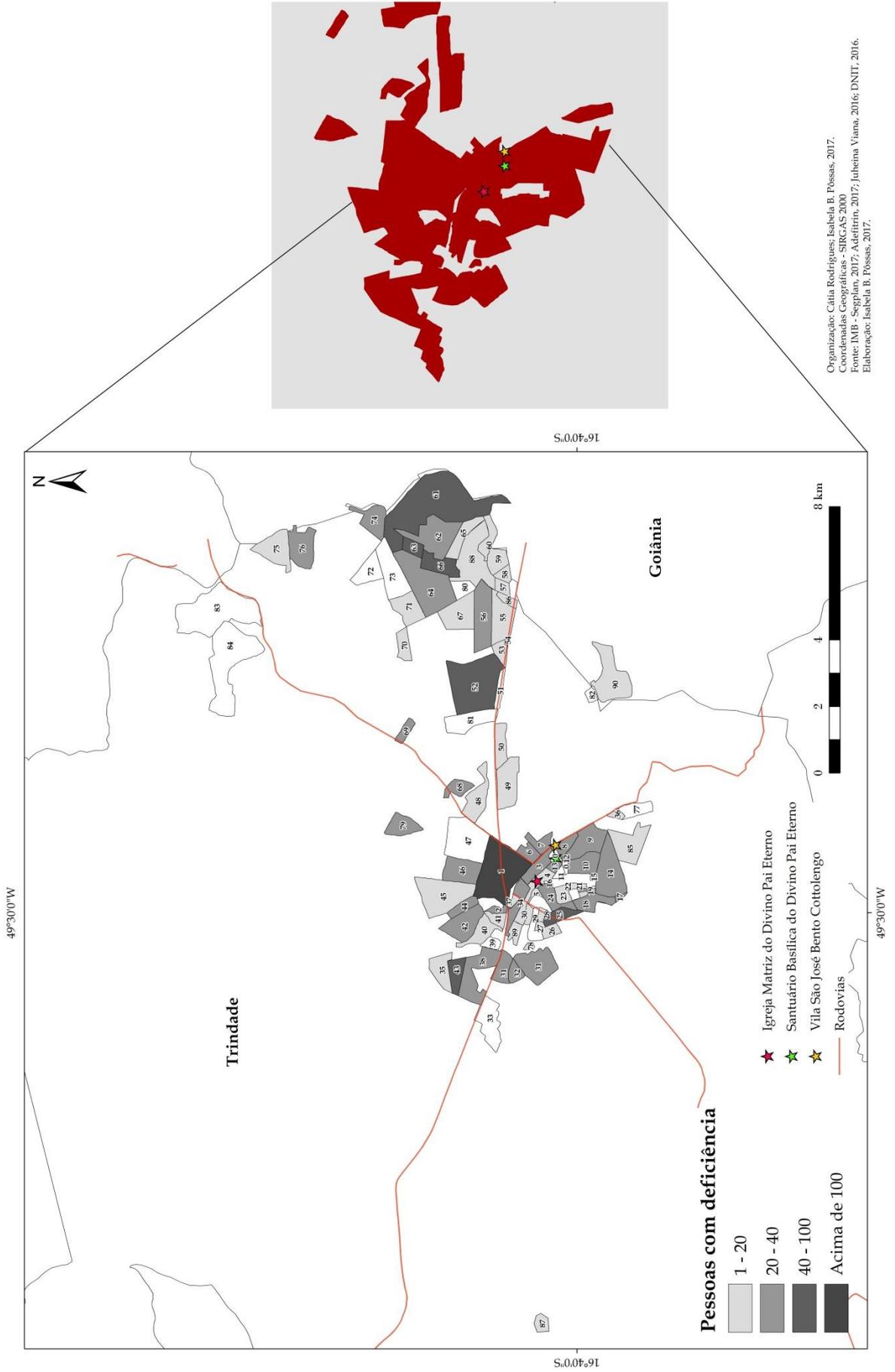


Figura 16: sede definitiva da ADEFITRIN
Foto: Cátia Rodrigues, outubro de 2017.

Atualmente a associação conta com aproximadamente 1.300 associados, que recorrem a ADEFITRIN à medida que necessitam de algum tipo de auxílio e apoio. Os que não podem se deslocar com muita facilidade recebem visitas do grupo diretor da Associação. Os associados surgem de vários bairros da cidade como pode ser observado no mapa (3) a seguir:

De acordo com os dados inseridos no mapa pode se observar que a ADEFITRIN possui associados em todo o município de Trindade, que praticamente em todos os bairros existem moradores com deficiência, foram encontrados mais 80 bairros o que pode ser constatado no quadro a seguir:

Brasil - Trindade: distribuição de pessoas com deficiência no município



Organização: Cátia Rodrigues; Isabela B. Possas, 2017.
 Coordenadas Geográficas - SIRGAS 2000
 Fonte: IMB - Segplan, 2017; Adeffrin, 2017; Juheima Viana, 2016; DNIT, 2016.
 Elaboração: Isabela B. Possas, 2017.

Rótulo	Bairro	Nº de pessoas c/ deficiência	Rótulo	Bairro	Nº de pessoas c/ deficiência
1	VILA PAI ETERNO	103	48	JARDIM DECOLORES	9
2	VILA MARIA	21	49	JARDIM VIEIRA	1
3	CENTRO	33	50	RESIDENCIAL GARAVELLO	4
4	VILA GUILHERME	1	51	NÚCLEO ANHANGUERA	0
5	VILA SANTA INEZ	4	52	ST. PONTA KAYANA	50
6	VILA JOÃO BRAZ	21	53	ST. MORADA DO BOSQUE	1
7	JARDIM SÃO SALVADOR	15	54	ST. PRIVÊ ELIAS	3
8	BAIRRO SANTUÁRIO	26	55	SETOR BARCELOS	1
9	SETOR ANA ROSA	29	56	SETOR MARISTA	18
10	SETOR CRISTINA II	14	57	SETOR RIO VERMELHO	1
11	VILA PADRE RENATO	0	58	JARDIM DA LUZ	2
12	VIA WILIAM	0	59	SETOR RENATA PARK	8
13	SETOR SANTO ONOFRE	18	60	JARDIM DAS OLIVEIRAS	10
14	SETOR CRISTINA I	14	61	SETOR MAYSIA I e II	59
15	JD. NOVO HORIZONTE	5	62	JARDIM IPANEMA	17
16	VILA ABRÃO MANOEL	0	63	CJ. RES. DONA IRIS	
17	ST. VALE DOS SONHOS	19	64	JARDIM SCALA	18
18	ST. SOL DOURADO	26	65	JARDIM FLORESTA	5
19	JD. DAS TAMAREIRAS	28	66	CJ. RESIDENCIAL DONA IRIS	58
20	ST. ARCO-IRIS	9	67	SETOR CRISTINA I	11
21	V. ROBERTO MONTEIRO	4	68	SETOR BELA VISTA	28
22	RECANTO DO LAGO	0	69	SETOR MARIÁPOLIS	26
23	JARDIM PRIMAVERA	5	70	JARDIM CALIFÓRNIA	8
24	V. PERPÉTUO SOCORRO	39	71	PARQUE SERRA BRANCA	1
25	SETOR SUL	42	72	ESTÂNCIA AROEIRA	0
26	S. ESTRELA DO ORIENTE	11	73	RESIDENCIAL PALMEIRAS	0
27	VILA REDENÇÃO	6	74	SETOR DOS BANDEIRANTES	15
28	VILA AMADOR	3	75	RESIDENCIAL SÃO BERNARDO	2
29	VILA JUSSARA	0	76	SETOR PALMARES	25
30	VILA SANTO AFONSO	3	77	SETOR SÃO SEBASTIÃO	0
31	JD. IMPERIAL	34	78	SETOR NOVO PARAISO	12
32	RESIDENCIAL MARISE	19	79	VILA DOS SONHOS	19
33	SETOR SOLANGE	0	80	SETOR SOARES	0
34	SETOR OESTE	34	81	SETOR MARIA MONTEIRO	0
35	SETOR NOVA VIDA	5	82	SETOR ALTO DO CERRADO I e II	0
36	S. MARIA EDUARDA	5	83	RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO I	0
36	VILA CARVELO	5	84	RS. SÃO FRANCISCO II	0
38	S. LAGUNA PARK	31	85	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	4
39	S. MORADA DO LAGO	0	86	RESIDENCIAL ARAGUAIA	3
40	S. GUARUJÁ PARK	8	87	RESIDENCIAL TERRA SANTA	2
41	VILA EMANUEL	11	88	PARQUE DOS BURITIS	2
42	S. MONTE SINAI	35	89	VILA BARRO PRETO	1
43	SETOR VIDA NOVA	51	90	SETOR JARDIM DO CERRADO	1
44	S. SERRA DOURADA	15	91	RESIDENCIAL MELK	1
45	CHÁCARA SANTA LUZIA	2	92	RESIDENCIAL MORENA ROSA	4
46	SETOR SAMARAH	23	93	VILA AUGUSTA	4
47	PQ. CRISTO REDENTOR	0			1.489

Fonte: Quadro 2: Produzido pela autora da pesquisa – 11 de nov. 2017.

De acordo com os dados são 1.489 pessoas com deficiência (792 do sexo feminino e 697 do sexo masculino entre crianças, jovens, adultos e idosos). O bairro que apresenta a maior concentração de pessoas com deficiência física é a Vila Pai Eterno, que é um bairro próximo ao centro, mas que possui características diferenciadas em suas edificações, estrutura urbana e valor venal na medida em que é dividida pela rodovia GO – 060.

Percebe-se que a Vila Pai Eterno para além da rodovia possui um perfil mais periférico, sem planejamento e com ocupação desordenada, carência em serviços e equipamentos públicos e privados, alternando entre espaços ocupados e vazios, ausência de espaços públicos e onde os valores dos imóveis são mais acessíveis à população, podendo ser

uma das justificativas para o alto número de pessoas com deficiência que ali residem sem se distanciarem totalmente da região central.

Justificativa esta que também se adequa para a região leste da cidade, que é chamada de Trindade II, que há grande concentração de pessoas com deficiência física, porém, não tão próxima a região histórica do município, mas que pelo fato dos terrenos e imóveis serem, em tese, mais baratos, as pessoas tendem a se instalarem nessas regiões. Fato reforçado na fala de Santos (1981, p. 122):

O livre jogo da especulação é responsável pelo deslocamento do habitat popular para a periferia, fazendo com que dentro da cidade, a acessibilidade aos diferentes serviços, mais concentrados na área central varie em função das rendas de cada grupo social, gerando cidades justapostas, mal vinculadas entre si, dentro da própria cidade.

Segundo a diretora Regiane da Silva Pereira (2017) a população com deficiência física que reside na Trindade Leste é que encontra maior dificuldade para comparecer as reuniões mensais realizadas na Associação, pois, não existe uma linha de transporte urbano que ligue diretamente Trindade leste ao “centro velho de Trindade”, assim, eles precisam ir ao terminal do Setor Vera Cruz em Goiânia e lá pegarem uma linha alimentadora para Trindade.

Outro detalhe a ser destacado é que a região leste da cidade já possui uma subprefeitura, porém, ainda não atende a demanda total dos serviços públicos que a população necessita. E com essa exceção, praticamente todos os serviços públicos disponibilizados pelo poder público se encontram em prédios instalados na região central de Trindade, ou seja, que praticamente toda a população, inclusive as pessoas com deficiência precisam se deslocar das suas moradias para de alguma maneira ter atendidas as suas necessidades, sendo elas, no âmbito da educação, trabalho, serviços públicos, lazer, esporte e saúde.

Esses dados da ADEFITRIN, juntamente com os da Vila São José Bento Cottolengo, só reforçam o número expressivo de pessoas com deficiência que residem em Trindade, considerando ainda os dados contidos na página do IBGE¹⁵ do Censo demográfico de 2010, que revelam que aproximadamente 13,5% do total da população (104.488 habitantes dados referentes ao Censo de 2010) entre homens e mulheres se declararam com deficiência motora, isso sem considerar as demais deficiências como auditiva, visual, intelectual e múltipla.

Por estas razões, a história de Trindade além da religiosidade apresenta forte ligação com as pessoas com deficiência. E é a partir dessa relação que levantamos a problemática

¹⁵ Informações retiradas do Sítio: <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas>. Goiás >> Trindade >> censo demográfico 2010: resultado da amostra – pessoas com deficiência.

desta pesquisa: Trindade por ser conhecida por abrigar uma das maiores Instituição do país que cuida e acolhe pessoas com deficiência foi pensada e planejada para receber essa população de forma a garantir a igualdade de acesso? Como se apresentam os conflitos existentes entre os espaços públicos da cidade e a deficiência? É possível determinar como ocorre apropriação desses espaços públicos pela pessoa com deficiência?

Nesse sentido, buscamos, com essa forma de análise, entender a memória histórica da cidade de Trindade (documentos históricos oficiais e não oficiais), pela materialização do próprio espaço a partir da perspectiva de pessoas com deficiência que vivenciam esse espaço, de modo a compreender a relação sócioespacial da constituição da cidade sob o aspecto da acessibilidade.

3.3. Trindade e as normas de Acessibilidade

Pessoas com deficiência (PCDs) enfrentam muitas barreiras e limitações em seu dia a dia. Essas limitações estão diretamente ligadas à acessibilidade, ou seja, as condições que permitem o exercício da autonomia e a participação na sociedade. A limitação dessas condições pode atrapalhar o desenvolvimento dos aspectos cognitivo, psicológico, do trabalho e da cidadania dessas pessoas.

Partindo desse pensamento e, ao considerar o aumento da população nas áreas urbanas e o crescimento cada vez maior das cidades, verifica-se a exigência de medidas consistentes para evitar que o espaço urbano se torne o local do caos e da impossibilidade de convivência. O que se percebe é que há muito o poder público deixou de considerar a participação da população no planejamento dos espaços que compõem as cidades. E ao desconsiderar essa participação ativa da população em prol do chamado econômico permite o crescimento desenfreado e desordenado das cidades.

Como consequências dessa ação desenfreada vê-se um espaço urbano que não contempla as minorias e reforçam as barreiras sociais, econômicas, políticas e arquitetônicas que inviabilizam o exercício pleno de cidadania pela pessoa com deficiência e, com isso, as cidades “constituem-se no palco das contradições econômicas, sociais e políticas e o sistema viário é um espaço em permanente disputa entre diferentes atores, que se apresentam como pedestres, ciclistas, condutores e usuários de automóveis, caminhões, ônibus e motos” (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2006, p.1).

Situações que são reforçadas pela presença de uma malha viária conflituosa, o município por estar localizado na região metropolitana é entrecortado por várias rodovias (vide figura 17 a seguir), tornando o fluxo de veículos ainda mais intenso.

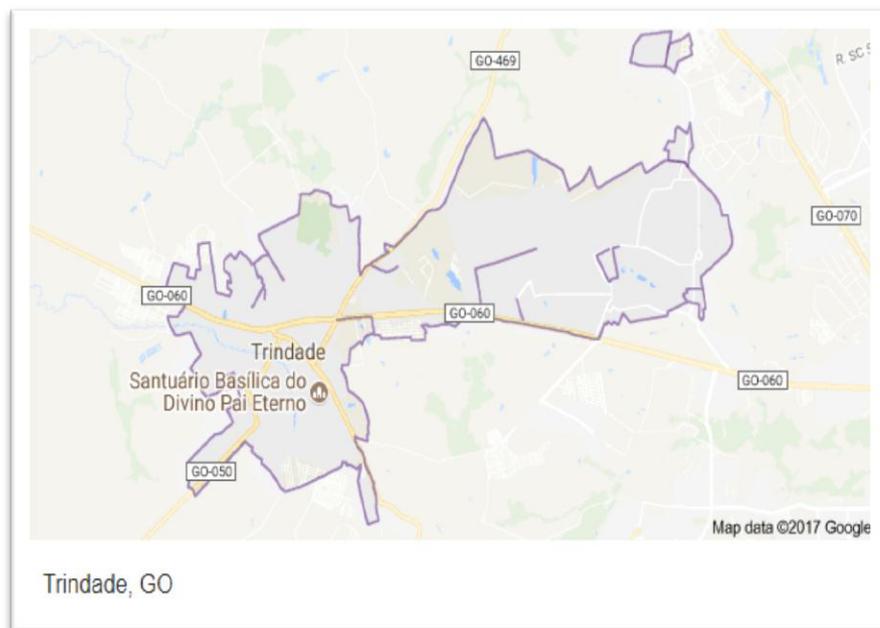


Figura: 17- Fonte: Google Maps – 23 de setembro de 2017.

Com isso, o desenvolvimento da cidade teve sua atenção voltada para a construção de infraestrutura para suprir as necessidades dos veículos automotores em detrimento da redução de espaços para pessoas (diminuição da largura das calçadas e espaços públicos), já que Trindade possui uma das maiores frotas de veículos do Estado de Goiás (IBGE, 2010).

Os paradoxos, contradições e frustrações da circulação contemporânea se devem ao monopólio exercido pela indústria de transporte sobre a circulação de pessoas. A circulação mecânica não somente tem um efeito destruidor sobre o ambiente físico, mas aprofunda em disfunções econômicas e corrói o tempo e o espaço, além de tudo isso, inibe as pessoas de servir-se de seus pés, incapacitando a todos por igual (ILLICH, 2005, p. 56).

O que se percebe que há um desequilíbrio na relação no uso do espaço urbano e dos recursos públicos entre a mobilidade urbana e os automóveis, há uma preocupação com a fluidez dos veículos e vagas para estacionamento desconsiderando aquele que se desloca naturalmente a pé e até mesmo através de outros veículos, como as cadeiras de rodas. Com isso, as pessoas é que precisam se adaptar as necessidades dos veículos, o que gera outro tipo de barreira de acessibilidade, que é a de não circulação, tornando o espaço ainda mais desigual e excludente no município de Trindade.

Historicamente o que se percebe é que a cidade de Trindade pela sua falta de planejamento urbano se classifica em seu marco inicial como uma “cidade espontânea”, ou seja, aquela de formato irregular, que foi se formando no decorrer do tempo, sem planejamento de urbanização, sem nenhum preparo para atender a população e suas necessidades. E que também apresenta características de ruas estreitas sem um padrão específico de calçamentos e de calçadas. De acordo com Rodrigues (2007, p.72):

Ao contrário de Goiânia, que teve seu plano urbano construído previamente, o processo de ocupação de Trindade não foi nada planejado, o que incorreu em uma distribuição populacional descontínua ao longo de seus limites políticos administrativos. E não estamos falando aqui de povoados, que são comuns em cidades onde se predomina a agropecuária, servindo de entrepostos comerciais entre os produtores rurais e os consumidores, mais de uma população que tem na cidade seu meio de sobrevivência.

Além disso, Trindade também traz em si fatores inerentes a uma cidade em expansão em decorrência de sua proximidade à capital do estado Goiânia (18 km de distancia entre elas), o aumento da atividade industrial e ampliação do segmento imobiliário a partir da criação de áreas de habitação ocupadas por habitantes de ambas às cidades, o que concede a Trindade o título de cidade dormitório. Nesse sentido,

A cidade é compreendida como uma realização humana, uma criação que vai se constituindo ao longo do processo histórico e que ganha materialização concreta, diferenciada, em função de determinações históricas (CARLOS, 1999, p.57).

Por conta de determinações históricas, Trindade é uma cidade que apresenta inviabilidade de acessibilidade que compromete não só as pessoas com deficiência física como também outras populações, como as de mobilidade reduzida, por exemplo, que incluem as gestantes e idosos (este último grupo são figuras expressivas pela cidade por conta do caráter religioso). Nesse contexto, tratar de acessibilidade nos espaços públicos, então, torna-se uma questão de urgência urbanística, sendo importante a participação da população nesse processo.

Considerada uma das funções-chave da cidade, desde Le Corbuser (1989), a circulação e, atualmente, acessibilidade urbana constituem funções sociais da cidade, objeto da política de desenvolvimento urbano a que se referem à Constituição Federal de 1988 (artigo 182) e o Estatuto da Cidade de 2002 (artigo 2). Assim, planejar desenvolvimento urbano é, sem dúvida, pensar formas economicamente viáveis, de acesso a equipamentos urbanos e serviços públicos por todos os habitantes da cidade, inclusive por minorias como pessoas de mobilidade reduzida. (AZEVEDO; CALEGAR; ARAÚJO, 2006, p.1).

Mesmo diante dos 90 anos de emancipação política, Trindade caminha a passos lentos para tentar solucionar os problemas de acessibilidade e mobilidade urbana, tendo em vista que ainda se mantém o crescimento desordenado juntamente com os conflitos da economia de

mercado. Porém, algumas iniciativas foram importantes no sentido de se começar a pensar em mudanças. Por exemplo, a elaboração de um Plano Diretor para o município foi uma delas, apesar de ainda não ser cumprido, é visto como algo necessário para coordenar a expansão das atividades econômicas e fluxos habitacionais do município.

A Constituição Federal no artigo 182 §1º afirma que o plano diretor é considerado obrigatório para cidades com população superior a vinte mil habitantes e que deve ser aprovado pela Câmara Municipal, e tem como finalidade regular a política de desenvolvimento e a expansão urbana. Já a Lei 10.257/2001, intitulada como Estatuto da cidade,

além de regulamentar os mencionados artigos da Constituição, destaca as diretrizes gerais da política urbana, entre as quais está responsável pelo Plano Diretor, conforme inciso IV do artigo 2º que fala do planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente (RODRIGUES, 2012, p. 18-19)

Diante destas previsões legais o plano diretor de Trindade foi instituído em 02 de junho de 2008, sob a Lei Municipal nº 1.279 de 29/08/2008, para todos os efeitos é denominado Plano Diretor Democrático de Trindade – PDDT, conforme artigo 1º § 3º da referida lei. E tem por princípios norteadores em seu art. 2º (p. 6-7):

- I – prevalência do interesse coletivo sobre o individual;
- II – prevalência da função social da propriedade;
- III – proteção ao meio ambiente, segundo os princípios da política ambiental e da função Socioambiental da propriedade;
- IV - inclusão social, mediante ampliação da oferta de terra urbana, moradia digna, infraestrutura urbana, serviços e equipamentos públicos, trabalho e lazer para população de Trindade, segundo os princípios da política urbana e da função social da propriedade;
- V – desenvolvimento econômico, segundo os princípios da sustentabilidade ambiental e de acordo com os interesses do desenvolvimento social;
- VI – gestão integrada e compartilhada do desenvolvimento de Trindade, orientada pelas atividades de planejamento urbano;
- VII – segurança individual e coletiva.

Com relação aos temas Inclusão social e cidadania, apresenta no Capítulo I e Art. 41, que o desenvolvimento social de Trindade será alcançado com a inclusão social da população e a promoção da cidadania de forma permanente e contínua para atender aos diversos segmentos da sociedade. E no Art. 42 estabelece que o acesso aos benefícios sociais e o pleno exercício da cidadania da população será obtido com o desenvolvimento e fortalecimento institucional do Município, em destaque as seguintes Diretrizes do referido artigo (p.21):

V - adoção de políticas públicas voltadas para o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, crianças, adultos ou idosos e à sua participação na vida comunitária em igualdade de condições aos demais cidadãos;

VIII – apoio a integração as minorias por meio de adoção de políticas públicas específicas.

Segue em seu texto, no Art. 43, que algumas medidas são consideradas necessárias para ampliar a inclusão social e a cidadania da população de Trindade: I - promoção de parcerias com as instituições de ensino superior para desenvolvimento de estudos e programas que contribuam com a inclusão social e a promoção da cidadania; II - apoio às iniciativas do setor privado destinadas à promoção da cidadania e inclusão social; X - integração e reintegração das pessoas em situação de vulnerabilidade ao mercado de trabalho. Já no Art. 44 (p. 22-23) expõem medidas a serem tomadas para a Inclusão social de pessoas com necessidades especiais (termo que consta no texto):

I - apoio e incentivo aos projetos destinados a ampliar o acesso à educação, saúde, cultura, lazer, esportes, trabalho e transporte coletivo, por parte das pessoas com necessidades especiais, idosos, criança e adolescentes.

III - criação de programas e projetos que aproveitem pessoas com necessidades especiais ou idosas no mercado de trabalho;

IV - adequação dos prédios e das instalações da rede de saúde, educacional, de cultura, lazer e esportes e outros prédios coletivos, aos princípios de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida;

V – adequação das vias e logradouros públicos para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VI - adoção de mecanismos de acesso aos canais de comunicação às pessoas com necessidades especiais;

VIII - apoio à formação de grupos de convivência de pessoas idosas ou com necessidades especiais;

X - oferta de cursos à população idosa e à população com necessidades especiais;

XII - implantação do centro de atendimento a pessoas com necessidades especiais;

XIII - criação de cartão de identificação para as pessoas com necessidades especiais e idosas para atendimento especial nos estabelecimentos de saúde.

O Plano Diretor do município de Trindade também contempla em seu texto a mobilidade urbana e integração do território, assim, versa no Capítulo I e Art. 113 (p. 45) que para integrar o território de todo o Município com a otimização dos meios para circulação e dos equipamentos de suporte, deverão ser adotadas alguns princípios, entre eles: I – universalizar o acesso à Cidade; II - controlar a expansão urbana; III – fazer prevalecer o interesse público, entre outros. E na Seção II da acessibilidade e mobilidade urbana, no Art.127 (p.47), traz algumas diretrizes para a toda a população, incluindo a pessoa com deficiência e que dizem:

I – garantia da acessibilidade para pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida com a incorporação das disposições contidas na legislação aplicável, Lei da Acessibilidade;

II – prioridade para o pedestre e para as pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

III – garantia de transporte coletivo adaptado para pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

O Art. 128 reforça que para que ocorra a implementação das diretrizes de acessibilidade e mobilidade é necessário que haja vínculo de toda e qualquer intervenção nos logradouros públicos, vias urbanas e passeios aos critérios e soluções em acessibilidade para pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, previstas na legislação aplicável, definindo e corrigindo, atendendo os prazos previstos na legislação, os seguintes itens: *a)* alinhamentos prediais; *b)* localização e distribuição do mobiliário urbano e *c)* pavimentação e declividade dos passeios. E segue (p. 50):

II – proibição da instalação de equipamentos, tais como caixa de Correios, telefone público (orelhão), lixeiras, toldos e abrigos de ônibus, bancas de revistas, *trailers* de lanches, em passeios, fora dos padrões estabelecidos pela legislação federal, lei da Acessibilidade, para pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida;

III – obrigação do proprietário que em descumprimento aos critérios e parâmetros relativos à acessibilidade nos passeios, de executar sua recomposição conforme legislação pertinente, ou ressarcir aos cofres públicos do Município o valor utilizado na execução do serviço de recomposição do passeio;

IV – instituição de um sistema de rotas acessíveis que possibilite às pessoas com necessidades especiais e ou com mobilidade reduzida o alcance aos equipamentos públicos, comércio e serviços, priorizando a circulação na área central, se estendendo gradativamente aos demais bairros;

V – adequação da legislação urbanística, inclusive da lei de parcelamento do solo urbano, às exigências da legislação federal que trata da acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, Lei da Acessibilidade;

O referido artigo traz ainda, em um Parágrafo único, que o prazo para implantação de rotas acessíveis, previstas no inciso IV deste artigo, na área central será de 2(dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei, se estendendo gradativamente aos demais bairros. Porém, o que se observa que decorridos alguns anos da publicação do Plano Diretor muito ainda não se avançou no cumprimento dessas diretrizes, não é percebido na prática, até então, qualquer indicativo do cumprimento da Lei por parte dos gestores municipal.

Também pode ser encontrado na Lei Orgânica do Município de Trindade um texto discreto sobre questões urbanas; no Capítulo I das Diretrizes urbanísticas Art. 102, da lei municipal que regula o espaço urbano e institui planos e programas de urbanização

contemplará obrigatoriamente: I – o estabelecimento de condições para o exercício por todas as camadas sociais, das funções urbanas básicas de habitação, trabalho, lazer e circulação.

E por fim, a Secretaria¹⁶ municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas se imbuí de responsabilidade e competência para subsidiar o exercício da cidadania através de várias iniciativas, dentre elas, implementar e acompanhar as políticas voltadas para a inclusão, acessibilidade e promoção dos direitos das pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida, além de facilitar a integração das mesmas à vida comunitária e ao mercado de trabalho.

A partir dessa exposição, pode-se perceber que, de maneira muito tímida, a acessibilidade e mobilidade urbana estão presentes nos textos das Leis municipais, no entanto ainda não estão sendo cumpridas plenamente. O que se observa são tentativas de lidar com essas questões sem provocar conflitos entre os interesses do município e da população, principalmente em questões econômicas.

Algumas tentativas foram implementadas, porém sem muito sucesso, como, por exemplo, o fato da atual gestão, no início do ano de 2017 (informações relatadas pela Diretora da ADEFITRIN), ter solicitado que a equipe de obras da prefeitura realizasse o rebaixamento das calçadas e meio fios das principais ruas do centro da cidade. Aspecto que, durante percurso da “Trilha interpretativa”, pode ser constatado e verificado que a maioria dessas obras não atende as Normas estabelecidas pela ABNT, mesmo essas normas tendo sido entregue aos responsáveis pela própria diretora da ADEFITRIN, o que pode ser comprovado pelas figuras que se seguem:

¹⁶ Informações retiradas do Sítio: <http://www.trindade.go.gov.br/site/sec-de-direitos-humanos>

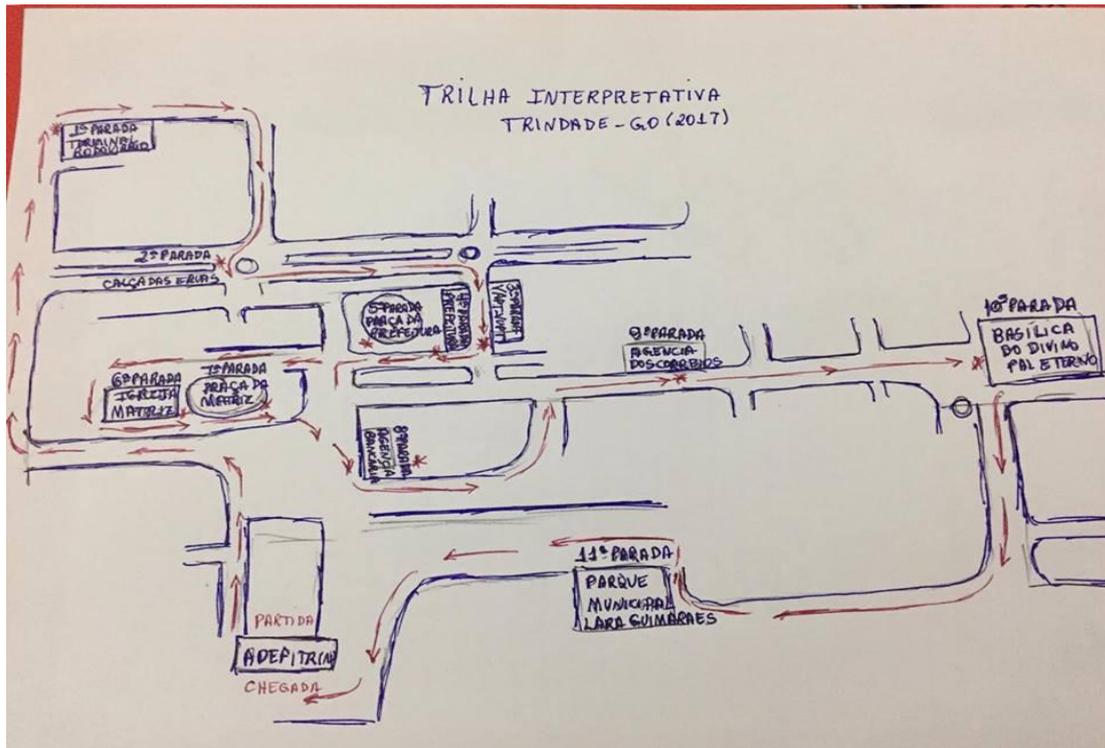


Figura 18: Percurso da trilha interpretativa em Trindade – GO – 2017. Croqui produzido pela autora da pesquisa.



Figura 19: Esquina do “Beco dos Aflitos” próximo a Praça central da Igreja Matriz
Foto Cátia Rodrigues, outubro de 2017.

De acordo com a participante da pesquisa, em relação à região central de Trindade, não é possível descer e nem subir a calçada sozinha sem que não ocorra uma queda. Por esse

motivo, inevitavelmente, sempre precisará da ajuda de alguém para transitar pelas ruas onde foram realizados os rebaixamentos.

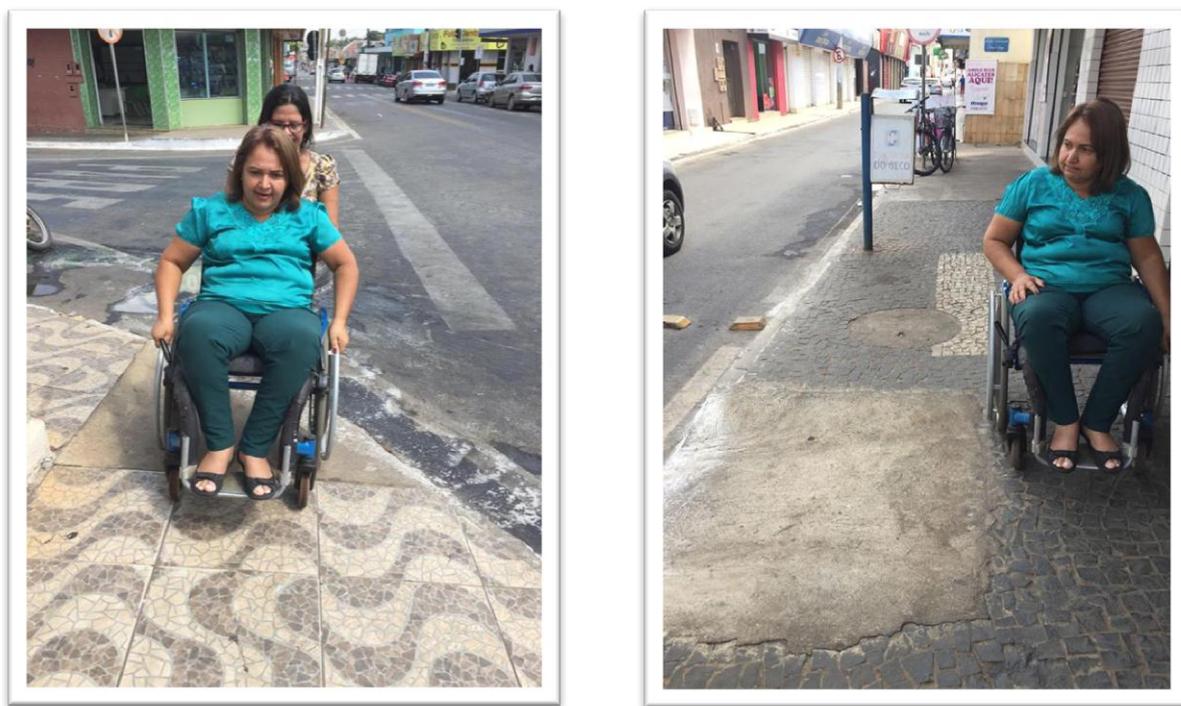


Figura 20: Rua Aleixo Antônio Alves – Centro – Trindade e “Beco dos Aflitos”
Foto: Maria Clara Rodrigues, outubro de 2017.

Observa-se que qualquer tentativa de um cadeirante de descer uma calçada, atravessar uma rua e subir em outra calçada no centro de Trindade é uma tarefa bem complexa, e o próprio aspecto da obra realizada denota que foi uma “boa tentativa”, porém pensar no nivelamento como um todo seria a melhor solução.

Além disso, a questão da acessibilidade em Trindade tornou-se questão de debate, visto que em uma entrevista publicada no site oficial da Prefeitura, o secretário de planejamento urbano e habitação de Trindade, Sebastião Juruna, disse que tem como objetivo organizar a cidade, e uma das prioridades será a adequação das calçadas de acordo com a Norma NBR 9050 que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação de edificações do meio urbano e rural, em relação às condições de acessibilidade. Em sua fala esclarece: “- Dentro do planejamento do município acessibilidade será prioridade. Faremos uma parceria com a Vila São Cotolengo nesse sentido. Vamos inclusive fomentar esse debate na cidade com palestras sobre o assunto” (10 de janeiro de 2017).

Algumas demandas nesse sentido já estão sendo realizadas pelo Secretário de planejamento urbano e habitação de Trindade junto com o atual prefeito. Em audiência pública realizada no dia 27 de outubro de 2017, no Centro administrativo municipal, com representantes de vários segmentos sociais como Vila São José Bento Cottolengo, ADEFITRIN, comerciantes, Secretaria de direitos humanos, Secretaria de Educação municipal, pais de crianças com deficiência, engenheiros urbanos, vários outros, inclusive eu a autora desta presente pesquisa, foi apresentado um Projeto de lei que trata exclusivamente da adequação das calçadas da região central da cidade para, em seguida, fazer-se cumprir a lei para os demais e novos bairros da cidade. O Projeto, ainda em texto provisório “dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de calçadas, vedação de terrenos, tapumes e dá outras providências” (ANEXO III). E aos participantes da audiência foi pedida a leitura do texto com as devidas considerações e sugestões para composição do texto final a ser apresentado na Câmara municipal.

No que se refere a essa iniciativa, a expectativa é que esse processo siga o percurso natural e que, sendo aprovado, seja colocado em prática o mais urgente possível. No entanto, para composição do texto final, serão necessárias novas audiências públicas e votação pela câmara de vereadores para efetivação da nova Lei. Mas, ainda sim, já é um passo para que no futuro (não muito distante) um planejamento urbano baseado na acessibilidade e mobilidade urbana seja uma realidade em Trindade.

Com essa proposta de se pensar as questões urbanísticas de Trindade, é importante destacar que, mesmo a Vila São José Bento Cottolengo ter “nascido” da necessidade da própria cidade em acolher pessoas em situação de abandono, a instituição não conseguiu contribuir para o processo de urbanização e acessibilidade de Trindade, talvez pela própria ação inicial que era a de recolher as pessoas abandonadas pelas ruas. Porém, as autoridades municipais consideram de grande relevância a presença dessa instituição no âmbito municipal, tanto que é citada no Plano diretor no Art. 5º “Dos objetivos estratégicos e as diretrizes de desenvolvimento urbano estabelecidos nesta Lei se inserem e devem ter em consideração os seguintes fatores da realidade do Município”:

I – a situação da cidade de Trindade, em face da região metropolitana de Goiânia, à qual pertence cujas cidades formam uma população na ordem de dois milhões de habitantes;

II – a existência da BASÍLICA MENOR DO DIVINO PAI ETERNO, a única Basílica no Centro Oeste Brasileiro;

III – a existência da VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO, entidade filantrópica que é uma referência Nacional em medicina física e de reabilitação, abrigo e educação para pessoas com de necessidades especiais; [...]

Enquanto as discussões sobre acessibilidade e mobilidade urbana têm ganhado a atenção dos gestores municipais, outros setores já encaminharam providências nesse sentido. Como é o caso do Santuário¹⁷ Basílica do Divino Pai Eterno, que agora conta com rampas e corrimãos que dão acesso às entradas principais e locais mais visitados dentro da igreja, como a Fita do “Beijamento” (ação de beijar e passar por baixo das fitas que se desprendem do altar da imagem do Divino Pai Eterno), até então, cadeiras de rodas, muletas e andadores eram empecilho para a participação dos fiéis com deficiências físicas ou algum tipo de limitação na Romaria do Divino Pai Eterno.

A rampa de acesso através de veículos também foi outro recurso utilizado para que a população com deficiência física e mobilidade reduzida pudesse desembarcar diretamente no templo, sem contar que a população idosa também foi favorecida com esse recurso. Fato este que também foi relatado pela participante da pesquisa e diretora da ADEFITRIN, que, com a rampa, ela consegue participar das celebrações na Basílica, uma vez que pode chegar de carro e ter acesso direto ao espaço interno. Assim, essas adaptações dão a ela a possibilidade de exercer o direito de ir e vir de maneira autônoma.

O que se evidencia, no que se relaciona a esta pesquisa, é que a organização do ambiente público e urbano precisa estar vinculada a administração pública municipal para que o desenvolvimento do município entre em consonância com o bem-estar da população. Considerando que somente fazendo-se cumprir a legislação sobre a acessibilidade nas cidades é que é possível fazer com que um pensamento inclusivo oriente a organização do espaço para que a cidade contemporânea seja concebida e usufruída como um espaço de todos.

Diante dessas prerrogativas analisamos de forma mais detalhada a pessoa com deficiência física na cidade de Trindade para um maior entendimento a respeito das dificuldades encontradas por esses cidadãos para se apropriarem do espaço público trindadense.

3.4. A pessoa com deficiência e a apropriação dos espaços públicos de Trindade

Uma sociedade que exclui uma parte de seus membros é uma sociedade empobrecida. As ações que melhoram as condições para as pessoas com deficiência resultarão em se projetar em mundo flexível para todos. O que for feito hoje em nome da questão da

¹⁷ Informações retiradas do Sítio: <http://www.paieterno.com.br/site/a-afipe/fale-conosco/>

deficiência terá significado para todos no amanhã. (DECLARAÇÃO DE MADRI, 2003)¹⁸.

A mobilidade é uma preocupação constante do planejamento urbano nas últimas décadas e está diretamente ligada ao fornecimento de condições às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para a utilização com segurança e independência total ou assistida dos espaços urbanos públicos ou coletivos. As pessoas precisam ter acesso ao que é oferecido pela cidade em termos de trabalho, comércio, lazer, serviços públicos e outros, para com isso desenvolver capacidades e exercer seus direitos para ter acesso às oportunidades.

As questões de acessibilidade são fundamentais para que as formas de locomoção sejam atendidas, porque há que se considerar que existem diferenças no padrão humano e os diferentes não podem ser excluídos. A realidade vivida por cada pessoa precisa ser facilitada para que ocorra o seu desenvolvimento e inclusão. E para dar conta de explicar essa complexidade da realidade conceitual e vivida pela pessoa com deficiência surge à necessidade de analisar esse processo de transformação urbana e o seu processo de apropriação pela pessoa com deficiência física.

Nesse sentido, as dinâmicas espaciais perpassam o cotidiano das pessoas que, de acordo com a teoria de produção de espaço de Lefebvre (1991, 2001, 2006), ocorre o estabelecimento de relações analíticas entre o urbano e a vida cotidiana, e que elas são, ao mesmo tempo, produto e produtoras de espaço. Essa teoria apresenta como elemento marcante a incorporação das relações sociais, principalmente no que se refere a vida cotidiana na sociedade moderna, e que estas também são produtoras de espaço.

Para Lefebvre (1991) entender as dimensões do espaço há que se considerarem as relações produzidas em uma tríade: espaço percebido, concebido e o vivido. E para dar conta das interações de relações e da reprodução do espaço alguns conceitos são norteadores. A *prática espacial*, que reproduz as formas da sociedade, é o espaço percebido e material que se configura como expressão e organização das relações sociais. A *representação do espaço* corresponde ao espaço percebido, abstrato, objetos de estudo e discussões dos pensadores e planejadores. Os *espaços de representação* têm relação direta com o vivido, numa associação com a realidade urbana e é onde o cotidiano se expressa.

¹⁸ Anexo do livro do Gurgel (2006, p.195) – Declaração de Madri: Congresso Europeu sobre Deficiência com mais de 600 participantes para saudar a Proclamação de 2003 como o Ano Europeu das pessoas com deficiência.

Sob essa perspectiva, duas situações são evidenciadas: a de que o espaço é resultado de uma imposição de forças dominantes, como o comércio, instituições e o governo, e de que os cidadãos são aqueles que se apropriam do espaço através do cotidiano. Com isso, a cidade precisa ser pensada a partir do espaço-tempo e sua leitura só será possível ante a análise dos diferentes modos de expressar comportamentos e hábitos. Porém, essa relação não acontece de maneira linear, os movimentos populares e a própria população são impulsionadas pelas políticas públicas e privadas causando o desequilíbrio de ações e conflito de interesses. Que para Lefebvre (1991, p.39) afirma ser:

Um lugar desdenhado e decisivo, que aparece sob um duplo aspecto: é *resíduo* (de todas as atividades determinadas e parcelares que podemos considerar e abstrair da prática social) e o *produto* do conjunto social. Lugar de equilíbrio é também o lugar em que se manifestam os desequilíbrios ameaçadores.

A concepção de que o espaço é resultado da produção social e que ele permite que as atividades humanas aconteçam é uma forma de compreender a sociedade e entender como ela reage, interage e se organiza, e o quanto cada indivíduo se torna um potencial produtor de espaço. E a partir dessas representações do espaço é possível ir além do elemento físico e compreender, também, como ocorre a sua construção, domínio e apropriação.

Segundo Lefebvre (1975), a apropriação acontece por meio do uso, para a realização da vida das pessoas no cotidiano e tem a finalidade da vida social e a contrapõe à dominação. Esses dois conceitos, ainda de acordo com o autor, não se apresentam de maneira dicotômica ou separados, mas sim, em uma ação de contraste no qual a dominação não exclui a apropriação, mesmo em se pensando no processo histórico do capitalismo, um não deixa de existir diante a imposição do outro. O processo de coação se relaciona com a dominação, enquanto que a apropriação tem nas possibilidades o seu potencial de subversão que, por meio do uso, são possíveis de se contraporem a essa tentativa de dominação. E as ações instauradas no cotidiano é que podem determinar qualquer tipo de transformação.

O cotidiano resume e funde a tendência global da difusão do consumo de massa e a irrupção de um modo de vida associado a valores do consumo e das necessidades criadas e, por outro lado, também inclui a possibilidade da superação e da criação do novo, das insurgências (CARLOS, 1996, p. 145).

Assim, diante da superação e criação do novo, pensar o cotidiano de uma pessoa com deficiência, na tentativa de se apropriar dos espaços públicos, é buscar nas possibilidades, maneiras de não sucumbir a essa dominação que pode levar a segregação. E Trindade, pela

própria concepção histórica, é envolvida pela imposição de forças dominantes reguladas pelo sistema de governo que ainda não entra em sintonia com os interesses do cidadão.

Para enxergar essas possibilidades de apropriação de perto, uma das etapas do presente estudo consistia na realização de uma “trilha interpretativa”, cuja participante da pesquisa, uma cadeirante, daria suas impressões dos espaços públicos percorridos. Para tal, foi estabelecido um percurso pela região central da cidade de Trindade, vide figura a seguir:

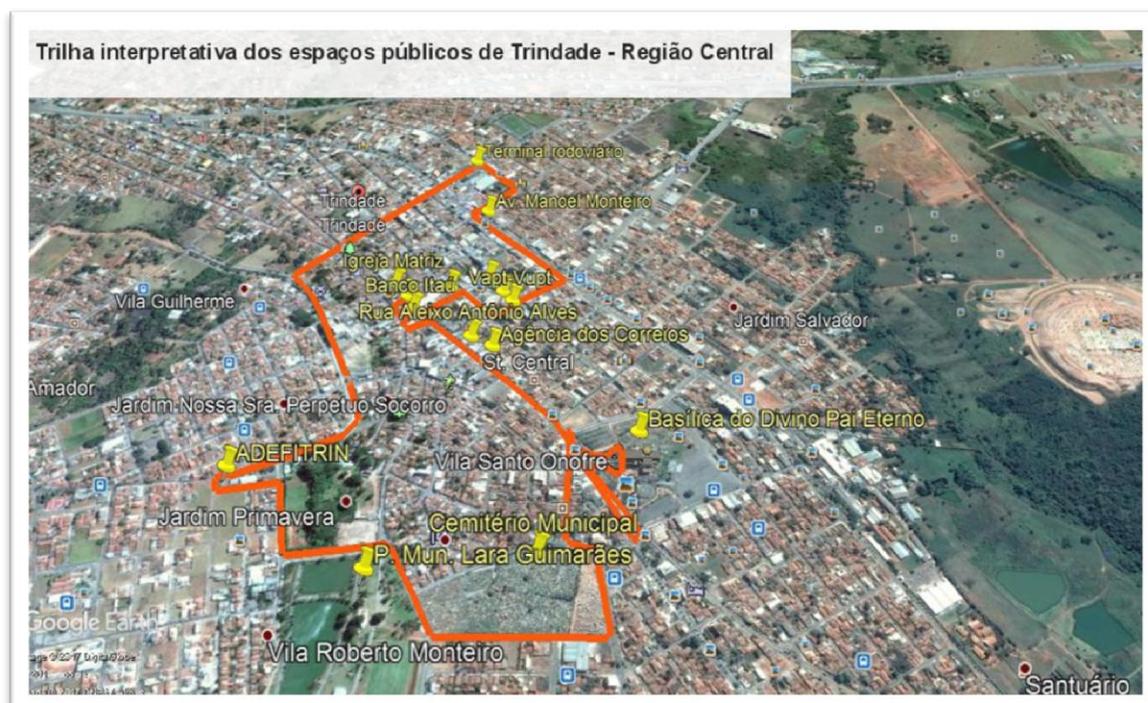


Figura 21: Percurso estabelecido com partida e chegada à sede da ADEFITRIN, realizado no dia 20/10/2017. Fonte: Produzido pela autora através do Google Earth Pro.

A partir do estabelecimento do percurso da trilha, como a participante da pesquisa é uma cadeirante, constatou-se que seria muito cansativo fazer todo o percurso na cadeira de rodas, por esta razão, parte foi realizado por meio de um veículo automotivo, de modo especial as distâncias maiores entre um ponto e outro. Como podem ser observados na figura, alguns pontos foram sinalizados com marcadores (ADEFITRIN, Terminal rodoviário, Av. Manoel Monteiro, Vapt-vupt, Prefeitura municipal, Praça Constatino Xavier, Beco dos Aflitos, Praça da Igreja Matriz, Igreja Matriz, Banco Itaú, Rua Aleixo Antônio, Agência dos Correios, Basílica do Divino Pai Eterno, Parque Municipal Lara Guimarães), chegando nesses locais, todo espaço foi explorado.

A experiência vai ao encontro com a teoria de Lefebvre (1991) que diz que a vida cotidiana expressa um equilíbrio momentâneo e provisório entre produção e consumo,

estruturas e superestruturas, conhecimento e ideologia, relações que permitem considerá-la ao mesmo tempo como resíduo e como produto do conjunto social. Que junto à dominação existe a apropriação no cotidiano e com ela as possibilidades de transformação, do novo.

Assim, os usuários e as suas maneiras de se apropriar do espaço constituem uma superação da racionalidade planejada e dominante que tenta se impor na cidade. O espaço da apropriação é o espaço do usuário; o espaço do vivido. A vida cotidiana remete à relação entre espaços de representação (vividos, concretos, subjetivos, apropriados) e as representações do espaço (abstratas, objetivas, dominadoras) (SOBARZO, 2006, p.104).

A experiência vivida da trilha interpretativa, que pode exemplificar e elucidar as relações entre os espaços de representação e as representações do espaço, apresentou algumas situações que, com certeza, dificultam a vida de uma pessoa com deficiência física no sentido de se apropriar desses espaços, com prevalência de dificuldades dominantes. Após a partida da ADEFITRIN (que é um local com adaptações básicas para pessoas com deficiência) a primeira parada foi no terminal rodoviário, onde o primeiro obstáculo encontrado foi o de não existir um estacionamento para o desembarque de um cadeirante. Aspecto que pode ser constatado nas figuras a seguir:

LOCAL	IMPRESSÕES	SOLUÇÕES (POSSÍVEIS)
1ª Parada: Terminal Rodoviário	<p>Não possui rebaixamento de meio-fio na calçada de acesso (com ajuda consegue acessar a calçada pelo meio-fio quebrado).</p> <p>Única rampa de acesso a calçada muito inclinada, não sobe sozinha.</p> <p>Rampa de acesso ao terminal com muita inclinação e com uma viga de sustentação do prédio no meio da rampa.</p> <p>Acesso às linhas alimentadoras o percurso mal sinalizado, piso irregular e rampa muito inclinada.</p> <p>Piso não nivelado à altura do veículo, acesso só com ajuda ou com plataforma de embarque.</p>	<p>Rebaixamento de meio-fio da calçada de acesso.</p> <p>Diminuir inclinação da rampa (nivelamento).</p> <p>Diminuir inclinação e repensar o local da viga de sustentação.</p> <p>Melhorar a sinalização e padronizar o piso de modo uniforme.</p> <p>Nivelar o piso da base de embarque na altura do veículo.</p>

	<p>A maioria da frota de ônibus contém o símbolo de acessibilidade.</p> <p>Existe uma placa sinalizadora de população prioritária (ocorre muito empurra-empurra).</p> <p>Saída do terminal no que parece ser uma tentativa de construção de rampa.</p>	<p>O local deveria ser mais bem fiscalizado.</p> <p>Reconstrução da rampa dentro das normas de acessibilidade.</p>
--	--	--



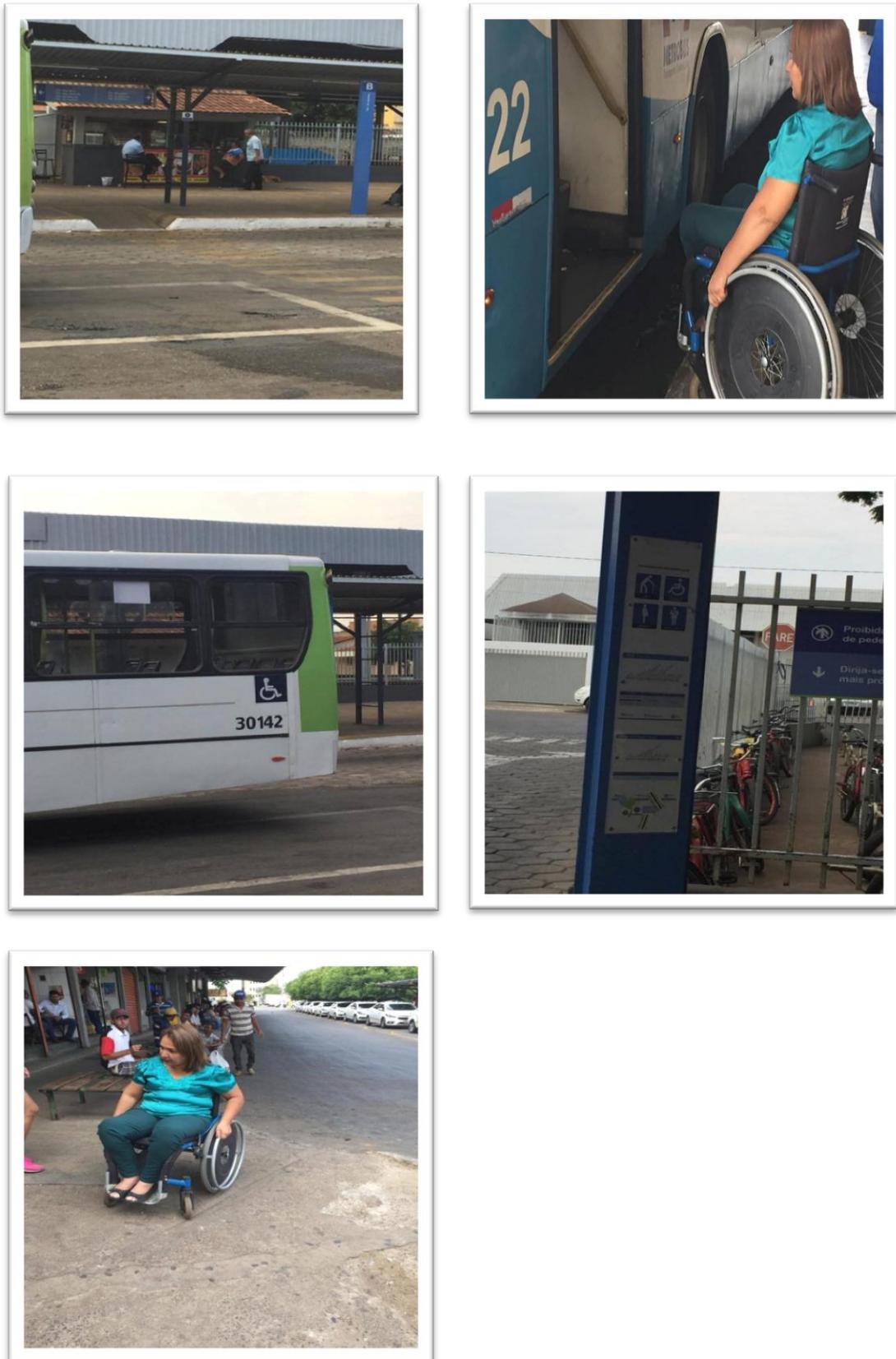


Figura 22: Análise da acessibilidade do terminal rodoviário – 20/10/2017
Foto: Arquivo pessoal da pesquisadora.

Os problemas de acessibilidade encontrados no terminal rodoviário de Trindade foram muitos, chegar até o prédio é uma tarefa bem complexa, porém, todos parecem ser questões de planejamento, principalmente com relação à padronagem e rebaixamento de pisos e meios-fios. Durante a exploração do espaço, uma senhora que também possui deficiência física e usa muletas, nos relatou que, mesmo com o local específico de embarque para população prioritária, existe muito empurra-empurra, não havendo respeito com a pessoa com deficiência. Ela ainda reiterou que essa situação é recorrente, pois utiliza o transporte público todos os dias. O acesso da pessoa com deficiência é um direito especificado no § 2º do art. 227 e no Art. 244, nos quais se encontram as disposições que asseguram o direito à acessibilidade e que dizem:

Art. 227. [...] § 2º - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivos atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no artigo 227, § 2º.

Nesse contexto, na compreensão da apropriação do espaço pela pessoa deficiente, é preciso considerar as disposições da Lei, assim como são fundamentais as considerações de De Certeau (2003, p.41-42) que destaca a capacidade dos usuários de superar a condição de meros consumidores passivos e dominados. Para esse autor, as “maneiras de fazer” cotidianas são caracterizadas pela criatividade e “constituem as mil práticas pelas quais usuários se reapropriam do espaço organizado pelas técnicas de produção sociocultural”, chegando a compor, em última instância, a “rede de uma antidisciplina”. Apropriar-se, então, exige um enfrentamento diário imposto pela própria cidade.

No percurso da exploração do espaço ainda foram encontradas várias situações que comprometem a autonomia de uma pessoa com deficiência física (segunda parada). Algumas dessas situações são apresentadas nas figuras que se seguem:

LOCAL	IMPRESSÕES	SOLUÇÕES (POSSÍVEIS)
2ª Parada Ruas e calçadas	Rampa muito inclinada e falta nivelamento entre a rua e a rampa. Rebaixamento da calçada do canteiro central na esquina e a faixa de pedestre distante, e sem rebaixamento (aproximadamente 30 m de	Nivelamento das calçadas e meios-fios, padronagem do piso das calçadas. Rebaixar o meio-fio no local da faixa de pedestre. Maior fiscalização (Código

	<p>distância).</p> <p>Calçada, apesar de ampla, totalmente obstruída por veículos, placas e materiais de lojas.</p> <p>Pisos irregulares e quebrados e calçadas estreitas e pisos.</p> <p>Obstrução da calçada por placas de sinalização de trânsito.</p>	<p>de Postura para a não obstrução das calçadas).</p>
--	---	---



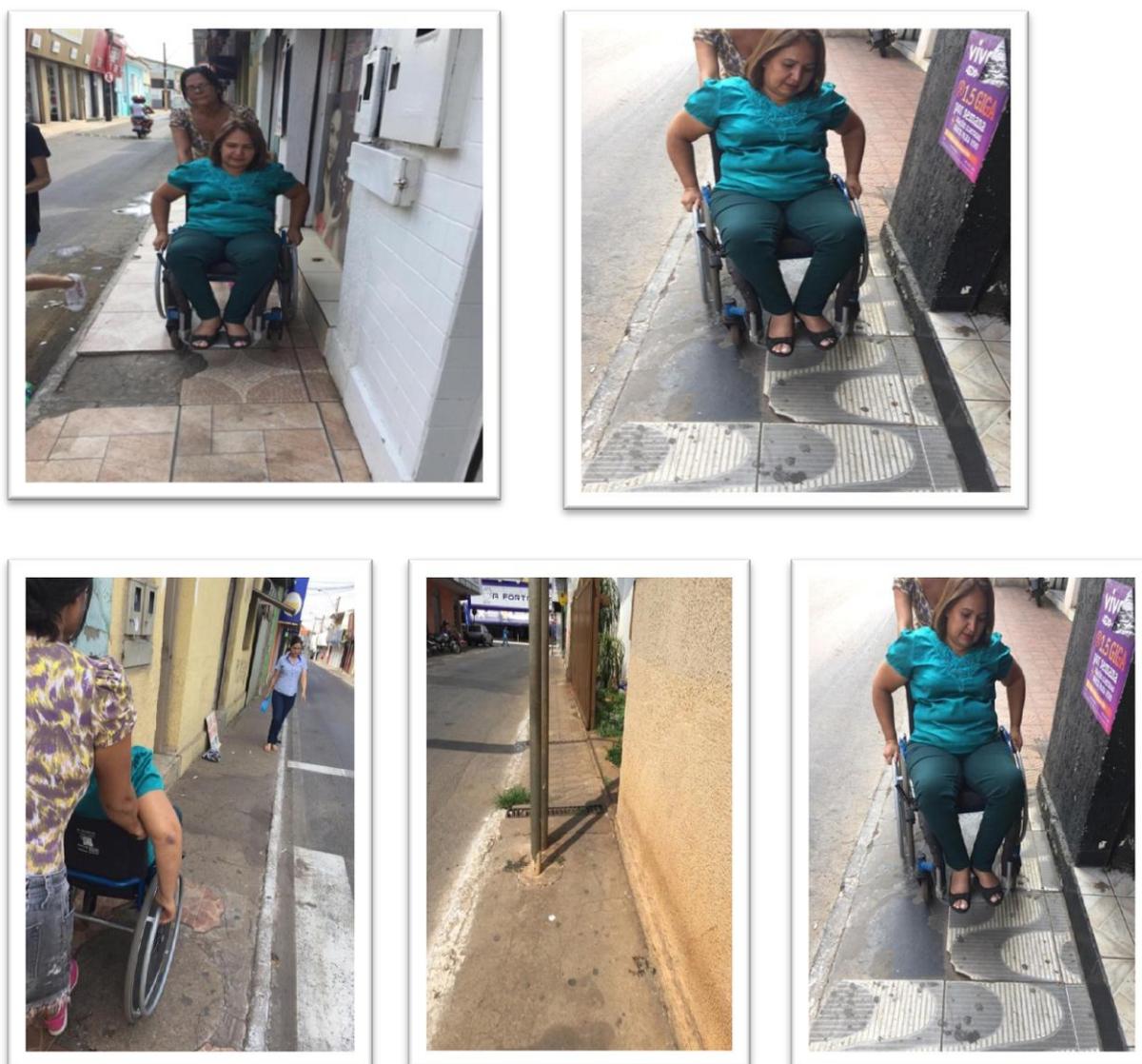


Figura 23: Análise da acessibilidade das calçadas em Trindade - GO – 20/10/2017

Foto: Arquivo pessoal da pesquisadora

LOCAL	IMPRESSÕES	SOLUÇÕES (POSSÍVEIS)
3ª Parada Vapt-Vupt	Acesso ao Vapt-Vupt há rebaixamento de meio-fio na entrada do prédio, rampa muito inclinada (a participante conseguiu subir com muita dificuldade), os serviços se encontram no 2º andar, por isso é preciso usar escadas ou elevador (estrito, só cabe à cadeira de rodas e uma pessoa). Ao atravessar a rua na faixa de pedestre, não há rebaixamento da calçada.	Repensar um novo local para a instalação desses serviços, preferencialmente em um prédio térreo, ou melhorar os critérios de acessibilidade (diminuir inclinação da rampa). Rebaixamento de meio-fio na outra calçada.



Figura 24: Análise da acessibilidade de prédios públicos em Trindade - GO – 20/10/2017

Foto: Arquivo pessoal da pesquisadora

LOCAL	IMPRESSIONES	SOLUÇÕES (POSSÍVEIS)
4ª Parada Prefeitura	<p>Prédio da Prefeitura Municipal: entrada com escadas e rampa lateral.</p> <p>Rampa lateral do prédio da Prefeitura: muito inclinada e revestida em mármore, muito escorregadia.</p> <p>Entrada do Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal: Cadeirante não entra.</p> <p>Na parte tem do prédio há outra rampa de acesso, porém não rebaixamento de meio-fio.</p>	<p>Diminuição da inclinação da rampa e instalação de piso antiderrapante.</p> <p>Repensar onde deve estar à entrada do Departamento de recursos humanos, pois a calçada estreita não permite mudanças.</p>

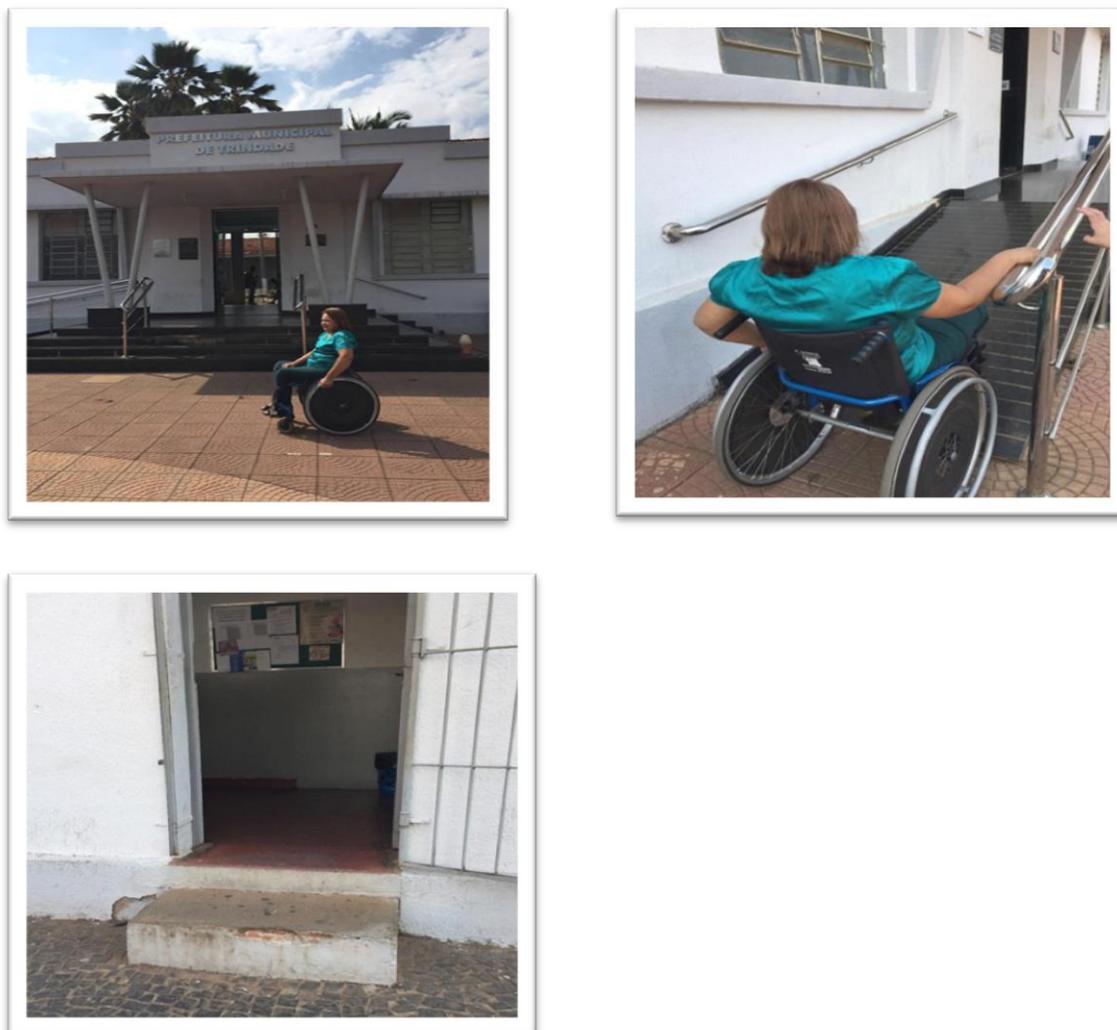


Figura 25: Análise da acessibilidade da Prefeitura de Trindade - GO – 20/10/2017.

Foto: Arquivo pessoal da pesquisadora.

LOCAL	IMPRESSÕES	SOLUÇÕES (POSSÍVEIS)
5ª Parada Pça Constantino Xavier “Praça da Prefeitura”	Em 2013, revitalizada e com ares de modernidade, a Praça da Prefeitura, como é mais conhecida, está mais funcional e acessível. A estética, o conjunto arquitetônico e o conforto térmico-ambiental também nortearam o projeto. O arquiteto Célio Luiz Corrêa diz no memorial descritivo da obra que houve “uma humanização de forma tal que os frequentadores possam interagir com os vários ambientes, inclusive com as fontes de água”. A participante da pesquisa considerou a Praça bastante acessível, conseguiu subir e descer em todas as rampas.	Praça Constatino Xavier, “Praça da Prefeitura”, por se tratar de uma obra recente foi considerada pela participante um local de fácil acesso (piso regular, bom nivelamento, rampas de acesso com boa inclinação e estacionamento para pessoa com deficiência). Porém, a participante da pesquisa só salientou que no estacionamento poderia haver uma rampa de acesso

		direto para evitar ter que transitar pela rua até a rampa mais próxima.
--	--	---



Figura 26: Análise da acessibilidade da Praça da Prefeitura em Trindade - GO – 20/10/2017.

Foto: Arquivo pessoal da pesquisadora.

LOCAL	IMPRESSÕES	SOLUÇÕES (POSSÍVEIS)
6ª Parada Igreja Matriz	A participante considera muito difícil entrar na Igreja Matriz sozinha; os paralelepípedos dificultam o deslocamento da cadeira de rodas, até mesmo pelas rampas laterais. No seu interior não há um local indicado para estacionar a cadeira sem atrapalhar os demais frequentadores.	Por uma questão histórica e de tombamento os paralelepípedos não podem ser retirados, porém a participante sugeriu que pelo menos em uma das portas o caminho fosse adaptado com piso liso e que no interior da igreja, na lateral do altar, houvesse uma sinalização para que a pessoa com deficiência pudesse posicionar a cadeira.

--	--	--

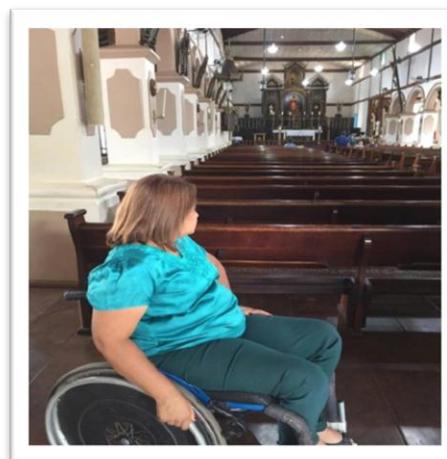


Figura 27: Análise da acessibilidade da Igreja Matriz em Trindade - GO – 20/10/2017.

Foto: Arquivo pessoal da pesquisadora

LOCAL	IMPRESSÕES	SOLUÇÕES (POSSÍVEIS)
7ª Parada Praça da Matriz	A Praça também é de difícil acesso; não nivelamento de terreno e por isso apresenta forte inclinação, o cadeirante sempre precisará de ajuda, o piso é bom e de fácil deslize, mas, as rampas não obedecem às normas técnicas.	A forte inclinação no nível da Praça é algo que deveria ter sido avaliado no momento da construção, porém as rampas de acesso podem ser refeitas com menor inclinação e rebaixamento do meio-fio.



Figura 28: Análise da acessibilidade da Praça da Matriz em Trindade - GO – 20/10/2017.
Foto: Arquivo pessoal da pesquisadora.

LOCAL	IMPRESSÕES	SOLUÇÕES (POSSÍVEIS)
8ª Parada Agencia bancária	Nessa agência bancária não houve dificuldades de acesso, a participante conseguiu entrar e sair sozinha na área dos caixas eletrônicos (o tipo de piso e barras laterais facilitaram).	Sem indicações.

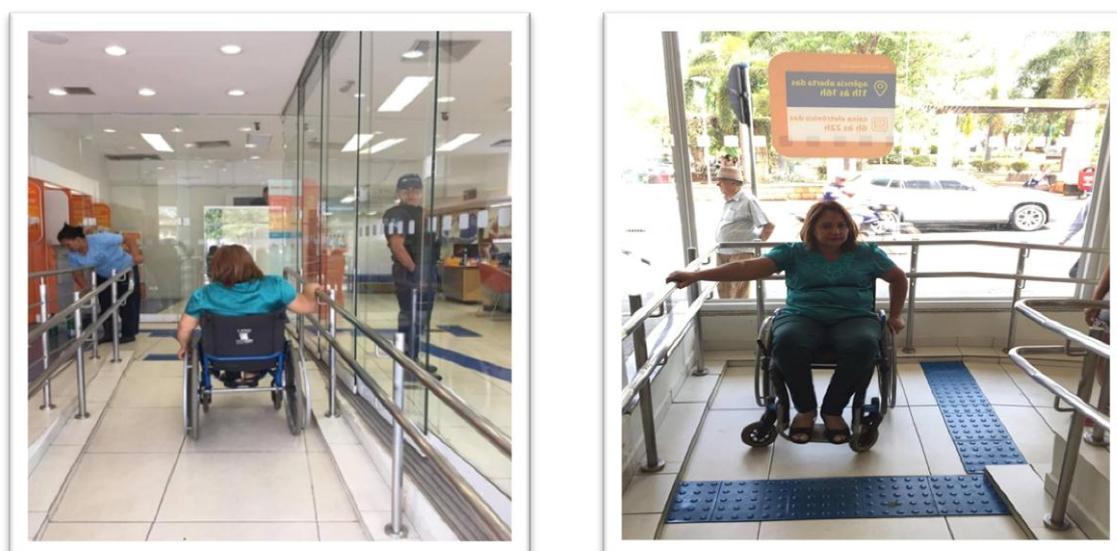


Figura 29: Análise da acessibilidade de Agência bancária em Trindade - GO – 20/10/2017.
Foto: Arquivo pessoal da pesquisadora.

LOCAL	IMPRESSÕES	SOLUÇÕES (POSSÍVEIS)
9ª Parada Agencia dos correios	Nesta agência dos correios, o tipo de piso e a inclinação da rampa não permitiu o acesso da participante, somente com ajuda.	Reduzir a inclinação da rampa de acesso.

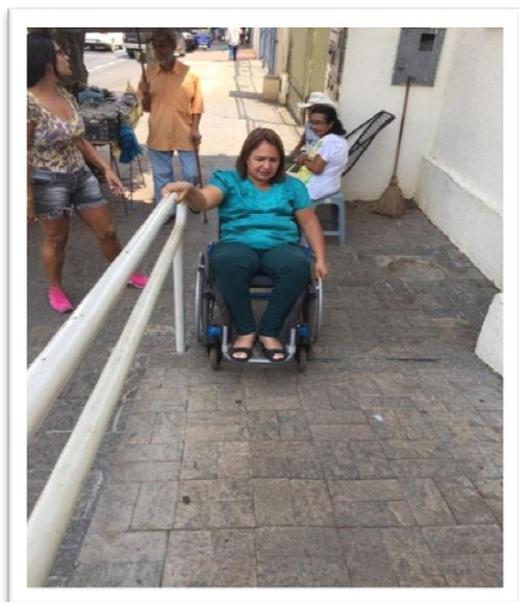
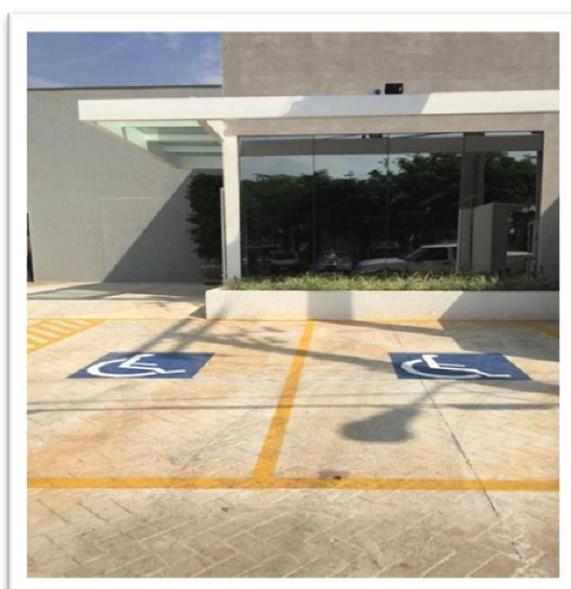


Figura 30: Análise da acessibilidade de Agência dos Correios em Trindade - GO – 20/10/2017.
Foto: Arquivo pessoal da pesquisadora.

LOCAL	IMPRESSÕES	SOLUÇÕES (POSSÍVEIS)
10ª Parada Lojas comerciais	Neste supermercado instalaram uma rampa com só uma barra lateral e piso antiderrapante, a participante aprovou (a proprietária informou que foi instalada por conta da grande quantidade de clientes idosos). Nesta loja houve uma tentativa de facilitar o acesso, porém, a rampa além de muito inclinada, é feita de metal e muito escorregadia.	Diminuir inclinação e colocar material antiderrapante.



Figura 31: Análise da acessibilidade de Lojas comerciais em Trindade - GO – 20/10/2017.
Foto: Arquivo pessoal da pesquisadora.



Durante o percurso foi encontrado um novo prédio, uma clínica de exames médicos, com a qual participante da pesquisa ficou muito encantada e disse: “*Com esse tipo de estrutura consigo entrar no meu (adaptado) chegar até aqui, estacionar, realizar minha consulta ou exame e voltar para casa sem nenhum tipo de ajuda*”.

(O prédio está localizado em frente à Praça da Prefeitura, no centro de Trindade).

A clínica São Lucas trata-se de um novo Projeto da Vila São José Bento Cottolengo. Toda a construção foi supervisionada pela vigilância sanitária e teve que atender as normas de acessibilidade contidas na ABNT. Essa construção é a prova material de que instituição como a Vila São Cottolengo pode contribuir para o reordenamento urbano de Trindade.

Figura 32: Análise da acessibilidade de prédio recém-construído em Trindade - 20/10/2017.
Foto: Arquivo pessoal da pesquisadora.

LOCAL	IMPRESSÕES	SOLUÇÕES (POSSÍVEIS)
11ª Parada Basílica do Divino Pai Eterno	A participante considerou que as adaptações realizadas na Basílica foram, realmente, muito importantes para as pessoas com deficiência física e outras deficiências bem como também toda população idosa.	Sem indicações.

12ª Parada Parque Municipal Lara Guimarães	O Parque municipal Lara Guimarães: pistas em torno dos lagos são bem niveladas, mas apresenta dificuldades na transição de um espaço para outro, por de conta de pequenas pontes de madeira e falta de rampas.	Instalação de rampas e adequação das pontes.
--	--	--

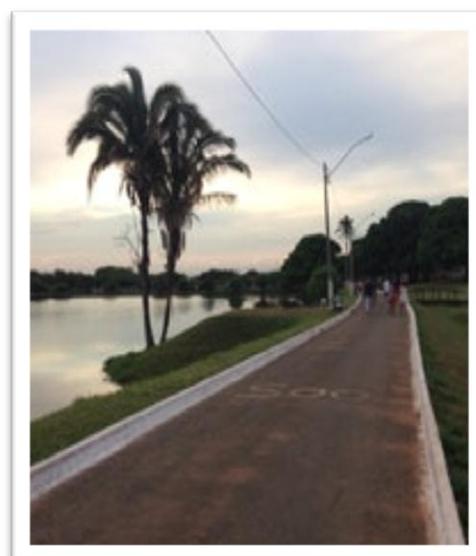


Figura 33: Análise da acessibilidade da Basílica e Parque municipal em Trindade - 20/10/2017.
Foto: Arquivo pessoal da pesquisadora.

Ao considerar as análises dos espaços públicos percorridos pela cadeirante na cidade de Trindade, a produção espacial mostra-se desigual, posto que o espaço urbano encontra-se associado à produção social capitalista que se (re)produz desigualmente. Trindade é um exemplo claro dessa reprodução desigual, pois temos uma infraestrutura urbana que não contempla a população de maneira igualitária. É uma cidade que se mostra “deficiente” para acolher aqueles que nela residem e/ou procuram com e nela se relacionar.

Percorrer esses espaços também nos dá a dimensão de que a apropriação, para alguns como, por exemplo, da pessoa com deficiência física, será sempre uma tarefa mais complexa. O que nos remete a afirmação de Lefévre (1983) que enfatiza que um só e mesmo objeto apresenta dois aspectos, onde um exclui o outro e, não obstante, um implica o outro. Nesse quesito, pensar a acessibilidade ou a falta dela é negar o direito de exercício de tomar para si cada espaço percorrido e a impossibilidade de ação se materializa naturalmente em exclusão.

A apropriação da cidade pelo cidadão está ligada ao valor de uso e àquilo que Lefévre (1991) denominou “*ordem próxima*”; a dominação encontra-se ligada ao valor de

troca e, também, à “*ordem distante*”. É na ordem próxima – e através dela – que a ordem distante persuade e completa seu poder coator. Nesse sentido, argumenta Lefévre (1991, p. 46), que “a cidade é uma mediação entre as mediações. Contendo a ordem próxima, ela a mantém; sustenta relações de produção e de propriedade; é o local de sua reprodução. Contida na ordem distante, ela se sustenta; encarna-a; projeta-a sobre um terreno (o lugar) e sobre um plano, o plano da vida imediata”.

A consideração dessas relações de produção e da apropriação perpassa por uma escala corporal, na verdade, o usuário, a partir do seu corpo, “conquista” outra escala representada no espaço público do bairro, do centro da cidade ou num daqueles “pedaços” de cidade definidos pelas suas trajetórias. Podemos conceber a apropriação do espaço público como uma instância de ação escalar que permite sair da escala do corpo e da casa (âmbitos privados) para as escalas da comunidade ou do bairro e do espaço urbano ou de fragmentos dele, o calçadão, a praça central, a praça do bairro, a rua comercial, a rua de residência, o parque, esses espaços públicos permitem a sua apropriação pelo uso definido nas práticas cotidianas (SMITH, 2000).

Como ressalta Lefebvre (1992, p. 349),

o espaço cumpre um papel entre as forças de produção e apresenta-se politicamente instrumental, facilitando o controle da sociedade, mas também contém potencialidades e, na resistência, inaugura o projeto de um espaço diferente. É no plano do vivido, da apropriação cotidiana que o espaço se abre às possibilidades.

“[...] um campo e uma renovação simultânea, uma etapa e um trampolim, um momento composto de momentos (necessidades, trabalho, diversão – produtos e obras – passividade e criatividade – meios e finalidade etc.), interação dialética da qual seria impossível não partir para realizar o possível (a totalidade dos possíveis)”. (LEFEBVRE, 1991, p.20)

Contudo, precisa ser destacado que o espaço é a forma socialmente construída; no vivido, fortemente ligado às funções e estruturas, e isso determinam as formas. Sendo assim, se as práticas espaciais forem concebidas pelos moradores do lugar (e isso inclui as pessoas com deficiência física), desprezando os elementos de ordem de exclusão, pode haver a dominação e apropriação do espaço público por meio das formas. Isto exige que a luta tome outra dimensão, porque o ato de habitar não se restringe ao espaço privado; envolve, como argumenta Ana Fani Carlos (2005), uma relação com os espaços públicos, como lugares do encontro, reunião, reivindicação e sociabilidade.

Por essas relações, os espaços públicos irão revelar os conflitos da sociedade, uma vez que nele vêm à tona distintos interesses, com reivindicações advindas de vários grupos sociais. Com isso, a apropriação dos espaços públicos é realizada pelos indivíduos na medida de suas necessidades de reprodução social associada aos seus anseios pessoais, e sob a influência dos condicionantes de mobilidade, condições sociais, políticas e econômicas do meio urbano. Portanto, Trindade reflete uma iniquidade do uso dos espaços públicos pela pessoa com deficiência física que determinará uma apropriação diferenciada e complexa por parte de cada indivíduo dessa população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma revolução que não produz um espaço novo não vai até o final dela mesma; ela fracassa; ela não muda a vida; ela só modifica superestruturas ideológicas, instituições, aparelhos políticos. Uma transformação revolucionária se verifica na sua capacidade criadora de obras na vida cotidiana, na linguagem, no espaço. (LEFEBVRE, 2000 p.66)

A sensação de liberdade, autonomia e a possibilidade de convivência de todos como preconiza a Constituição de 1988 (Brasil, 1988) e como desejam as pessoas com deficiência depende de aspectos sociais, econômicos, ambientais e da conscientização de todas as pessoas para que se elimine o preconceito e que seja incentivada a valorização da diversidade e o respeito às diferenças, promovendo assim, uma efetiva inclusão, na qual as pessoas com deficiência tenham garantido o seu direito de ir e vir, sem serem julgadas por suas limitações e sim valorizadas por suas capacidades.

O reconhecimento da acessibilidade e da mobilidade urbana como condição estratégica para a inclusão de pessoas com deficiência depende da qualidade dos serviços oferecidos na cidade. Além disso, os Planos de Mobilidade Urbana devem contemplar mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana. Para tanto, os governos municipais poderão subsidiar ações que promovam o acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida aos sistemas de transporte, equipamentos urbanos e circulação em áreas públicas por meio do estabelecimento de uma nova visão de construção das cidades que considere o acesso universal ao espaço público, contemplando as diferentes necessidades das pessoas para viver em sociedade.

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, lançado pelo Decreto 7.612/2011 (Brasil, 2011a, 2013) também visa estimular o desenvolvimento de tecnologias assistivas que facilitem o cotidiano das pessoas com deficiência e apoiem o desenvolvimento de inovações em produtos (cadeiras de rodas motorizadas e veículos automotores adaptados), metodologias, estratégias, práticas e serviços que aumentem a autonomia, o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Cabendo destacar que, embora existam leis e programas voltados à mobilidade urbana e à inclusão das pessoas com deficiência no Brasil, inclusive de previsão orçamentária para obras de reurbanização das cidades e investimento em pesquisas e inovação em tecnologias assistivas, estes nem sempre são implementados e/ou têm sua implementação restrita a algumas cidades ou áreas urbanas.

A mobilidade urbana é um direito de todos e não pode ser vista tão somente como um privilégio de alguns, só assim, será capazes de atender a todos, independentemente de suas necessidades e não permanecerá apenas nos anseios e na reivindicação de pessoas que se deparam com barreiras urbanas que dificultam ou as impedem de exercer seu direito de ir e vir no seu cotidiano. E é através desse cotidiano e da realidade que cerca a pessoa com deficiência é que serão evidenciadas suas necessidades, reivindicações, reflexões, e também uma forma de poderem expressar seus sentimentos em relação às situações que vivenciam diariamente e, com isso, gerar discussões que possam apontar soluções para os problemas existentes.

Da análise quantitativa da pesquisa realizada sobre a cidade de Trindade e da apropriação dos seus espaços públicos pela pessoa com deficiência física emergiu respostas que colocam a mobilidade como importante elemento estratégico para a inclusão de pessoas com deficiência física e também de outras deficiências. Os dados revelam que existe a necessidade de mudança alicerçada na identificação das dificuldades de mobilidade que requerem a criação de estratégias de acessibilidade, reordenação e planejamento urbano para possibilitar a autonomia e convivência de todos.

Com isso há uma exigência maior de envolvimento do poder público para execução de ações que contemplem toda a população e não só uma minoria regida pelo próprio interesse, haja vista que, Trindade também traz no seu contexto histórico uma rotina diária de visitantes turistas, na sua maioria pessoas idosas, que necessitam também de um espaço adequado para

se deslocarem pela cidade, o que faz com que o turismo também influencie não só na produção como organização e/ou reorganização do espaço público, refuncionalizando-o.

Além disso, fica evidenciado que o planejamento e reordenamento urbano precisa estar articulado com ações educativas, de pesquisas e tecnologias que promovam e implementem a acessibilidade e a mobilidade urbana sustentável de maneira a contemplar não só as pessoas com deficiência, mas à todas pessoas e cidadãos. Situação que reforça que estas ações não podem se restringir somente às áreas centrais da cidade Trindade, como também em toda sua totalidade territorial.

Nesse sentido temos que considerar a importância da Vila São José Bento Cottolengo para auxiliar o poder público municipal a disseminar informações sobre o reordenamento urbano, no quesito acessibilidade, inserir a população nas discussões sobre a importância de tornar acessíveis as normas estabelecidas pelos órgãos de normas técnicas para adaptação/manutenção/conservação dos espaços públicos de Trindade. Considerando que, o poder público municipal atual já sinaliza estar aberto para essas discussões uma vez que propôs em audiências públicas em 2017 a aprovação de um Projeto que visa padronizar as ruas e calçadas da região central de Trindade, como um marco de tentativa de mudança para melhoria da acessibilidade na cidade.

Assim, pensar nessas questões de acessibilidade dos espaços públicos, e em todas as barreiras arquitetônicas, sociais e atitudinais que exclui a pessoa com deficiência do meio social é pensar que na cidade de Trindade a apropriação dos espaços públicos pela pessoa com deficiência física se dá, não pela dominação do espaço, mas sim pela imposição do indivíduo ante as dificuldades encontradas no seu cotidiano e no estabelecimento de relações que une os seus pares. E garantir a apropriação, na forma sugerida por Lefebvre (2006, p.192): “de um espaço natural modificado para servir às necessidades e possibilidades de um grupo, podemos dizer que este grupo se apropriou dele”.

Por fim, a inserção da pessoa com deficiência no cotidiano da cidade deve acontecer de maneira natural, não só pelas diferenças, mas por serem cidadãos com direitos e deveres como qualquer outro, para tanto é viável estabelecer dois pontos importantes: primeiro, “a não criação de novas barreiras à acessibilidade e, segundo, a eliminação das barreiras já existentes” (BATISTA, 2007). Isso pode ser um bom começo para transformar Trindade em uma cidade que acolhe, por igual, sua própria população e seus visitantes e fazer com que ela deixe de ser uma cidade “deficiente” para tornar-se uma cidade eficiente no acolhimento de todos.

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. 11ed. São Paulo: Editora Forense Universitária, 2011.
- ASCHER, François. *Metapolis ou l'avenir des villes*. Paris: Editions Odile Jacob, 1995.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *Norma Brasileira (ABNT NBR 9050:2015)*. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Disponível em: www.abnt.org.br Acesso em: 23 de agosto de 2015.
- AZEVEDO, E. M; CALEGAR, P.C; ARAÚJO, M.M. Acessibilidade Urbana no Estatuto da Cidade: O papel do Plano Diretor na Construção Dialógica de Cidades Sustentáveis. In: IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOCIEDADE INCLUSIVA, 2006, Belo Horizonte. *Propostas e ações inclusivas: impasses e avanços*. Disponível em: <<http://www.sociedadeinclusiva.pucminas.br/sem4/038.pdf>>. Acesso em 30 set. 2017.
- BATISTA, I. F. *A acessibilidade espacial na cidade de São Luís: fonte de inclusão ou exclusão?* 2007. 102f. Monografia de Graduação (Licenciatura em Geografia). Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2007.
- BORJA, Jordi. *La ciudad conquistada*. Madrid: Alianza Editorial, 2003.
- BRASIL, Congresso Nacional. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei 9.384 de 1996. Brasília, DF, 1996.
- BRASIL, Ministério da Educação e Cultura/MEC. *Constituição da República Federativa do Brasil: 1988*. Porto Alegre: OAB-RS, 1988.
- BRASIL, Ministério Justiça. *Declaração de Salamanca e linhas de ação sobre as Necessidades Educativas Especiais*. Brasília: CORDE, 1994.
- BRASIL. *Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 04 out. 2015.
- BRASIL. *Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000*. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm>. Acesso em 15 de out. 2017.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Súmula Vinculante nº 25*. Disponível em: <stf.jus.br>. Acesso em: 19 nov. 2015.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. *O lugar no/do mundo*. São Paulo, HUCITEC, 1996.
- _____. *A Cidade*. 4ª Ed. São Paulo: Contexto, 1999.
- _____. A reprodução da cidade como “negócio”. In CARLOS, Ana Fani Alessandri, CARRERAS, Carles. *Urbanização e mundialização: estudos sobre a metrópole*. São Paulo: Contexto, 2005, p. 29-37.

CARRERAS e VERDAGUER, C. In: ROBIRA, R T. (coord) (2002). *Espais públics*. Mirades Multidisciplinàries. Barcelona: Biblioteca Universitária, 2002. p. 95-116.

CARVALHO, Rosita Edler. *Escola inclusiva: a organização do trabalho pedagógico*. Porto Alegre, Mediação, 2008.

DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua – espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. 5 ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 11-58. [ed. Orig. 1984].

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro*. 18. ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques. *O Trabalho da Pessoa com Deficiência e a Lapidação dos Direitos Humanos: O direito do trabalho, uma ação afirmativa*. São Paulo: LTr, 2006.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social* (6ª. ed.). São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, Luciano. *O novo Estatuto da Pessoa com Deficiência*. Disponível em <<http://jota.uol.com.br/o-novo-estatuto-da-pessoa-com-deficiencia> > Acesso em: 11 maio. 2017.

GOMES, Paulo César da Costa. *A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade*. Rio de Janeiro: Bertrand, 2002.

Guia dos Direitos das Pessoas com Deficiência. OAB – SP. 1ª edição, 2006.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre facticidade e vaidade*. Vol II. 2ª ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b.

HERTZBERGER, Herman. *Lições de Arquitetura*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1999.

ILLICH, Ivan. *Apocalipse motorizado : a tirania do automóvel em um planeta poluído / Ned Ludd, (org.) ; [tradução Leo Vinicius ; ilustrações de Andy Singer]. -- 2. ed. rev. São Paulo: Conrad Editora do Brasil, 2005. (Coleção Baderna).*

LAMAS, José Manuel Ressano Garcia. *Morfologia urbana e desenho da cidade*. Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, s/d.

LEFEBVRE, Henri. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1999.

_____ *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

_____ *A vida cotidiana no mundo moderno*. São Paulo: Editora Ática, 1991.

_____ *A produção do espaço*. Trad. Doralice Barros e Sérgio Martins. fevereiro, 2006.

LIMA, S.T. *Trilhas interpretativas: A aventura de conhecer a paisagem*. Cadernos Paisagem, Paisagens III, Rio Claro. UNESP, n 3, p.39-44. 1998.

MELO, Gardênia Lúcia Val de. *A cidade para todos: o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência*. Teresina: SEID, 2009. 48 p.: il. – (Série Sedinho e sua turma; 2).

NAÇÕES UNIDAS. *Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência*. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/comite-da-onu-sobre-direitos-das-pessoas-com-deficiencia-avalia-o-brasil-nos-dias-25-e-26-de-agosto/>>. Acesso em 114 mai. 2017.

TARTUCE, Flávio. *Alterações do Código Civil pela lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Repercussões para o Direito de Família e Confrontações com o Novo CPC*.

Parte II. Disponível em: <<http://flaviotartuce.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 10 mai. 2017.

SILVA; COSTA (Org.). *Direito Internacional Moderno*. Estudos em homenagem ao Prof. Gerson de Britto Mello Boson. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004. 335 p.

MACHADO, José Pedro. *Dicionário etimológico da língua portuguesa: com a mais antiga documentação escrita e conhecida de muitos vocábulos estudados*. 2 ed. Lisboa: Confluência, 1967. (Consulta de conceitos).

BRASIL. *Ministério das Cidades*. Caderno Programa Brasil Acessível. Construindo uma Cidade Acessível. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2006. Disponível em: http://www.sinaldetransito.com.br/normas/programa_brasileiro_de_acessibilidade_urbana.pdf. Acesso em 21 out. 2017.

NISS, Luciana Toledo Távora. *Pessoas portadoras de deficiência no direito brasileiro*. São Paulo: Joarez de Oliveira, 2003.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. São Paulo: Saraiva, 2010.

RIBEIRO, D. C. *Autonomia: viver a própria vida e morrer a própria morte*. Cad Saúde Pública. 2006;22(8):1749-54.

RODRIGUES, Ana Maria. *Planejamento urbano-ambiental: uma saída para o bem-estar*. In: Revista UFG Afirmativa. Goiânia: Editora da UFG. 2013, p. 18-19.

RYKWERT, Joseph. *A sedução do lugar: a história e o futuro da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

SANTOS, Milton. *Espaço e método*. São Paulo: Studio Nobel, 1985.

_____. *O Espaço do Cidadão*. 7ª Ed. EDUSP, São Paulo, 2002.

SASSAKI, Romeu. *Vida independente: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos*. São Paulo, RNR, 2003. P12-16.

SCHNITZER TJ. Osteoartrose. In: Bennett JC, Plum F. Cecil. *Tratado de medicina Interna*. 20.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1997. p.1677-85.

SERPA, Ângelo. Espaço público e acessibilidade: notas para uma abordagem geográfica. *Revista GEOUSP – Espaço e Tempo*, São Paulo, n.15, p.21-37, 2004.

SERPA, Ângelo. *O Espaço público na cidade contemporânea*. São Paulo: Contexto, 2007.

SILVA, Otto Marques da. *A epopeia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem de hoje*. São Paulo: Cedas, 1987.

SMITH, Neil. Contornos de uma política espacializada: veículos dos sem-teto e produção da escala geográfica. In: ARANTES, Antônio (Org.). *O espaço da diferença*. Campinas: Papius, 2000. p. 132-159.

SOBARZO, Oscar; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. Urbanizaciones cerradas: Reflexiones y desafíos. *Ciudades*, Puebla (México), Red. Nacional de Investigación Urbana, n. 59, p. 37- 43, jul.-sept. 2003.

TARTUCE, Flávio, *O novo CPC e o Direito Civil-Impactos, Diálogos e Interações*. São Paulo: Método, 2015.

TRINDADE-GO. *Lei nº 1.279 de 2008*. Institui o Plano Diretor do município de Trindade, nos termos do artigo 182 e 183 da Constituição Federal e da Lei nº 10.257 de 2001 - Estatuto da Cidade, e da Lei Orgânica do Município e revoga-se a Lei 979/2002, de 18/01/2002 e dá outras providências. Câmara Municipal de Trindade. 2008.

ANEXOS

ANEXO I

DISCENTE DE MESTRADO EM GEOGRAFIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS – IESA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGeo

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Você/Sr./Sra. está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa intitulada “**O ESPAÇO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CIDADE DEFICIENTE: Uma análise da apropriação do espaço público pela pessoa com deficiência física em Trindade – Go**”. Cátia Rodrigues dos Santos, sou o pesquisador responsável e minha área de atuação é Geografia. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, se você aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está impresso em duas vias, sendo que uma delas é sua e a outra pertence ao(à) pesquisador(a) responsável. Esclareço que em caso de recusa na participação você não será penalizado(a) de forma alguma. Mas se aceitar participar, as dúvidas *sobre a pesquisa* poderão ser esclarecidas pelo pesquisador responsável, via e-mail (tatatresmarias@hotmail.com.) e, inclusive, sob forma de ligação a cobrar, através do seguinte contato telefônico: (62)98484-5205. Ao persistirem as dúvidas *sobre os seus direitos* como participante desta pesquisa, você também poderá fazer contato com o **Comitê de Ética em Pesquisa** da Universidade Federal de Goiás, pelo telefone (62)3521-1215.

1. Informações Importantes sobre a Pesquisa:

- **Título: O ESPAÇO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CIDADE DEFICIENTE: Uma análise da apropriação do espaço público pela pessoa com deficiência física em Trindade – Go;**
- **Justificativa:** A pesquisa que aqui propomos se insere no campo da geografia espacial e da geografia histórica urbana, sua relevância estão em propor uma leitura da produção e organização espacial da cidade de Trindade a partir de sua origem e a visão dos sujeitos que estão diretamente ligados a esses processos, principalmente a pessoa com deficiência física. Desta forma, pautamos nossas leituras com base na organização dos espaços públicos de Trindade. Destarte, seguem as seguintes demandas: 1. A elaboração de um cabedal conceitual que favoreça a “atualização” das leituras no campo da geografia

espacial, ao considerar aos sujeitos nas leituras espaciais, com base nos quesitos de cidadania e acessibilidade; 2. A busca de entender os conflitos existentes entre o espaço público e a pessoa com deficiência física, vinculado ao processo de apropriação espacial dessa localidade; 3. Fortalecer as discussões entre espaço público e acessibilidade e as contribuições que esse diálogo pode produzir no campo da ciência geográfica; 4. Valorizar os sujeitos que participaram e que participam diretamente no processo de produção espacial da cidade, com base em suas opiniões, angústias e dificuldades de inserção social.

- **Objetivos:** Analisar a acessibilidade dos espaços públicos da cidade de Trindade para o uso da pessoa com deficiência física. Apresentamos como questão central da dissertação: Trindade por ser conhecida por abrigar uma das maiores Instituição do país que cuida e acolhe pessoas com deficiência foi pensada e planejada para receber essa população de forma a garantir a igualdade de acesso? Contudo, será necessário (objetivos específicos):
 - Investigar onde estão as pessoas com deficiência física da cidade de Trindade;
 - Identificar quais são os principais espaços públicos da cidade de Trindade;
 - Analisar a influência da Vila São José Bento Cottolengo na organização de espaços público acessíveis para as pessoas com deficiência;
 - Analisar as normas de acessibilidade para os espaços públicos da cidade de Trindade – GO;
 - Averiguar o quanto as barreiras espaciais impedem a pessoa com deficiência física de ter acesso aos espaços públicos;
- **Procedimentos metodológicos:** os procedimentos da pesquisa são: levantamento bibliográfico, pesquisa documental, trabalho de campo, entrevista – tabulação e análise dos dados, redação do trabalho final, registro audiovisual e fotográfico de trechos aleatórios da pesquisa.
- Na realização da entrevista, as conversas serão **gravadas (áudio)**, quando da concessão de uso por parte do (a) participante. O (a) participante que autorizar o procedimento de gravação da conversa deverá rubricar dentro do parêntese que trata do assunto, no item 1.2, antes das assinaturas deste documento. As gravações de voz serão transcritas e os trechos selecionados pelo autor, junto às fotografias, poderão compor o texto do trabalho final e outros produtos da pesquisa como (Artigos, Livro ou capítulos de livro). As gravações de imagens poderão ainda compor um documentário final da dissertação.
- É possível que a realização desta pesquisa ocasione **desconfortos e constrangimentos** ao entrevistado. Além do tempo gasto nas entrevistas – cerca de duas horas, o que demanda a alteração na rotina dos entrevistados, é possível a ocorrência de constrangimentos no tratamento de assuntos polêmicos, sobretudo por se tornarem públicos posicionamentos políticos, sociais. As diferentes posições podem ser expressas na dissertação, até mesmo contestadas;

- Os resultados da pesquisa poderão **contribuir** à leitura geográfica, principalmente no campo da geografia espacial, já empreendida por geógrafos, professores e pesquisadores em instituições de pesquisa no Brasil;
- A realização desta pesquisa não pressupõe **despesas** aos participantes, no que tange a transporte, alimentação, entre outros custos. Caso o desenvolvimento das atividades exija tais despesas, extraordinariamente, é garantido ao participante o ressarcimento do valor gasto por meio da própria pesquisadora;
- Preza-se pela **privacidade** e o **anonimato** dos participantes da pesquisa, garantindo-lhes o sigilo quanto a informações que permitam a identificação dos sujeitos. Entretanto, também será garantida a divulgação do nome do/a participante quando for de interesse do/a mesmo/a ou não houver objeção. Para isso, o participante deverá rubricar dentro do parêntese que trata do assunto, no item 1.2;
- É garantido ao participante à liberdade de se **recusar** a participar ou retirar o seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma;
- É garantida a liberdade do/a participante de se recusar a responder questões que lhe causem **constrangimento** em entrevistas e questionários, sem penalização alguma;
- O(a) participante tem o direito, garantido em lei, de pleitear **indenização** (reparação a danos imediatos ou futuros) decorrentes da participação na pesquisa, caso alguma das cláusulas aqui descritas sejam descumpridas;
- Os dados coletados na pesquisa serão mantidos em arquivo, físico e/ou digital, por um período de cinco anos após o término da pesquisa.

ANEXO II

**ADEFITRIN - ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE TRINDADE GO.
TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE TRINDADE-GO (ADEFITRIN) está de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado “O ESPAÇO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CIDADE DEFICIENTE: Uma análise da apropriação do espaço público pela pessoa com deficiência física em Trindade – Go), coordenado pelo(a) pesquisador(a) *Cátia Rodrigues dos Santos*, desenvolvido em conjunto com o pesquisador (*orientador Ronan Eustáquio Borges*) na **Universidade Federal de Goiás**.

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE TRINDADE-GO (ADEFITRIN) assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa pela autorização da coleta de dados durante os meses de (09/2017) até (10/2017).

Declaramos ciência de que nossa instituição é coparticipante do presente projeto de pesquisa, e requeremos o compromisso do(a) pesquisador(a) responsável com o resguardo da segurança e bem-estar dos participantes de pesquisa nela recrutados.

Trindade, de de 201.....

Assinatura/Carimbo do responsável pela instituição pesquisada

**ADEFITRIN - ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE TRINDADE GO.
Rua Nossa Senhora da Abadia, S/N, Quadra D, Jd Primavera, Trindade, GO, CEP
75380-000, Brasil - (62) 3505-3614 / (62) 98430-2162.
CNPJ: 02.567.335/0001-11 E-mail: regionedasilvaperreira@hotmail.com**

ANEXO III

- DADOS DA VERSÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O ESPAÇO DO DEFICIENTE E A CIDADE DEFICIENTE: Uma análise da apropriação do espaço público pela pessoa com deficiência física em Trindade e Go

Pesquisador Responsável: CATIA RODRIGUES DOS SANTOS

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 69985617.4.0000.5083

Submetido em: 15/07/2017

Instituição Proponente: Universidade Federal de Goiás - UFG

Situação da Versão do Projeto: Aprovado

Localização atual da Versão do Projeto: Pesquisador Responsável

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio



Comprovante de Recepção:  PB_COMPROVANTE_RECEPCAO_943498

ANEXO IV

PROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE AGOSTO de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS, VEDAÇÃO DE TERRENOS, TAPUMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

DAS CALÇADAS, VEDAÇÃO DE TERRENOS, TAPUMES E STANDS DE VENDAS

Seção I

Das Calçadas

Art. 1º O proprietário de terreno, edificado ou não, situado em via provida de pavimentação, deverá construir e manter calçada em toda a extensão da testada do imóvel, conforme modelo anexo.

§ 1º A construção da calçada deverá acompanhar as disposições desta lei e a regulamentação específica determinada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º A obrigação contida no caput deste artigo é extensiva às pessoas jurídicas de direito público

Art. 2º A reconstrução e reparos de calçadas danificadas por concessionárias do serviço público serão por estas realizados dentro de 10 (dez) dias a contar do término de seu respectivo trabalho.

§ 1º Se dentro do prazo estipulado no caput deste artigo a concessionária não executar os serviços de reconstrução ou reparo, a Administração Municipal executará as obras, direta ou indiretamente, e cobrará seu custo da concessionária responsável, acrescido de 20% (vinte por cento) a título de gastos de administração.

§ 2º O procedimento previsto no § 1º deste artigo, também será adotado no caso de os serviços de reconstrução ou reparo não atenderem aos padrões técnicos estabelecidos nesta lei.

Art. 3º Os materiais empregados na construção, reconstrução ou reparo das calçadas, especialmente do pavimento, entendido este como um sistema composto de base, sub-base e revestimento, da faixa livre, deverão:

- I - garantir superfície firme, regular, estável e não escorregadia sob qualquer condição;
- II - evitar vibrações de qualquer natureza que prejudiquem a livre circulação, principalmente de pessoas usuárias de cadeiras de rodas;
- III - ter durabilidade garantida ou mínima de 5 (cinco) anos;
- IV - possuir resistência à carga de veículos, quando os materiais forem utilizados na faixa de acesso de garagem e estacionamento e o rebaixamento de guia para veículos;

§ 1º Sempre que possível, a calçada deve possuir faixas permeáveis, compostas com paisagismo, garantindo e melhorando a permeabilidade do solo.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer regulamento específico, inclusive quanto à definição dos padrões técnicos das calçadas, respeitadas as disposições deste artigo, garantindo a qualidade da calçada em termos de fluidez, conforto e segurança.

Art. 4º No Setor Histórico e nas áreas lindeiras a bens tombados ou calçadas pertencentes a imóveis tombados, prevalecerão as diretrizes determinadas pela Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – Seplanh.

Seção II
Da Vedação de Terrenos

Art. 5º O proprietário de terreno, edificado ou não, deverá vedá-lo e mantê-lo limpo e drenado.

Parágrafo único. A obrigação contida no caput deste artigo é extensiva às pessoas jurídicas de direito público.

Art. 6º Os terrenos serão vedados, obedecendo regulamentação específica determinada pelo Administração Pública, desde que garantida a vedação com 2,10 m (dois metros e 10 centímetros) de altura no mínimo.

Seção III

Dos Tapumes

Art. 7º Todas as obras de construção, reformas ou demolição, deverão ser vedadas por tapume.

§ 1º Os tapumes não deverão ultrapassar em 50% (cinquenta por cento) da largura das calçadas, respeitando a vegetação existente e as placas de sinalização.

§ 2º No caso de obra de construção, de reforma ou de demolição no alinhamento predial, além do tapume, deverá ser executada proteção coberta para segurança de pedestres, com 2,20m (dois metros e vinte centímetros), no mínimo, de altura livre.

§ 3º Os tapumes deverão ser mantidos pintados e em bom estado de conservação e segurança.

§ 4º A faixa de calçada, não ocupada por tapume, deverá ser mantida íntegra, conservada e sem obstáculos, para livre trânsito de pedestres.

Capítulo II

DO PROGRAMA CAMINHOS DA CIDADE - READEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DE TRINDADE

Art. 8º Fica criado o PROGRAMA CAMINHOS DA CIDADE - Readequação das Calçadas de Trindade.

Parágrafo único. O PROGRAMA CAMINHOS DA CIDADE tem como objetivo a realização de obras e serviços necessários à requalificação e reurbanização das calçadas do Município, com a participação da iniciativa privada.

Art. 9 Para cumprimento do disposto no art. 8º, desta lei, o Município poderá celebrar

convênios para implementação de projetos específicos do qual constarão às atribuições de cada parte, as formas de execução, os prazos, condições e as hipóteses de alteração e rescisão.

Art. 10 O Município poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada na forma de patrocínio, co-patrocínio, colaboração ou apoio, as quais serão limitadas à área da intervenção e compatíveis aos investimentos realizados no local.

§ 1º O Município, como contrapartida poderá permitir a colocação de mensagens indicativas do patrocínio ou co-patrocínio, caso em que a celebração da parceria será precedida, necessariamente, de procedimento licitatório.

§ 2º Os critérios técnicos, os padrões e outras características da mensagem prevista no § 1º, deste artigo, serão definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 11 Poderão participar do PROGRAMA CAMINHOS DA CIDADE:

I - pessoas jurídicas;

II - entidades da sociedade civil;

III - associações de moradores e assemelhadas;

IV - convênio formado pelos moradores de uma quadra.

§ 1º É condição indispensável que os participantes mencionados nos incisos I, II e III, deste artigo, estejam legalmente constituídos.

§ 2º Para os efeitos do inciso IV, deste artigo, entende-se como quadra a distância entre uma esquina e outra do mesmo lado de uma rua.

Capítulo III

DAS PENALIDADES

Art. 12 O departamento competente notificará os infratores das disposições da presente lei, na pessoa do titular do imóvel ou de seu preposto, ou ainda, quando necessário, por Edital, para a execução da regularização, observando os prazos de:

I - 90 (noventa) dias úteis para vedação de terrenos e execução de calçadas;

II - 48 (quarenta e oito) horas para vedação com tapumes;

III - 2 (dois) dias úteis para recuperação e conservação de calçada não ocupada por tapume.

Art. 13 O descumprimento à intimação para regularização desta lei, ensejará a aplicação das penalidades previstas no Código de Postura do Município.

Art. 14 Vencido os prazos estabelecidos nesta lei sem a regularização, a bem do interesse público, poderá o Município executar os serviços requeridos, diretamente ou através de empreitada contratada, cobrando os custos do proprietário do imóvel, sem prejuízo das multas já aplicadas.

Parágrafo único. Quando os serviços forem executados por iniciativa do Município, os custos serão acrescidos de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, a título de despesas administrativas.

Art. 15 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem recursos.

Art. 16 Desde que não tenha havido recurso, ou após a sua denegação, ficará o proprietário obrigado a:

I - recolher aos cofres municipais, os valores das multas aplicadas sob a pena de sua inscrição em dívida ativa nos termos da legislação pertinente;

II - executar as obras ou serviços necessários à regularização, sob a pena do Município executá-los, de acordo com o estabelecido no art. 14 e parágrafo único, desta lei.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 As intervenções das concessionárias do serviço público em áreas públicas deverão ser programadas com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) e, nesse mesmo prazo, comunicadas à Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 18 A presente lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 19 Fica expressamente revogada Lei anterior a esta.

Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE-GO, ____ DE AGOSTO DE 2017.

Jânio Carlos Alves Freire
PREFEITO MUNICIPAL